



Sumário

Municípios

Antonio Carlos.....	1
Biguaçu	2
Braço do Trombudo.....	2
Catanduvas.....	3
Chapadão do Lageado.....	3
Corupá	3
Erval Velho.....	4
Garopaba.....	5
Garuva.....	6
Governador Celso Ramos.....	52
Herval D´ Oeste.....	52
Imbituba.....	54
Iomerê.....	58
Irineópolis.....	59
José Boiteux.....	60
Luzerna.....	60
Meleiro.....	61
Paulo Lopes.....	61
Pinheiro Preto.....	62
Porto União.....	63
Rio do Sul.....	65
São Lourenço do Oeste.....	71
São Pedro de Alcântara.....	71
Schroeder.....	72
Videira.....	81

Consórcios

CIMVI.....	90
------------	----

Antonio Carlos

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 323/2009.

Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/1993,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, uma LICENÇA PREMIO, a servidora KATIA TEREZINHA GOEDERT, ocupante do Cargo de PROFESSOR I – 20H, referente ao período aquisitivo de Agosto/2004 a Agosto/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Outubro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Outubro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 324/2009.

Concede Adicional de Titulação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1028/2005,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a servidora LEILA SIMONES GUESSER, ocupante do Cargo de PROFESSOR I – 20H, a partir de 01 de Outubro de 2009.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Outubro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Outubro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 325/2009.

Concede Adicional de Titulação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1028/2005,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a servidora CLAUDIA WEBER DE MELO, ocupante do Cargo de PROFESSOR I – 20H, a partir de 01 de Outubro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

cação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 19 de Outubro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 19 de Outubro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 326/2009.

Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, uma LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidora APOLONIA SIMONES PAULI, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 20H, a partir de 19 de Outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de Junho/2002 a Junho/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 19 de Outubro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 19 de Outubro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Cancelamento do Pregão Presencial N° 91/2009

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, por intermédio do Diário Oficial dos Municípios – DOM, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 13/2009 de 02/01/2009, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do Pregão Presencial nº 91/2009, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos para o Posto de Saúde desta municipalidade, em razão de carência e erro de especificações no edital.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Antônio Carlos, 20 de Outubro de 2009.
CAMILA NEIS
Pregoeira

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Aviso de PP 183/2009-PMB

OBJETO: Aquisição de servidores e switch gerenciável, para uso do setor de tecnologia da informação, e leitor/gravador de dvd, para a secretaria de planejamento e gestão. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 4/11/2009 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 19 de Outubro de 2009.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

1º Aditivo ao Contrato 37/2009

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 37/2009.
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
CNPJ 01.104.642/0001-01, sito a Rod. BR 470, 6483 KM 141, bairro Canta Galo
Cidade de Rio do Sul - SC

Valor aditado: R\$ 124,91 (cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Objeto: Óleo mineral para transmissões, 85w140, API GL-5, MI2105-D.

Vigência até 31.12.2009

Data da assinatura: 20.10.2009

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal

2º Aditivo ao Contrato 7/2009 FMS

EXTRATO 2º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 7/2009 FMS.
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Auto Posto Braço do Trombudo.
CNPJ 04.971.113/0001-95, sito a Rua Dom Pedro I, 955.
Cidade de Braço do Trombudo - SC

Valor aditado: R\$ 2,37 (dois reais, trinta e sete centavos) por litro.

Objeto: Gasolina Comum.

Valor aditado: R\$ 1,83 (um real, oitenta e três centavos) por litro.

Objeto: Álcool.

Vigência até 31.12.2009

Data da assinatura: 20.10.2009

Vilberto Muller Schovinder

Catanduvás

Prefeitura Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°093/2009

Processo Licitatório nº 0048/2009 - Carta Convite nº 00031/2009.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral para a Secretaria de Administração, de Infra Estrutura e de Educação durante o ano de 2009.

Contratante: Município de Catanduvás – SC.

Contratado (a): PIÁ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA – Altera o valor dos itens: 1, 2, 3 e 5 – de acordo com a elevação do custo do produto o valor do "gás de cozinha P13" passa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

SEGUNDA – Altera o valor dos itens: 4, 12 e 13 - de acordo com a elevação do custo do produto o valor do "gás de cozinha P45" passa de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) para R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

TERCEIRA – Este termo aditivo passa a vigorar na presente data com efeitos a partir de 04 de setembro de 2009.

QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Data e assinatura do contrato: 14 de outubro de 2009.

Gisa Aparecida Giacomini

Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria nº 376/2009

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 36 e 37 da Lei Complementar 008 de 23.12.99;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão para Avaliação do Desempenho Funcional, dos servidores públicos do Município de Chapadão do Lageado-SC, a qual compete avaliar a competência profissional dos servidores municipais, conforme dispõe o Decreto nº 050/2009.

Artigo 2º - Para compor a Comissão de que trata o "caput" do Artigo 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- I - CRISTIANE SOTELI BETTOLY
- II - EVA APARECIDA KEMPNER ABREU
- III - CLEIDE JOANITA FRANZEM MACHADO
- IV - JOÃO NUNES DE ALMEIDA
- V - ADILSON HEINZ

Artigo 3º - Para a condução do Processo de Avaliação, a Comissão deverá observar os dispositivos regulamentares, previstos no Decreto referenciado no Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 19 de OUTUBRO de 2009.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Dispensa nº 006/2009

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2009

DISPENSAS Nº 006/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DOS ÔNIBUS PLACA LYC 6593, MCZ 0688, BYD 6898 E MHX 2690 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$ 7.690,20 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93.

CONTRATADA(O): MECÂNICA ITU LTDA

Chapadão do Lageado (SC), 21 de outubro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Dispensa nº 007/2009

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2009

DISPENSAS Nº 007/2009

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE ALUNOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE QUE ESTÃO NO CONSERTO.

VALOR: R\$ 1.704,30 (UM MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93.

CONTRATADA(O): FRANCISCO MACHADO CIA LTDA ME

Chapadão do Lageado (SC), 21 de outubro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 023/2009

Processo de licitação nº 079/2009

Modalidade Pregão Presencial nº 023/2009

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Corupá – SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 06/11/2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 06/11/2009.

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço da Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site <http://www.corupa.sc.gov.br>

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 21 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Portaria 2231, de 01 de outubro de 2009.

Exonera Servidor Municipal e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a Senhora MAVI CRISTIANE FONTANA DA SILVA, do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais, nível 01- A , do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria 2223, de 01 de setembro de 2009.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de outubro de 2009.

Lenita Dadalt Fontana

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Walter Kleber Kucher Júnior

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2232, de 01 de outubro de 2009.

Exonera Servidor Municipal e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com inciso I do artigo 33 e artigo 34 da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido, a Senhora TAÍSA BRITO SOUZA, do cargo temporário de Professor ACT de Língua Estrangeira (Inglês), nível MAG 02-A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria 2160, de 02 de março de 2009.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de outubro de 2009.

Lenita Dadalt Fontana

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Walter Kleber Kucher Júnior

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2233, de 01 de outubro de 2009.

Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de outubro à 30 de outubro de 2009, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome Cargo Período Aquisitivo

Elenice Aparecida Savi Auxiliar de Saúde Bucal 01/09/2008 A 31/08/2009

José Ângelo Bordin Médico Veterinário 02/05/2008 A 01/05/2009

Mirian T. Bordin Piovesan Técnico em Tributos Municipais 01/05/2007 A 30/04/2008

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de outubro de 2009.

Lenita Dadalt Fontana

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Walter Kleber Kucher Júnior

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2235, de 15 de outubro de 2009.

Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo mencionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de outubro à 13 de novembro de 2009, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome Cargo Período Aquisitivo

Marisa Dejacometti Piccoli Engenheiro

01/04/2008 A 31/03/2009

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 15 de outubro de 2009.

Lenita Dadalt Fontana

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Walter Kleber Kucher Júnior
Secretário de Administração e Finanças

Garopaba

Prefeitura Municipal

Lei Municipal N.º 1.350/2009

LEI N.º 1.350, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA OS ARTIGOS 73, 77 §3º E 78 DA LEI MUNICIPAL N.º 677/2000, AUTORIZA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS PARA O IPREGOBA COM SOBRES DO CUSTEIO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 73, 77 §3º e 78 da Lei municipal nº 677/2000 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 73 A Diretoria Executiva do IPREGOBA será composta de um Diretor-Executivo, que será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, em caráter comissionado, que receberá a título de remuneração o correspondente a 50% do valor fixado para o subsídio dos Secretários Municipais, que será pago pela autarquia municipal.

§1º O servidor poderá optar entre a remuneração definida no caput e a de seu cargo de provimento efetivo.

§2º Caso o servidor optar pela percepção da remuneração do cargo de provimento efetivo receberá uma gratificação correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

§3º A gratificação indicada no §2º será paga pelo IPREGOBA e a remuneração do cargo de provimento efetivo será custeada pela Administração Municipal Direta.

§4º O servidor ocupante do cargo de Diretor-Executivo do IPREGOBA verterá contribuições previdenciárias exclusivamente sobre a remuneração do cargo de provimento efetivo, observadas as determinações constantes no art. 66 da Lei 677/2000.

§5º O disposto no §11 do art. 5º da Lei Complementar 1000/2005 não se aplica ao servidor efetivo que prover o cargo de Diretor-Executivo do IPREGOBA, nos termos do §2º deste artigo".

"Art. 77.....

§3º A emissão de cheques para pagamento de qualquer despesa do IPREGOBA deverá sempre conter as assinaturas do Diretor-Executivo e do servidor nomeado para as atividades de Tesoureiro do Município de Garopaba.

"Art. 78. O Quadro de Pessoal do IPREGOBA será composto da seguinte forma:

I – cargo de provimento em comissão: 01 (um) Diretor-Executivo;

II – cargos de provimento efetivo:

a) 01 (um) Técnico de Contabilidade;

b) 01 (um) Agente Administrativo.

§1º As atividades de tesouraria do IPREGOBA serão realizadas pelo servidor nomeado para as atividades de Tesoureiro do Município de Garopaba.

§2º As atividades de contabilidade do IPREGOBA serão realizadas por servidores colocados à disposição pelo Município, sem qualquer tipo de ônus para a autarquia municipal.

§3º Aos servidores que constituirão o Quadro de Pessoal do IPREGOBA será aplicado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba".

Art. 2º. Fica o IPREGOBA autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração, observadas as disposições contidas na legislação federal.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, estabelecendo seus efeitos a partir de 01/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Outubro de 2009.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Decreto do Executivo N.º 113/2009

DECRETO N.º 113, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inservibilidade dos veículos abaixo relacionados, por estarem desgastados e inadequados, as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba:

I – Veículo VW/CAMINHÃO, ano 1989, Chassi 9BWZZZF2ZKC018516, Placas LZW6695;

II – Veículo MB/CAÇAMBA-PMG3, ano 1975, Chassi 34404112246647, Placas LZZ5868;

III – Veículo VW/KOMBI, ano 2000, Chassi 9BWGBO7X91P004591, Placas MBQ6588;

IV – Veículo VW/KOMBI, ano 1999, Chassi 9BWZZZ237XP004020, Placas MAN5581.

Art. 2º. Fica determinada, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, providências para baixa e destinação dos bens móveis, objeto do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de Outubro de 2009.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 015/2009

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a seguinte Resolução na forma da Lei:

RESOLUÇÃO Nº 015/2009

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de setembro de 2009 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições sem contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2009.

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos catorze dias do mês de outubro ano de dois mil e nove.

GIOVANA DA S. DEFREYNS
Secretária
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1441, de 20 de agosto de 2009

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013”.

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Garuva para o período de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição da República de 1988, cujos objetivos e metas da Administração serão financiadas com os recursos previstos do Anexo I – “Demonstrativo Metas Fiscais de Receita”, desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Garuva para o quadriênio 2010/2013 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada há previsão nas planilhas do Anexo II – “Planilha de Despesa por Programa e Ações”, desta Lei.

Art. 3º - As metas da Administração para o quadriênio 2010/2013 consolidadas por programas são aquelas constantes do Anexo II – “Planilha de Despesa por Programa e Ações” desta Lei.

Art. 4º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual represen-

tadas no Anexo III – “Demonstrativos da Consolidação da Despesa por Programas” desta Lei serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

Parágrafo 1º - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo IV – “Demonstrativo Consolidado dos Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras”, desta Lei.

Parágrafo 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

- I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II – Diagnóstico: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
- III – Diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
- IV – Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- V – Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
- VI – Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- VII – Metas: os objetivos quantitativos em termos de produto e resultados a alcançar.

Art. 5º - Os valores constantes dos Anexo desta Lei estão orçados com a projeção calculada de acordo com a média de crescimento de arrecadação dos exercícios de 2006 à 2008.

Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante lei específica.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentária e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Demonstrativo das Metas Fiscais de Receita

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Em R\$1.00			
		2010	2011	2012	2013
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	Receita Tributária	2.245.968,00	2.470.564,80	2.717.621,28	2.989.383,41
1200.00.00	Receita de Contribuições	664.464,72	730.911,19	804.002,31	884.402,54
1300.00.00	Receita Patrimonial	23.212,64	25.533,90	28.087,29	30.896,02
1400.00.00	Receita Agropecuária	13.057,11	14.362,82	15.799,10	17.379,01
1600.00.00	Receita de Serviços	102.280,70	112.508,76	123.759,64	136.135,61
1700.00.00	Transferências Correntes	18.355.140,39	20.190.655,43	22.209.720,97	24.430.693,07
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	782.704,11	860.974,52	947.071,97	1.041.779,17
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2100.00.00	Operações de Crédito				
2200.00.00	Alienação de Bens	171.193,22	188.312,54	207.143,80	227.858,18
2400.00.00	Transferências de Capital	342.389,34	376.628,28	414.291,10	455.720,21
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.012.422,06	-2.213.665,27	-2.435.031,79	-2.678.534,97
	SOMA	20.687.988,16	22.756.786,98	25.032.465,68	27.535.712,25

ANEXO II**PLANILHA DE DESPESAS POR SETOR
Plano Plurianual 2010-2013**

		Aprox.
Poder Legislativo	R\$ 4.300.000,00	3,7%
Administração	R\$ 21.189.000,00	18,5%
Saúde	R\$ 25.018.589,60	21,8%
Desenvolvimento Social	R\$ 2.628.997,54	2,2%
Educação	R\$ 30.431.757,00	26,5%
Infraestrutura	R\$ 14.440.000,00	12,5%
Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$ 2.580.000,00	2,2%
Desenvolvimento Rural	R\$ 9.117.000,00	8,0%
Meio Ambiente	R\$ 5.750.000,00	5,0%
TOTAL	R\$ 115.455.344,14	100%

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**PROGRAMA****APOIO ADMINISTRATIVO****DIAGNÓSTICO**

Está em fase implantação o controle eletrônico de processos; Entidades e associações desenvolvem projetos em parceria com a administração pública; Há necessidade de reformulação da estrutura administrativa. O quadro de servidores efetivos encontra-se defasado. A constante melhoria da tecnologia sempre cria necessidade de adequação e modernização dos equipamentos de comunicação; A legislação obriga criação de mecanismos de divulgação dos atos da administração. para o bom desempenho da administração pública necessita-se constante capacitação dos servidores.

DIRETRIZES

Controle de processos; apoio as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e associações do município; Contribuição as entidades que prestam assessoria técnica, representam e defendem os interesses do município (AMUNESC, FECAM e CNM); Reforma administrativa; Renovação da frota de veículos; Realização de concurso público; Estruturação de equipamento de telefonia e internet; Estruturação de equipamentos e sistemas de informática; Melhorar e ampliar a qualidade da prestação de serviços e informações públicas por meios eletrônicos visando, também, melhorar os mecanismos de transparência; Valorização, integração, treinamento, capacitação e reciclagem de servidores.

OBJETIVOS:

Prover os órgãos da Prefeitura dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Prover recursos financeiros para entidades que prestam assessoria técnica, que defendem os ineteresses do município e entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
Manutenção da Divisão de Administração e Fazenda	serviço	ano	4	3.570.000,00	01.00.00
Contribuição a entidades e associações	Repasse	ano	4	1.685.000,00	01.00.00
TOTAL				5.255.000,00	

PROGRAMA**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****DIAGNÓSTICO**

O Setor de Recursos Humanos realiza atos de pessoal de aproximadamente 380 servidores de todos os órgãos da Prefeitura.

DIRETRIZES

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle de lotação de cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais.

OBJETIVOS:

Gestão de recursos humanos aos órgãos da Prefeitura.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
Manutenção do Setor de Recursos Humanos	servidor	unidade	380	2.995.000,00	01.00.00
TOTAL				2.995.000,00	

PROGRAMA GESTÃO DE PATRIMÔNIO						
DIAGNOSTICO O Setor de Patrimônio é responsável pelo tombamento e inventário de todos os bens móveis e imóveis pertencentes aos órgãos da Prefeitura.						
DIRETRIZES Cadastro, identificação e lotação de bens patrimoniais; inventário periódico de bem; atualização periódica do valor dos bens; controle da conservação do patrimônio.						
OBJETIVOS: Promover a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
Manutenção do Setor de Patrimônio		serviço	ano	4	250.000,00	01.00.00
TOTAL					250.000,00	

PROGRAMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS						
DIAGNÓSTICO O Setor de Compras e Licitações é responsável em organizar em média 60 processos licitatórios por ano; É responsável pelas compras diretas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Infra-estrutura; Há necessidade de dotar o Setor de Compras e Licitações de maiores recursos, especialmente recursos humanos, para agilização dos processos licitatórios.						
DIRETRIZES Compras e elaboração de processos licitatórios.						
OBJETIVOS: Realizar os processos de aquisição e contratação de bens, obras e serviços.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
Manutenção do Setor de Compras e Licitações		serviço	ano	4	245.000,00	01.00.00
TOTAL					245.000,00	

PROGRAMA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA						
DIAGNÓSTICO O Setor de Contabilidade emite em torno de 6000 empenhos por ano; É responsável pela elaboração de diversos relatórios gerenciais necessários a tomada de decisão; Elabora prestações de contas para a Câmara de Vereadores, Tribunal de Contas (E-sfinge), Tesouro Nacional (SISTN), Ministério da Saúde (SIOPS) e Ministério da Educação (SIOPE), entre outros. O Setor de Tesouraria é responsável pelo controle de arrecadação, movimentações bancárias e pagamentos de empenhos de todos os órgãos da Prefeitura.						
DIRETRIZES Registros contábeis, controles de recursos, produção de relatórios contábeis e gerenciais, entre outros. Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos, financiamentos; Contribuição para formação do PASEP.						
OBJETIVOS: Contribuir para a manutenção do equilíbrio fiscal mediante administração da execução financeira do orçamento e do endividamento público.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
Manutenção do Setor de Contabilidade e Tesouraria		serviço	ano	4	305.000,00	01.00.00
Amortização do principal e encargos da dívida pública		encargos	ano	4	765.000,00	01.00.00
Contribuição ao PASEP		encargos	ano	4	665.000,00	01.00.00
TOTAL					1.735.000,00	

PROGRAMA CONSELHO TUTELAR						
DIAGNÓSTICO Há necessidade de manutenção das atividades do Conselho Tutelar.						
DIRETRIZES Garantir os direitos das crianças e adolescentes						
OBJETIVOS: Garantir os direitos das crianças e adolescentes especialmente os descritos no Estatuto da Criança e Adolescente.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
Manutenção do Conselho Tutelar		serviço	ano	4	500.000,00	01.00.00
TOTAL					500.000,00	

PROGRAMA					
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
DIAGNÓSTICO					
Baixa arrecadação de ISS; Baixo retorno de ICMS; Falta de documentos legais de titularidade de imóveis					
DIRETRIZES					
Implementar junto a rede municipal de ensino a educação quanto a importância da emissão de documentos fiscais; reformulação da planta genérica de valores; reformulação do código de obras; reformulação do código de posturas municipais; ampliar e modernizar as práticas de fiscalização; instituir projetos que visando arrecadação captura os créditos tributários.					
OBJETIVOS:					
Aumentar e controlar a arrecadação para garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar limites de gastos, atender a legislação, manter procedimentos de controle e mudar a cultura dos municípios para que estes exijam notas fiscais.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
Reestruturação do cadastro econômico. Reformulação da planta de valores, Código Tributário, Código de Posturas.	sistema	unidade	5	80.000,00	01.00.00
Manutenção do Setor de Tributos	serviço	ano	4	766.000,00	01.00.00
Projeto de conscientização tributária junto aos cidadãos, dando ênfase aos alunos do ensino fundamental do município.	projeto	unidade	24	55.000,00	01.00.00
TOTAL				901.000,00	

PROGRAMA					
PLANEJAMENTO					
DIAGNÓSTICO					
Grande parte dos imóveis do município não possuem título definitivos de propriedade; evasão na arrecadação em razão da desatualização do cadastro imobiliário e falta de informações contidas em sistemas informatizados gerenciais para a agilidade na tomada de decisões e captura de recursos. Falta de informações gerenciais para agilidade na tomada de decisões e captura de recursos. Falta de estrutura financeira para o conselho da cidade deliberar sobre os planos municipais para o crescimento ordenado do município.					
DIRETRIZES					
Promover projetos para regularização fundiária urbana, reestruturar o Setor de Cadastro, atualizar constantemente a base do cadastro imobiliário utilizando de recursos de informações contidas em sistemas informatizados de geoprocessamento e referenciamento.					
OBJETIVOS:					
Aumentar a arrecadação com recursos oriundos da regularização fundiária urbana; otimizar tempo na tomada de decisões quanto a captação de recursos; atender a legislação e manter procedimentos de controle.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
Reestruturação do cadastro imobiliário, implantação do geoprocessamento, Regularização fundiária urbana.	sistema	unidade	3	280.000,00	01.00.00
				100.000,00	02.24.54
Efetivação dos planos municipais previstos no Plano Diretor.	planos	unidade	5	400.000,00	01.00.00
				100.000,00	02.24.54
Manutenção da Divisão de Planejamento	serviço	ano	4	180.000,00	01.00.00
Manutenção do Conselho da Cidade	serviço	ano	4	48.000,00	01.00.00
TOTAL				1.108.000,00	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA					
01- DESENVOLVIMENTO RURAL					
DIAGNÓSTICO					
O setor rural de Garuva tem se destacado em relação aos municípios da região norte de nosso Estado. No final de 2008 a nossa agropecuária gerou um movimento econômico de R\$ 7.231.373,00, com 577 produtores cadastrados na receita estadual com bloco e emissões de nota fiscal São duas culturas que se destacam: a bananicultura com 104 produtores, numa área de 1.424 ha, produzindo 1,5 milhões caixas e a rizicultura com 46 produtores numa área de 1.200 ha São expressivas também a pecuária de leite, corte, piscicultura, palmáceas, mandioca e o artesanato.					
DIRETRIZES:					
I - Planejar, executar, controlar as ações do desenvolvimento rural; II - Promover e executar ações de assistência técnica; III - estabelecer convênios com entidades, associações, governo; IV- Promover encontros, festas e eventos de interesse da comunidade rural; V- Propiciar aos colonos acesso a máquinas agrícolas, escavadeiras, patrôla, caminhões, maquinário de forma em geral que ajudem a desenvolver e ampliar o setor agrícola, com frota própria ou terceirizada; VI- Organizar e implantar mecanismos de comercialização do produtor com o mercado consumidor.					
OBJETIVOS:					
Propiciar ao setor agropecuário de Garuva uma perspectiva de crescimento sustentável, qualidade de vida e respeito ao meio ambiente.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SEAGRO 001 - MANUTENÇÃO COM DESPESAS CORRENTES	SERVIÇO	ANO	4	R\$ 1.000.000,00	01.00.00
				R\$ 0,00	
SUBTOTAL	R\$ 1.000.000,00				
SEAGRO 002 -CAPACITAÇÃO PESSOAL	CAPACITAÇÃO	CURSO	24	R\$ 15.000,00	01.00.00
				R\$ 0,00	
SUBTOTAL	R\$ 15.000,00				

SEAGRO 003 AQUISIÇÃO DA MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO	ANO	4	R\$ 100.000,00	01.00.00
				R\$ 0,00	
SUBTOTAL				R\$ 100.000,00	
SEAGRO 004-MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGROPECUARIA	SERVIÇO	ANO	4	R\$ 1.000.000,00	01.00.00
				R\$ 0,00	
SUBTOTAL				R\$ 1.000.000,00	
SEAGRO 005 -AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	RETROESCAV. PATROLA	UNIDADE	2	R\$ 0,00	
				R\$ 150.000,00	01.24.54
SUBTOTAL				R\$ 150.000,00	
SEAGRO 006 - ASSOCIATIVISMO ARTESANAL	CURSOS CONVÊNIOS	ANO	4	R\$ 10.000,00	01.00.00
				R\$ 0,00	
SUBTOTAL				R\$ 10.000,00	
SEAGRO 007-CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	CONVÊNIOS	ANO	4	R\$ 0,00	
				R\$ 160.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 160.000,00	
SEAGRO 008 -AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE GARUVA	TERRENO	M2	1	R\$ 150.000,00	01.00.00
				R\$ 350.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 500.000,00	
TESOURO				R\$ 2.275.000,00	
CONVÊNIO				R\$ 660.000,00	
TOTAL				R\$ 2.935.000,00	

PROGRAMA**02- FESTA DO COLONO****DIAGNÓSTICO**

A comemoração do Dia do Colono vem sendo realizada em nosso município desde 1994, transformando-se numa festa tradicional da Região.

DIRETRIZES

Comemoração do Dia do Colono, estímulo das Associações e Associativismo Rural.

OBJETIVOS: A Integração das famílias do meio rural com a cidade e comercialização dos produtos agrícolas.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SEAGRO 009 - FESTA DO COLONO	EVENTO	ANO	4	R\$ 200.000,00	01.00.00.
				R\$ 0,00	
TESOURO				R\$ 200.000,00	

PROGRAMA**03- HORA MÁQUINA****DIAGNÓSTICO**

A rizicultura é uma das principais atividades agrícolas do município, é dependente da limpeza dos valos de drenagem para o arroz irrigado As demais atividades como a

DIRETRIZES

Prestação de serviços de retroescavadeira nas propriedades subsidiando 50% das horas trabalhadas em um máximo de 21 horas

OBJETIVOS:

Melhorar o sistema de drenagem das área úmidas, subsidiar a construção e manutenção de tanques de piscicultura, viabilizar a rizicultura.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SEAGRO 010 -PROGRAMA HORA MÁQUINA	MÁQUINA	HORA	4	R\$ 270.000,00	01.00.00.
				R\$ 0,00	
TESOURO				R\$ 270.000,00	

PROGRAMA**04- PORTEIRA A DENTRO****DIAGNÓSTICO**

O Município de Garuva apresenta chuvas intensas ao longo do ano, e parte considerável da área agrícola esta em encosta de morros a degradação das estradas das propriedades. As estradas que estão esburacadas dificultam a colheita e comprometem a qualidade do produto, principalmente da banana que acaba sofrendo danos durante o transporte.

DIRETRIZES

Doação de saibro para a pavimentação das estradas das propriedades agrícolas.

OBJETIVOS:

Recuperação das estradas agrícolas internas das propriedades.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SEAGRO 011 -PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	SERVIÇO	M3	4	R\$ 400.000,00	01.00.00.
				R\$ 0,00	
TESOURO				R\$ 400.000,00	

PROGRAMA					
05- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS E AGROECOLÓGICAS					
DIAGNÓSTICO					
As práticas agrícolas empregadas atualmente pela agricultura convencional apesar de atingir bons níveis de produtividade, provoca a degradação ambiental e a extinção da fauna e flora. Precisamos urgentemente empregarmos novas formas de produção agrícola, que possibilite a preservação ambiental, a viabilidade econômica e o cuidado com a saúde do agricultor e do consumidor.					
DIRETRIZES					
Para alcançarmos os objetivos faremos a implementação de produtos de baixo impacto ambiental como a aplicação de pó de rocha, caldas defensivas, biofertilizantes e adubação verde.					
OBJETIVOS:					
Promover a adoção de práticas agrícolas de baixo impacto ambiental, com respeito ao homem e a natureza.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SEAGRO 012-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS AGROECOLÓGICAS	SERVIÇO	UNIDADE	4	R\$ 3.155.000,00	01.00.00
				R\$ 1.460.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 4.615.000,00	
TESOURO				R\$ 3.155.000,00	
CONVÊNIO				R\$ 1.460.000,00	
TOTAL				R\$ 4.615.000,00	

PROGRAMA					
06 - DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA					
DIAGNÓSTICO					
O Município de Garuva vem expandindo anualmente a sua pecuária. A introdução da técnica de inseminação artificial incrementou o rebanho bovino, hoje de 5.666 cabeças de 572 produtores, apresenta estimativa de crescimento de 20% ao ano. A produção leiteira de 550.000 litros ano tem aumento estimado de 10% ao ano. Outra atividade relevante potencial é a piscicultura. Em virtude do clima, topografia e abundância de água, temos potencial de aumento de 50 % anual das atuais 200 toneleladas.					
DIRETRIZES -					
I - Planejar, controlar, executar as ações na área de pecuária; II - Orientar, capacitar, executar assistência técnica veterinária, fomento e expansão das cadeias de produção animal com quadro efetivo e contratados, nas comunidades rurais; III. Promover e participar de encontros, eventos e feiras; IV. Participar, estimular e orientar a venda direta dos produtos coloniais. V. Proporcionar e participar de convênios; VI. Proteger fauna e flora orientando, executando e orientando o manejo dos dejetos animais.					
OBJETIVOS:					
I - Proporcionar aos pecuaristas do município de Garuva uma perspectiva de crescimento sustentável e qualidade de vida; II. Resgatar a família da agricultura familiar, subsidiando					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SEAGRO 013. - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	Cursos/Aquisição	produção	30	R\$ 10.000,00	01.00.00
				R\$ 10.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 20.000,00	
SEAGRO 014 - AQUISIÇÃO DE FÁRMACOS, VACINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Aquisição	frascos/unidade	2560	R\$ 30.000,00	01.00.00
	Convênio		64	R\$ 10.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 40.000,00	
SEAGRO 015 - CONTRA-PARTIDA E CONVÊNIO COM ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E GOVERNO	Cooperação técnica	unidades	4	R\$ 1.000,00	01.00.00
SUBTOTAL				R\$ 1.000,00	
SEAGRO 16.- AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Alevinos e treinamentos/CONV	milheiro curso	10	R\$ 10.000,00	01.00.00
			2	R\$ 2.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 12.000,00	
SEAGRO 017.- AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Aquisição	ano	4	R\$ 10.000,00	01.00.00
	Convênio			R\$ 100.000,00	01.24.54
TESOURO				R\$ 61.000,00	
CONVÊNIO				R\$ 122.000,00	
TOTAL				R\$ 183.000,00	

PROGRAMA					
07 - DESENVOLVIMENTO AGROINDÚSTRIAS, CONTROLE DE QUALIDADE E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
DIAGNÓSTICO -					
Com o desenvolvimento das cadeias produtivas as pequenas agroindústrias se desenvolveram em nosso município. Entretanto a legislação é bastante rigorosa no controle de qualidade do produto acabado. Como não existe nenhum laboratório de alimentos em nosso município, o controle microbiológico destes alimentos são realizados no laboratório da CIDASC em Joinville, o que ocasiona um certo transtorno na locomoção e pagamento das análises por parte dos nossos agroindústrias.					
DIRETRIZES:					
Subsidiar a realização destes exames microbiológico enquanto nossas agroindústrias ainda estão se estruturando será uma ferramenta fundamental de incentivo e de garantia da qualidade destes produtos, proporcionando a segurança alimentar da nossa população.					
OBJETIVOS:					
I - Controlar a qualidade dos produtos de origem animal industrializados; II - Capacitação técnica; III - Implantação de selo de qualidade através do Serviço de Inspeção Municipal; V - Incentivar as agroindústrias					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SEAGRO 018 - REALIZAÇÃO DE EXAME MICROBIOLÓGICO DOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	Teste/Exame	produto	480	R\$ 10.000,00	01.00.00
SUBTOTAL				R\$ 10.000,00	
SEAGRO 019- CONTRA-PARTIDA E CONVÊNIO COM ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E GOVERNO	Cooperação técnica	ano	4	R\$ 1.000,00	01.00.00
SUBTOTAL				R\$ 1.000,00	

SEAGRO 020.- AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDUSTRIAS	Aquisição/const.	ano	4	R\$ 10.000,00	01.00.00
	CONVÊNIO			R\$ 100.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 110.000,00	
SEAGRO 021- APARELHAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E A IMPLANTAÇÃO DE SELO DE QUALIDADE MUNICIPAL	Equipamento/Serviço	ano	3	R\$ 20.000,00	01.00.00
	CONVÊNIO			R\$ 20.000,00	01.24.55
				R\$ 40.000,00	
TESOURO				R\$ 41.000,00	
CONVÊNIOS				R\$ 120.000,00	
TOTAL				R\$ 161.000,00	

PROGRAMA					
08 - SANIDADE ANIMAL					
DIAGNÓSTICO					
O controle das doenças que afetam o nosso rebanho é de fundamental importância para o nosso Estado. Somos município de fronteira, vital para a saúde de toda a pecuária Catarinense. Controlar as doenças infecto-contagiosas e estarmos integrados nos mecanismos oficiais de defesa sanitária animal é essencial para o monitoramento da febre aftosa. Proporcionar ao pecuarista Garuvense acesso a exames sorológicos de rebanho é garantir saúde ao plantel do nosso município e a saúde de toda população.					
OBJETIVOS:					
I - Promover ação visando a Educação, à Defesa Sanitária Animal; II - Combater as Zoonoses; III - Realizar levantamento e diagnóstico da brucelose e					
AÇÕES					
SEAGRO 022 - REALIZAÇÃO DE EXAME SOROLÓGICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
	Aquisição/Exame	unidade	3000	R\$ 48.000,00	01.00.00
CONVÊNIO				R\$ 10.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 58.000,00	
SEAGRO 023 - CONTRA-PARTIDA E CONVÊNIOS COM ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E GOVERNO	Cooperação técnica	ano	4	R\$ 1.000,00	01.00.00
					R\$ 1.000,00
SEAGRO 024 - COMBATE ÀS ZOONOSES	Aquisição/const.	ano	4	R\$ 10.000,00	01.00.00
	CONVÊNIO			R\$ 100.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 110.000,00	
SEAGRO 025.- REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATRIZES E ANIMAIS SAVRIFICADOS	Aquisição	ano	4	R\$ 19.000,00	01.00.00
	CONVÊNIO				
SUBTOTAL				R\$ 19.000,00	
TESOURO				R\$ 78.000,00	
CONVÊNIOS				R\$ 110.000,00	
TOTAL				R\$ 188.000,00	

PROGRAMA					
08 - SANIDADE ANIMAL					
DIAGNÓSTICO					
O controle das doenças que afetam o nosso rebanho é de fundamental importância para o nosso Estado. Somos município de fronteira, vital para a saúde de toda a pecuária Catarinense. Controlar as doenças infecto-contagiosas e estarmos integrados nos mecanismos oficiais de defesa sanitária animal é essencial para o monitoramento da febre aftosa. Proporcionar ao pecuarista Garuvense acesso a exames sorológicos de rebanho é garantir saúde ao plantel do nosso município e a saúde de toda população.					
OBJETIVOS:					
I - Promover ação visando a Educação, à Defesa Sanitária Animal; II - Combater as Zoonoses; III - Realizar levantamento e diagnóstico da brucelose e					
AÇÕES					
SEAGRO 022 - REALIZAÇÃO DE EXAME SOROLÓGICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
	Aquisição/Exame	unidade	3000	R\$ 48.000,00	01.00.00
CONVÊNIO				R\$ 10.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 58.000,00	
SEAGRO 023 - CONTRA-PARTIDA E CONVÊNIOS COM ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E GOVERNO	Cooperação técnica	ano	4	R\$ 1.000,00	01.00.00
					R\$ 1.000,00
SEAGRO 024 - COMBATE ÀS ZOONOSES	Aquisição/const.	ano	4	R\$ 10.000,00	01.00.00
	CONVÊNIO			R\$ 100.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 110.000,00	
SEAGRO 025.- REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATRIZES E ANIMAIS SAVRIFICADOS	Aquisição	ano	4	R\$ 19.000,00	01.00.00
	CONVÊNIO				
SUBTOTAL				R\$ 19.000,00	
TESOURO				R\$ 78.000,00	
CONVÊNIOS				R\$ 110.000,00	
TOTAL				R\$ 188.000,00	

PROGRAMA					
09 - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL					
DIAGNÓSTICO O município de Garuva vem expandido anualmente a sua pecuária. A introdução da técnica de inseminação artificial incrementou o rebanho bovino, hoje de 5.666 cabeças de 572 produtores, com estimativa de crescimento de 20% ao ano. A produção leiteira de 550.000 litros ano tem aumento estimado de 10%ano. .					
DIRETRIZES: I- Proporcionar ao rebanho melhoramento genético; II aumentar a produtividade; III- Racionalização de manejo					
OBJETIVOS:- I. Renovação de banco genético; II Dar acesso a tecnologia de ponta; III Aumentar a lucratividade					
AÇÕES					
SEAGRO 026- PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Inseminação	cabeça	3.000	R\$ 156.000,00	01.00.00
			cab.	R\$ 9.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 165.000,00	
TESOURO				R\$ 156.000,00	
CONVÊNIO				R\$ 9.000,00	
TOTAL				R\$ 165.000,00	

TOTAL GERAL TESOURO	R\$ 6.581.000,00
TOTAL GERAL CONVÊNIO	R\$ 2.536.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.117.000,00

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA					
01 - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
DIAGNÓSTICO					
No município de Garuva o acesso aos benefícios eventuais é um direito do cidadão. Os atendimentos, são realizados através de um diagnóstico técnico, onde realiza-se um estudo da situação familiar, para garantir o acesso a estes benefícios, conforme a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. A inclusão das famílias em programas, ocorrem de acordo com suas vulnerabilidades e potencialidades específicas.					
DIRETRIZES					
Atender pessoas, cuja necessidade advem de situações de vulnerabilidade, auxiliando com recursos para pagamento de auxílio conforme necessidade; Encaminhamento às entidades cadastradas e fiscalização do cumprimento da pena; Atendimentoeo, cuja necessidade advem de situações de vulnerabilidade, auxiliando com recursos para pagamento de auxílio funeral; Atender integralmente crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual; Encaminhar para projetos de ressocialização adolescentes autores de ato infracional; Desenvolver atividades recreativas, esportivas, culturais, reforço escolar e desenvolvimento psicossocial; Atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais.					
OBJETIVOS:					
Atender famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando o enfrentamento de sua necessidade, garantindo o acesso aos bens e serviços sociais.					
AÇÕES					
SDS 001 - AUXILIO DE PASSAGENS, INTERNAÇÃO, CESTAS BÁSICAS E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS	beneficio	unidade	1000	275.040,00	01.00.00
SUBTOTAL				275.040,00	
SDS 002 - AUXILIO PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO	beneficio	unidade	40	10.000,00	01.00.00
SUBTOTAL				10.000,00	
SDS 003 - AUXILIO FUNERAL	beneficio	unidade	192	111.600,00	01.00.00
SUBTOTAL				111.600,00	
SDS 004 - PROGRAMA SENTINELA (Contrapartida Municipio)	programa	unidade	220	35.800,00	01.00.00
PROGRAMA SENTINELA (Governo Federal)				148.800,00	01.29.07
SUBTOTAL				184.600,00	
SDS 005 - ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL	serviço	unidade	40	12.000,00	01.00.00
SUBTOTAL				12.000,00	
SDS 006 - PROGRAMA DO PETI (Contrapartida doMunicipio)	programa	unidade	200	21.800,00	01.00.00
PROGRAMA PETI (Governo Federal)				72.000,00	01.29.06
SUBTOTAL				93.800,00	
SDS 007 - ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (Contrapartida do Municipio)	serviço	unidade	30	4.000,00	01.00.00
ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (Governo Federal)				15.428,00	01.29.56
SUBTOTAL				19.428,00	
TESOURO				470.240,00	
CONVÊNIO				236.228,00	
TOTAL				706.468,00	

PROGRAMA						
02 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
DIAGNÓSTICO						
Garuva é um município de pequeno porte, ainda se encontra em gestão inicial, atendendo aos requisitos previstos no art. 30 e seu Parágrafo Único da LOAS, incluído pela Lei nº 9.720/98. O município recebe recursos Federais, como: Proteção Social Básica (piso fixo de transição) e Proteção Social Especial, com serviços sócio educativo Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI, piso fixo de média complexidade em serviços de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual, piso de transição de média complexidade.						
DIRETRIZES						
Acolher e promover convívio ou vivência familiar, assegurando o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social.						
OBJETIVOS:						
Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Seus programas, projetos, serviços e benefícios, destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SDS 001 - IMPLANTAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA DO PROGRAMA CRAS		obra	m ²	200	220.000,00	01.00.00
SUBTOTAL					220.000,00	
SDS 002 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO CRAS		pessoas	unidade	5	195.000,00	01.00.00
SUBTOTAL					195.000,00	
TESOURO					415.000,00	
CONVÊNIOS					0,00	
TOTAL					415.000,00	

PROGRAMA						
03 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS						
DIAGNÓSTICO						
Garuva é um município de pequeno porte, ainda se encontra em gestão inicial, atendendo aos requisitos previstos no art. 30 e seu Parágrafo Único da LOAS, incluído pela Lei nº 9.720/98. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social, constitui-se numa unidade pública estatal, pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva. Os municípios em gestão inicial e básica que implantarem o CREAS deverão atender crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, podendo, no entanto, de acordo com sua capacidade e por meios próprios, ampliar o atendimento para as demais situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes.						
DIRETRIZES						
Acolher e promover convívio ou vivência familiar, assegurando o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social.						
OBJETIVOS:						
Coordenador e articular a proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SDS 001 - IMPLANTAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA DO PROGRAMA CREAS		obra	m ²	200	200.000,00	01.00.00
SUBTOTAL					200.000,00	
SDS 002 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO CREAS		pessoas	unidade	4	130.000,00	01.00.00
SUBTOTAL					130.000,00	
TESOURO					330.000,00	
CONVÊNIOS					0,00	
TOTAL					330.000,00	

PROGRAMA						
04 - PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO MUNICIPAL						
DIAGNÓSTICO						
No município de Garuva, há pouca demanda nos serviços de proteção social de alta complexidade. No entanto, a partir do rompimento do vínculo familiar, as crianças e adolescentes do município, são atendidas na garantia da violação de seus direitos, tendo estes, a proteção integral no atendimento aos serviços prestados de alta complexidade, oferecendo atendimento às famílias e indivíduos com uma grave violação de direitos, sem vínculos familiares e comunitários.						
DIRETRIZES						
Propiciar a superação das estratégias de sobrevivência anteriormente utilizadas, através da inserção em condições de vida digna e humana; a apropriação dos saberes produzidos pela humanidade em sua história, fortalecendo os vínculos familiares existentes e construindo possibilidades alternativas de exercício pleno da cidadania						
OBJETIVOS:						
Prestar atendimento à criança e adolescentes em situação de risco em abrigo, a partir de determinação judicial.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SDS 001 - MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS NO ABRIGO		serviço	ano	4	330.000,00	01.00.00
SUBTOTAL					330.000,00	
SDS 002 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO ABRIGO		pessoas	unidade	4	430.000,00	01.00.00
SUBTOTAL					430.000,00	
TESOURO					760.000,00	
CONVÊNIOS					0,00	
TOTAL					760.000,00	

PROGRAMA:						
05- PROMOÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA "FAMÍLIA EM FOCO"						
DIAGNÓSTICO:						
O município de Garuva instituiu Programa Bolsa Família em 2005 de acordo com a Lei nº 10.836, em 9/01-2004, constituindo uma política intersectorial voltado ao enfrentamento da pobreza, ao apoio público e à emancipação das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica. A política pública de assistência social no município de Garuva, se dá a partir das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social que atende todos os usuários e grupos familiares em situação de vulnerabilidade social, possibilitando às famílias a construção de vínculos sociais e a participação nos programas e projetos desenvolvidos. A partir das famílias inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico é que nos possibilita realizar o mapeamento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Assim, temos cadastradas no cadÚnico de Garuva (2009), 2.307 famílias, sendo 1.389 famílias da zona urbana e 918 em domicílio rural. Destas apenas 457 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.						
DIRETRIZES:						
Atender adolescentes, crianças e suas famílias; Exercer atividades com as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família intensificando e fortalecendo atividades voltadas para a geração de renda; Executar atendimento diferenciado às famílias, crianças e adolescentes; Encaminhar para projetos de ressocialização, adolescentes autores de ato infracional; Orientar psicologicamente desenvolvendo a auto estima das crianças adolescentes e suas famílias; Atender crianças, adolescentes e seus familiares com propostas pedagógicas.						
OBJETIVOS:						
Oferecer atenção integral às famílias, assegurando proteção social, visando o fortalecimento, autonomia e a preservação dos vínculos familiares e comunitários, através de ações preventivas especialmente em situações de vulnerabilidade social.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SDS 001		SERVIÇO	UNIDADE	400	16.000,00	01.00.00.
Projeto Geração de Renda (Contrapartida Município)						
Projeto Geração de Renda (Governo Federal)					53.600,00	01.29.00
SUBTOTAL					69.600,00	
SDS 002		SERVIÇO	UNIDADE	1200	13.000,00	01.00.00.
Projeto Associações com atividades com idosos (Contrapartida Município)						
Projeto Associações com atividades com idosos (Governo Federal)					38.491,20	01.29.03
SUBTOTAL					51.491,20	
SDS 003		PROGRAMA	UNIDADE	500	10.000,00	01.00.00.
Projetos com Crianças e Adolescentes e famílias (Contrapartida Município)						
Projetos com Crianças e Adolescentes e famílias (Governo Federal)					39.406,39	
SUBTOTAL					49.406,39	
SDS 004		SERVIÇO	UNIDADE	400	10.000,00	01.00.00.
Atendimento a Crianças e Adolescentes no Programa PETI (Contrap.						
Atendimento a Crianças e Adolescentes no Programa PETI (Governo Federal)					39.406,39	01.29.06
SUBTOTAL					49.406,39	
SDS 005		SERVIÇO	UNIDADE	200	10.000,00	01.00.00.
Atendimento à famílias em situação de risco e violação de direitos (CP						
Atendimento à famílias em situação de risco e violação de direitos (Gov.					39.406,39	
SUBTOTAL					49.406,39	
SDS 006		SERVIÇO	UNIDADE	600	10.000,00	01.00.00.
Projeto de conscientização do Papel da Família (Contrapartida Município)						
Projeto de conscientização do Papel da Família (Governo Federal)					39.406,39	01.29.00
SUBTOTAL					49.406,39	
SDS 007		SERVIÇO	UNIDADE	300	10.000,00	01.00.00.
Projeto de Oficinas Artesanais (Contrapartida Município)						
Projeto de Oficinas Artesanais (Governo Federal)					39.406,39	01.29.00
SUBTOTAL					49.406,39	

SDS 008					
Implantação do Posto de Atendimento dos BPC (Contrapartida Município)	SERVIÇO	UNIDADE	200	10.000,00	01.00.00.
Implantação do Posto de Atendimento dos BPC (Governo Federal)				39.406,39	01.29.00
SUBTOTAL				49.406,39	
TESOURO				89.000,00	
CONVENIOS				328.529,54	
TOTAL				417.529,54	

RESULTADO:					
TESOURO				2.064.240,00	
CONVENIOS				564.757,54	
TOTAL				2.628.997,54	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
PROGRAMA:					
01- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL					
DIAGNÓSTICO:					
Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. O Município de Garuva pela localização estratégica na região, tem necessidade de mão de obra qualificada e apoio estrutural as empresas já instaladas e em processo de instalação.					
DIRETRIZES:					
Garantir e estimular o empreendedorismo e o associativismo individual e coletivo nas áreas e programas de intervenção no município para a geração de trabalho e renda;					
OBJETIVOS:					
Assegurar a empregabilidade do município e desenvolvimento da economia local para todas os níveis da população, com atração de novos empreendimentos, estruturação do município, qualificação de disponibilização de mão-de-obra.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SEDET 001 - Aquisição de Imóveis para Ampliação Áreas Industriais	Patrimônio	m ²	200.000	800.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				800.000,00	
SEDET 002 - Aquisição de Veículo para mobilidade da Secretaria	Veículo	Unidade	1	40.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				40.000,00	
SEDET 003 - Fomento das atividades Microempresariais	Palestras	Unidade	8	40.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				40.000,00	
SEDET 004 - Incentivo e Manutenção das Áreas Industriais	Terraplanagem	m ³	40.000	400.000,00	01.00.00.
	Valas	metros	10.000	40.000,00	01.00.00
	Placas	Unidade	100	40.000,00	01.00.00
	Paisagismo	m ²	1.000	40.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				520.000,00	
SEDET 005 - Manutenção do Setor de Desenvolvimento Econômico	Despesas Coerentes	Unidade	4	200.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				200.000,00	
SEDET 006 - Promoção e Apoio à Cursos Profissionalizantes	Curso	Unidade	8	200.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				200.000,00	
SEDET 007 - Promoção de Eventos do Setor Empresarial	Eventos	Unidade	8	40.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				40.000,00	
SEDET 008 - Convênios	Convênios	Unidade	8	40.000,00	12454
SUBTOTAL				40.000,00	
TOTAL PROGRAMA				1.880.000,00	
TESOURO				1.840.000,00	
CONVENIOS				40.000,00	
TOTAL				1.880.000,00	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
PROGRAMA:					
02- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO					
DIAGNÓSTICO:					
Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Principal pólo do artesanato do vime do Estado distribuído pelo país e pelo mundo e também, dotada de inúmeras belezas naturais, Garuva destaca-se também no turismo, pela exuberância de seus rios como o São João, Três Barras, Braço e Quiriri e ainda, as belas cachoeiras que a fazem ser conhecida com o "Paraíso das Águas"; a Bala do Palmital, considerada o "Pantanal do Sul", pela piscosidade de suas águas e devido a diversidade de fauna e flora ali encontrados; as serras do Mar e do Ararquara, cujas molduras formam cenários dignos de cartão postal; o misterioso Monte Crista, comprovado através de estudos, como o 3º maior ponto de energização do mundo. Pode-se ainda destacar, a Estrada Otto Roder, com a diversidade de produtos coloniais ao seu longo; o cultivo e culinária doa frutas; os engenhos de mandioca que produzem a melhor farinha da região e agora também, referência em artesanato de "Cipó Imbé" no país.					
DIRETRIZES:					
Garuva é o portal de entrada para o Estado de Santa Catarina e com a peculiaridade de sua exuberância natural, torna a atividade turística um incremento no					
OBJETIVOS:					
Divulgar o município em âmbito nacional e internacional, gerando roteiros turísticos, promovendo eventos, estruturando e assim. Incrementando e setor econômico do município.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
SEDET 001 - Divulgação das Potencialidades Turísticas	Folders/Material Institucional	Unidade	40.000	80.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				80.000,00	
SEDET 002 - Fomento das atividades Turísticas	Palestras	Unidade	8	40.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				40.000,00	
SEDET 003 - Infra-estrutura e Manutenção de Sinalização e Paisagismo	Sinalização/Paisagismo	m²	1.000	80.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				80.000,00	
SEDET 005 - Manutenção do Setor de Turismo	Despesas Coerentes	Unidade	4	200.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				200.000,00	
SEDET 006 - Promoção e Apoio à Cursos Profissionalizantes	Cursos	Unidade	8	80.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				80.000,00	
SEDET 008 - Promoção de Eventos	Eventos	Unidade	8	200.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				200.000,00	
SEDET 009 - Convênios	Convênios	Unidade	8	20.000,00	01.24.54
SUBTOTAL				20.000,00	
TOTAL PROGRAMA				700.000,00	
TESOURO				680.000,00	
CONVÊNIOS				20.000,00	
TOTAL				700.000,00	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROGRAMA					
012 – EDUCAÇÃO EM FOCO					
DIAGNÓSTICO					
O município possui atualmente 06 escolas de Ensino Fundamental, 1.208 alunos, 14 merendeiras, 28 auxiliares de serviços gerais, 05 diretores, 04 supervisores, 02 orientadoras educacionais, 01 supervisor desportivo, 02 agentes administrativas. O transporte escolar diário é terceirizado. O Setor de Educação está organizado em séries/ano. Há necessidade de melhoria no transporte, capacitar professores, melhorar a rede física e um novo sistema de gestão. As escolas não possuem espaço físico e mobiliário para lazer/Educação Física.					
DIRETRIZES					
Melhoria e ampliação da rede física, equipamentos nas escolas, melhoria das condições de transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda, capacitação dos professores e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade. A formação continuada de professores, técnicos, especialistas, gestores e auxiliares é fundamental na otimização dos resultados. Projetos de ação intersetorial e/ou entidades governamentais e não governamentais.					
OBJETIVOS:					
Manter a frequência na escola, melhorar a qualidade de ensino e valorização dos professores e especialistas. Plano de gestão e ampliação do atendimento extra classe.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
012.361.1006.1018 – Construção, ampliação e reformas de escolas municipais; aquisição/desapropriação terrenos para construção ou ampliação.	Escola	unidade	8	800.000,00	10100
				500.000,00	12254
	SUBTOTAL				1.800.000,00
012.361.1006.2018 – Manutenção do Setor de Educação	Aluno	unidade	6000	2.064.381,00	10100
				12.271.207,00	11800
	SUBTOTAL				17.323.991,00

012.361.1006.2019 – Contribuição a Entidades Educacionais	Entidade	unidade	8	1.000,00	10100
SUBTOTAL				1.000,00	
012.361.1006.2021 – Manutenção de Convênios Diversos	Aluno	ano	4	297.024,00	11552
				1.271.634,00	11549
				1.326.619,00	12255
SUBTOTAL				2.895.277,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL				2.865.381,00	
CONVÊNIO				19.154.887,00	
TOTAL GERAL				22.020.268,00	

PROGRAMA					
010 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
DIAGNÓSTICO					
O município possui atualmente 06 escolas de Ensino Fundamental, 1.208 alunos, 42 merendeiras e auxiliares e 01 nutricionista. Na Educação Infantil possui 04 Pré Escolas, 403 alunos e 01 Creche com 93 alunos. Há necessidade de adquirir novos utensílios e equipamentos nas cozinhas, ampliar espaço físico e despensas, consertar equipamentos e adequar cozinhas seguindo regras da Vigilância Sanitária. Capacitar e rever Plano de Cargos e Salários das merendeiras e auxiliares.					
DIRETRIZES					
Melhoria e ampliação da rede física, utensílios e equipamentos nas cozinhas, ampliar espaço e equipar depósitos e despensas, consertar equipamentos e adequar cozinhas seguindo regras da Vigilância Sanitária. Projetos de ação intersetorial e/ou entidades governamentais e não governamentais					
OBJETIVOS:					
Melhorar a frequência na Escola, desenvolver bons hábitos e atitudes à alimentação, seguir as orientações de higiene pessoal das instalações, dos utensílios e dos alimentos e combater carências nutricionais.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
010.306.1006.2020 – Merenda Escolar	Refeição / Dia	Unidade	2377600	630.000,00	10100
				489.920,00	11551
SUBTOTAL				1.119.920,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL				630.000,00	
TOTAL RECURSO PAB VARIÁVEL				489.920,00	
TOTAL GERAL				1.119.920,00	

PROGRAMA					
012 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
DIAGNÓSTICO					
A Educação Infantil atende cerca de 500 crianças nas Pré Escolas e Creche. São quatro Pré Escolas e uma Creche. A Igreja Católica em parceria					
DIRETRIZES					
Para atender a demanda atual será necessário a criação de novas unidades. O atendimento deverá ser ampliado no decorrer dos quatro anos de acordo com o surgimento de necessidade real. Projetos de ação intersetorial e/ou entidades governamentais e não governamentais.					
OBJETIVOS					
Ampliar o atendimento de acordo com a demanda					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
012.365.1006.1016 – Construção, ampliação e reforma de Creches Municipais	Creche	unidade	4	50.000,00	10100
				75.000,00	12254
				75.000,00	12255
SUBTOTAL				200.000,00	
012.365.1006.1017 – Construção, ampliação e reforma de Pré Escolas	Pré-Escola	unidade	7	50.000,00	10100
				75.000,00	12254
				75.000,00	12255
SUBTOTAL				200.000,00	
012.365.1006.2022 – Serviços de Ensino Infantil – Creche	Aluno	unidade	872	566.202,00	10100
				2.227.680,00	11800
				765.765,00	11900
SUBTOTAL				3.559.647,00	
012.365.1006.2023 – Serviços de Ensino Infantil – Pré Escola	Aluno	unidade	2400	164.755,00	10100
				791.290,00	11800
				361.998,00	11900
SUBTOTAL				1.318.043,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL				830.957,00	
TOTAL RECURSOS DE CONVENIOS				4.446.733,00	
TOTAL GERAL				5.277.690,00	

PROGRAMA**013 –CULTURA EM FOCO****DIAGNÓSTICO**

Garuva é dona de um rico passado ainda não registrado oficialmente. Sem um levantamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, teve em suas administrações trabalhos restritos à difusão cultural. Além das ruínas na Serra do Mar, Sambaquis na região de Minas Velha e as riquezas de nossa vegetação e rios, a miscigenação de nossa gente é bastante evidente e fruto das várias empresas e tentativas de colonização.

DIRETRIZES

A construção de um Centro de Eventos irá aumentar consideravelmente as atividades na área. A elaboração de projetos para levantar patrimônio histórico, artístico e arqueológico, servirá de impulso para uma nova fase na cultura garuvense. Projetos de incentivo as diversas manifestações culturais. Projetos de ação intersetorial e/ou entidades governamentais e não governamentais.

OBJETIVOS

Ampliar o atendimento ao público, antes centralizado nas escolas; incentivar as diversas manifestações culturais

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
013.392.1006.1020 – Construção e Aquisição de Imóveis para a Cultura	Imóveis	unidade	2	100.000,00 100.000,00 100.000,00	011400
SUBTOTAL				300.000,00	
013.392.1006.1021 – Construção Centro de Eventos	Prédio	m²	300	100.000,00 100.000,00 100.000,00	011411
SUBTOTAL				300.000,00	
013.392.1006.2024 – Manutenção do Setor da Cultura	Pessoas	unidade	8	326.263,00	011408
SUBTOTAL				326.263,00	
013.392.1006.2025 – Contribuição a Entidades Culturais	Entidades	unidade	6	1.000,00	11411
SUBTOTAL				1.000,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL				527.263,00	
TOTAL RECURSOS DE CONVENIOS				400.000,00	
TOTAL GERAL				927.263,00	

PROGRAMA**027 –ESPORTE EM FOCO.****DIAGNÓSTICO**

O município é carente de atividades de lazer para jovens e adultos, mantém competições amadoras de futebol de campo, futebol de salão e tem um grupo de atletas de judô. Participa dos Jogos Abertos de Santa Catarina, na modalidade de judô e participa dos Jogos Escolares em todas as modalidades e Moleque Bom de Bola. O esporte escolar vem crescendo nos últimos anos criando a necessidade do município participar destes eventos.

DIRETRIZES

Criação, ampliação e manutenção de espaços desportivos; manutenção de projetos esportivos e manutenção de atividades de lazer comunitária. Projetos de

OBJETIVOS

Manter e ampliar eventos desportivos comunitários e escolares; descobrir talentos esportivos para participação no desporto de rendimento e incentivar a práticas das diversas modalidades desportivas.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
027.812.1006.1022 – Construção e ampliação de parques, estádios e ginásios esportivos.	Imóveis	unidade	6	100.000,00 100.000,00 100.000,00	10100 12254 12255
SUBTOTAL				300.000,00	
027.812.1006.2026 – Manutenção do Setor de Esportes	Pessoas	unidade	40.000	750.616,00	10100
SUBTOTAL				750.616,00	
027.812.1006.2027 – Contribuição a Entidades Esportivas	Entidade	unidade	6	36.000,00	10100
SUBTOTAL				36.000,00	
TOTAL RECURSOS DE CONVENIOS				200.000,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL				886.616,00	
TOTAL GERAL				1.086.616,00	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO GABINETE DO PREFEITO					
PROGRAMA					
001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
DIAGNÓSTICO					
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-prefeito e Divisão de Assessoria de Imprensa.					
DIRETRIZES					
Elaboração da legislação necessária a gestão pública municipal; Acompanhamento do processo legislativo; Publicação dos atos da administração; Coordenação das audiências públicas; Defesa dos interesses do município; Planejamento das ações da administração; Acompanhamento do Sistema de Controle Interno; Acompanhamento e avaliação dos programas de governo; Recolhimento de eventuais importâncias decorrentes de sentenças judiciais.					
OBJETIVOS					
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
AGP 001.01 - Manutenção e Investimentos do Gabinete	manutenção	serviço	4	2.500.000,00 0,00	0.1.00.00 01.10.100
SUBTOTAL					
AGP 001.02 - Manutenção e Investimentos da Divisão de Assessoria	manutenção	serviço	4	300.000,00 0,00	0.1.00.00 01.10.100
SUBTOTAL					
AGP 001.03 - Manutenção e Investimentos da Divisão de Assessoria de Imprensa	manutenção	serviço	4	200.000,00 0,00	0.1.00.00 01.10.100
SUBTOTAL					
AGP 001.04 - Manutenção e Investimentos do Setor de Controle Interno	manutenção	serviço	4	200.000,00 0,00	0.1.00.00 01.10.100
SUBTOTAL					
TESOURO				3.200.000,00	
CONVÊNIOS				0,00	
TOTAL				3.200.000,00	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
PROGRAMA					
006- PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA, URBANA E RURAL					
DIAGNÓSTICO					
A situação do município de Garuva, quando o assunto é urbanização e infraestrutura, é uma situação muito delicada, pois possuímos 503 km ² de área					
DIRETRIZES					
Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas à execução das obras de pavimentação e drenagem do Município, sua conservação e					
OBJETIVOS: Melhorar a qualidade de vida do cidadão garuvense					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
PMVOSP 01 -ABERTURA/RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	Ensaibramento	km	13	R\$ 600.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				600.000,00	
PMVOSP 02 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTO PLUVIAL EM VIAS PÚB	rede de esgoto pluvial	km	100	1.000.000,00 1.500.000,00	01.00.00. 01.24.54
SUBTOTAL				2.500.000,00	
PMVOSP 03 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS MUNCIPAIS RURAIS	malha viária	km	20	2.500.000,00 830.000,00	01.00.00. 01.24.54
SUBTOTAL				3.330.000,00	
PMVOSP 04 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARQUS E JARDINS	Praças/Jardins	unidade	10	300.000,00 50.000,00	01.00.00. 01.24.55
SUBTOTAL				350.000,00	
PMVOSP 05 -DRENAGEM E MACRODRENAGEM URBANA E RURAIS	Drenagem	km	30	400.000,00 50.000,00	01.00.00. 01.24.55
SUBTOTAL				450.000,00	
PMVOSP 06 - SINALIZAÇÃO/URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	Urbanização	km	20	150.000,00 100.000,00	01.00.00. 01.24.54
SUBTOTAL				250.000,00	
PMVOSP 07 - LIMPEZA URBANA	Coleta de Resíduos Sólidos	UND.	1	450.000,00 0,00	01.00.00.
SUBTOTAL				450.000,00	
PMVOSP 08 - CONST. DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS NAS ESTRADAS MUNCIPAIS	Pontes/Galerias	unidade	12	1.200.000,00 500.000,00	01.00.00. 01.24.54
SUBTOTAL				1.700.000,00	

PMVOSP 09 - AQUISIÇÃO DE NOVOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS	Maq./ Veículos	unidade	4	800.000,00	01.00.00.
				200.000,00	01.24.54
SUBTOTAL				1.000.000,00	
PMVOSP 10 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	Abrigos	unidade	10	200.000,00	01.00.00.
				150.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				350.000,00	
PMVOSP 11 - MANUTENÇÃO DO PAÇO	Manutenção	ano	4	200.000,00	01.00.00.
	SUBTOTAL				200.000,00
PMVOSP 12 - CONST. AMPLIAÇÃO CAPELAS MORTUÁRIAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL	Cemitério	unidade	1	400.000,00	01.00.00.
				0,00	
SUBTOTAL				400.000,00	
PMVOSP 13 - IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANIZADOS/REGULARIZADOS	Loteamentos	unidade	1	50.000,00	01.00.00.
				150.000,00	01.24.54
SUBTOTAL				200.000,00	
PMVOSP 14 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	Segurança Pública	unidade	3	160.000,00	01.00.00.
				0,00	
SUBTOTAL				160.000,00	
PMVOSP 15 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PRAÇAS DE ESPORTES	Parques/praças	unidade	4	300.000,00	01.00.00.
				0,00	
SUBTOTAL				300.000,00	
PMVOSP 16 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM	serviço	ano	4	1.000.000,00	01.00.00.
				0,00	
SUBTOTAL				1.000.000,00	
PMVOSP 17 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	serviço	ano	4	1.200.000,00	01.00.00.
SUBTOTAL				1.200.000,00	
TESOURO				10.910.000,00	
CONVÊNIOS				3.530.000,00	
TOTAL				14.440.000,00	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO MEIO AMBIENTE**PROGRAMA****001- PROGRAMA DE MEIO-AMBIENTE****DIAGNÓSTICO**

Atualmente o município de Garuva não conta com saneamento básico, devido as dificuldades financeiras enfrentadas e a CASAN não corresponder com suas obrigações. A coleta de lixo umido e seco do município, é deficiente. Várias residências utilizam abastecimento de água domiciliar inadequada e na localidade do Palmital, base do Turismo (pesca esportiva) encontra-se degradada.

DIRETRIZES:

Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através do conjunto de ações integradas, contemplando novas redes de esgoto, de água, expansão da coleta domiciliar de lixo e manutenção do CENTRAG (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Garuva), fomentando a área de turismo.

OBJETIVOS: Melhorar a qualidade de vida do cidadão garuvense

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
PMVOSP 001 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	REDE ESGOTO	METROS	6.000	R\$ 720.000,00	01.00.00.
				R\$ 1.680.000,00	01.24.54
SUBTOTAL				R\$ 2.400.000,00	
PMVOSP 002 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	REDE D'ÁGUA	METROS	5000	R\$ 500.000,00	01.00.00.
				R\$ 200.000,00	01.24.54
SUBTOTAL				R\$ 700.000,00	
PMVOSP 003 - COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR	RESÍDUO TRATADO	TON/DIA	9	R\$ 1.000.000,00	01.00.00.
				R\$ 0,00	
SUBTOTAL				R\$ 1.000.000,00	
PMVOSP 004 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRAG	MANUTENÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 200.000,00	01.00.00.
				R\$ 50.000,00	01.24.55
SUBTOTAL				R\$ 250.000,00	
PMVOSP 005 - PLANO ESTRATÉGICO DO MEIO AMBIENTE	PROJETO	UNIDADE	0	R\$ 200.000,00	01.00.00.
				R\$ 80.000,00	01.24.54

SUBTOTAL			R\$ 280.000,00		
PMOVOSP 006 - ARBORIZAÇÃO URBANA	ÁRVORE	UNIDADE	4000	R\$ 100.000,00	01.00.00.
				R\$ 20.000,00	01.24.55
SUBTOTAL			R\$ 120.000,00		
PMOVOSP 007- REPOVOAMENTO DE PEIXES DO RIO PALMITAL	PEIXES	UNIDADE	500000	R\$ 100.000,00	01.00.00.
				R\$ 200.000,00	01.24.55
SUBTOTAL			R\$ 300.000,00		
PMOVOSP 008 - PROGRAMA POMARES CASEIROS	ÁRVORE	UNIDADE	5000	R\$ 50.000,00	01.00.00.
				R\$ 200.000,00	01.24.55
SUBTOTAL			R\$ 250.000,00		
PMOVOSP 009 - CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONTE CRISTA	PROJETO	UNIDADE	0	R\$ 50.000,00	01.00.00.
				R\$ 200.000,00	01.24.55
SUBTOTAL			R\$ 250.000,00		
PMOVOSP 010 - MANUTENÇÃO DO SETOR MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO	UNIDADE	0	R\$ 200.000,00	01.00.00.
				R\$ 0,00	
SUBTOTAL			R\$ 200.000,00		
TESOURO			R\$ 3.120.000,00		
CONVÊNIOS			R\$ 2.630.000,00		
TOTAL			R\$ 5.750.000,00		

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNOSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDI**PROGRAMA****2013 - MANUTENÇÃO DO SETOR SAÚDE****DIAGNÓSTICO**

O Município possui três Unidades de Saúde da Família e uma Unidade de Saúde Cental 24 horas, três equipes de Saúde da Família (ESF) e uma Equipe de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). A Secretaria Municipal de Saúde tem em seu quadro de funcionários 92 profissionais em setor assistencial e administrativos. A Secretaria Municipal de Saúde possui uma ambulância, três carros (01 Secretaria, 01 Vigilância Epidemiológica e 01 Vigilância Sanitária), e uma Van para fazer o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

DIRETRIZES

Melhoria e ampliação das unidades, construção de Unidades de Saúde. Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento. Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde. Aquisição e manutenção de veículos. Informatização do serviço de saúde. Efetivação dos programas de saúde já existentes e introdução de novos programas que visam suprir as necessidades do município. Contratação de profissionais de acordo com a necessidade dos programas implantados. Educação continuada de profissionais na área de saúde é fundamental para a qualidade no atendimento e otimização dos resultados.

OBJETIVOS:

Prestar aos usuários do SUS um serviço de forma integral com melhor qualidade no atendimento.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2013.01 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Profissionais	unidade	106	7.964.077,00	010200
				352.000,00	011411
				1.474.000,00	011410
				976.080,00	011412
SUBTOTAL			10.766.157,96		
2013.02 - INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	Estabelecimentos	unidade	5	60.000,00	010200
SUBTOTAL			60.000,00		
2013.03 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	setor	unidade	1	50.000,00	010200
SUBTOTAL			50.000,00		
2013.04 - MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	serviços	ano	4	2.400.000,00	010200
SUBTOTAL			2.400.000,00		
2013.05 - MATERIAL DE CONSUMO	material	ano	4	1.450.000,00	010200
SUBTOTAL			1.450.000,00		
2013.06 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	equipamentos	unidade	4	32.000,00	010200
SUBTOTAL			32.000,00		
2013.07 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL E SAÚDE	veiculo	unidade	1	37.500,00	012354
SUBTOTAL			37.500,00		
2013.08 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EQUIPADA	veiculo	unidade	1	10.000,00	012354
SUBTOTAL			10.000,00		
TOTAL TESOURO MUNICIPAL				12.003.577,96	
TOTAL RECURSOS PAB VARIÁVEL				2.802.080,00	
TOTAL GERAL				14.805.657,96	

PROGRAMA					
2001 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui três Unidades de Saúde da Família: Urubuquara, Georgia Paula e Baraharas, e uma Unidade de Saúde da Família Avançada: Bom Futuro. Cada USF possui uma Equipe composta por um Médico Generalista, uma Enfermeira Supervisora, duas Auxiliares de Enfermagem, e de três a seis ACSs, totalizando quatorze ACSs. A Secretaria Municipal de Saúde possui um profissional que presta assessoria específica em ESF e EACS, realizando capacitação continuada destes profissionais.					
DIRETRIZES					
Capacitar a comunidade local para que ela compreenda a lógica da Estratégia Saúde da Família, e substitua as antigas diretrizes baseadas na valorização do hospital, mais voltadas para a doença por novos princípios com foco na promoção da saúde e na participação da comunidade. Capacitar as equipes de saúde da família para terem bom desempenho, garantindo a relação de responsabilidade com o território e a população adscrita. Capacitação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde para desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade.					
OBJETIVOS:					
Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano em Unidades Básicas Municipais, garantindo o acesso à assistência e à prevenção em todo sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos. Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios: atenção centrada na família, entendida e percebida a partir de seu ambiente físico e social; Garantir equidade no acesso a Atenção em Saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, avançando na superação das desigualdades.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.01 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFs)	peessoas	unidade	5	60.000,00	011400
				32.000,00	010200
SUBTOTAL				92.000,00	
2001.02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USFs)	equipamentos	unidade	4	32.000,00	011408
				204.000,00	011400
SUBTOTAL				236.000,00	
2001.03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USFs)	materiais	unidade	4	62.000,00	011410
SUBTOTAL				62.000,00	
2001.04 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFs)	equipe	unidade	2	40.000,00	011410
SUBTOTAL				40.000,00	
TOTAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS				264.000,00	
TOTAL RECURSOS PAB VARIÁVEL				102.000,00	
TOTAL RECURSOS PAB FIXO				32.000,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL				32.000,00	
TOTAL GERAL				430.000,00	

PROGRAMA					
2001 - ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL					
DIAGNÓSTICO					
O município possui duas Equipes de Saúde Bucal Modalidade I atuando nas USFs Georgia Paula e Urubuquara. Cada ESB é composta por um Cirurgião Dentista e um Auxiliar de ; Consultório Dentário (ACD). Estes Profissionais realizam atendimento curativo nas Unidades de Saúde, bem como, atendimento preventivo com a comunidade e nas escolas do município.					
DIRETRIZES					
Capacitar as Equipes de Saúde Bucal para realizar cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde bucal de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado individual e coletivo. Realizar levantamento epidemiológico objetivando conhecer a realidade epidemiológica dos principais problemas em saúde bucal das diversas faixas etárias da população deste município. Reorganização dos procedimentos coletivos junto às Unidades, através da criação de estratégias resolutivas para a viabilização das ações preventivas nos espaços sociais das áreas de abrangências. Realização de campanhas de prevenção e detecção precoce de câncer bucal. Ampliar a discussão de câncer bucal com toda equipe, incorporando ações de exames preventivos nas rotinas diárias. Estabelecer parcerias mais estreitas com a Secretaria de Educação visando a incorporação de práticas ligadas à saúde bucal.					
OBJETIVOS:					
Assegurar a integralidade nas ações de Saúde Bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adstrita, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.05 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	peessoas	unidade	5	24.000,00	011400
SUBTOTAL				24.000,00	
2001.06 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL	equipamentos	ano	4	32.000,00	011411
				32.000,00	
SUBTOTAL					
2001.07 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	materiais	unidade	4	100.000,00	011408
SUBTOTAL				100.000,00	
2001.08 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	equipe	unidade	2	14.000,00	011411
SUBTOTAL				14.000,00	
TOTAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS				24.000,00	
TOTAL RECURSOS PAB VARIÁVEL				46.000,00	
TOTAL RECURSOS PAB FIXO				100.000,00	
TOTAL GERAL				170.000,00	

PROGRAMA						
2001 - ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
DIAGNOSTICO						
O Município tem implantada a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde com uma Enfermeira e dezesseis ACS atuando nas seguintes comunidades: Centro, Caovi, São João Abaixo, Minas Velhas, Palmital, Vila Trevo, Jardim Itamarati, Jardim Margarida, Divisa, totalizando 100% de cobertura. A Unidade Básica de Saúde Sede é a unidade de referência para comunidade coberta por esta Estratégia. A Secretaria Municipal de Saúde possui um profissional que presta assessoria específica em ESF e EACS, realizando capacitação continuada destes profissionais.						
DIRETRIZES						
Capacitar a comunidade local para que ela compreenda a lógica da Estratégia Saúde da Família, e substitua as antigas diretrizes baseadas na valorização do hospital, mais voltadas para a doença por novos princípios com foco na promoção da saúde e na participação da comunidade. Capacitação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde para desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade.						
OBJETIVOS:						
Melhorar através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos contribuindo para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.09 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		pessoas	unidade	35	60.000,00	011400
SUBTOTAL					60.000,00	
TOTAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS					60.000,00	
TOTAL GERAL					60.000,00	

PROGRAMA						
2001 - POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (NOVO)						
DIAGNOSTICO						
A Secretaria Municipal de Saúde considera necessário a implantação da Política de Humanização no município, através da capacitação dos profissionais de saúde com a finalidade de humanizar a assistência prestada.						
DIRETRIZES						
Redução das filas e o tempo de espera, com ampliação do acesso e atendimento acolhedor e resolutivo baseados em critério de risco. Todo o usuário do SUS saberá quem são os profissionais que cuidam de sua saúde e a rede de serviços se responsabilizará por sua referência territorial e atenção integral. As Unidades de saúde garantirão gestão participativa aos seus trabalhadores e usuários, com investimento na educação permanente dos trabalhadores, na adequação de ambiência e espaços saudáveis e acolhedores de trabalho, propiciando maior integração de trabalhadores e usuários. Implementação de atividades de valorização e cuidado aos trabalhadores da saúde.						
OBJETIVOS:						
Contagiar trabalhadores, gestores e usuários do SUS com os princípios e diretrizes da humanização. Fortalecer iniciativas de humanização						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.10 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		pessoas	unidade	106	1.500,00	010200
SUBTOTAL					1.500,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL					1.500,00	
TOTAL GERAL					1.500,00	

PROGRAMA						
2001 - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO						
DIAGNOSTICO						
O programa de Imunização possui três Unidades de Saúde com salas de vacinas implantadas, conta com profissionais capacitados especificamente em sala de vacina. Anualmente são realizadas três campanhas de vacina, duas contra paralisia infantil e uma para os idosos. A média de cobertura vacinal do município nos últimos quatro anos é de 76,33%, enquanto que a média vacinal em campanhas é de 90%.						
DIRETRIZES						
Educação continuada para profissionais em sala de vacina. Realizar busca ativa das crianças com vacinas em atraso. Capacitação dos Agentes Comunitários em Imunização. Campanhas de vacina e intensificações. Controle da rede de frios para manter a qualidade dos imunobiológicos. Monitoramento de cobertura vacinal.						
OBJETIVOS:						
Contribuir para o controle ou erradicação das doenças infecto-contagiosas e imunopreveníveis, tais como a poliomielite (paralisia infantil), sarampo, rubéola, rotavírus, tétano, difteria, coqueluche, hepatite B, tuberculose e outras, mediante a imunização sistemática da população.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.11 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM IMUNIZAÇÃO		profissionais	unidade	6	1.500,00	011416
SUBTOTAL					1.500,00	
2001.12 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS SALAS DE VACINA		equipamentos	unidade	4	2.500,00	011416
SUBTOTAL					2.500,00	
2001.13 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO		materiais	unidade	4	24.000,00	011416
SUBTOTAL					24.000,00	
TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					28.000,00	
TOTAL GERAL					28.000,00	

PROGRAMA																																															
2001 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE																																															
DIAGNÓSTICO																																															
O Programa de Tuberculose do Município de Garuva conta com um médico, um enfermeiro e um técnico de enfermagem, que realizam atendimento aos pacientes com tuberculose, e suspeitos, realiza entrega de medicações, faz busca ativa de suspeitos, realização de exames para diagnóstico da doença e acompanhamento e capacitação dos profissionais. Atualmente Garuva tem uma incidência de 42% de tuberculose, considerada alta se comparada a média estadual de 28%. No ano de 2007 Garuva teve 07 casos novos de Tuberculose, passando para 11 casos novos em 2008.																																															
DIRETRIZES																																															
Capacitação dos Agentes Comunitários, para torna-los aptos a identificar na comunidade os sintomáticos respiratórios e encaminhá-los até a sua unidade de referência; Garantir o tratamento supervisionado, diariamente como forma de evitar o abandono de tratamento. Descentralização do atendimento para toda a rede de atenção básica; Desenvolver ações de busca, diagnóstico e tratamento de casos de Tuberculose, além de ações preventivas, como atividades educativas.																																															
OBJETIVOS:																																															
da identificação de casos infecciosos e do incentivo ao tratamento supervisionado; Fortalecer as atividades de mobilização social, informação, educação, comunicação e, por meio de ações para mudança de comportamento.																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>AÇÕES</th> <th>PRODUTO</th> <th>UNIDADE</th> <th>META</th> <th>VALOR</th> <th>DR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2001.14 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS</td> <td>profissionais</td> <td>unidade</td> <td>3</td> <td>2.000,00</td> <td>011416</td> </tr> <tr> <td colspan="4">SUBTOTAL</td> <td>2.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2001.15 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO</td> <td>material</td> <td>unidade</td> <td>4</td> <td>2.000,00</td> <td>011416</td> </tr> <tr> <td colspan="4">SUBTOTAL</td> <td>2.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</td> <td>4.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL GERAL</td> <td>4.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR	2001.14 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	profissionais	unidade	3	2.000,00	011416	SUBTOTAL				2.000,00		2001.15 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	material	unidade	4	2.000,00	011416	SUBTOTAL				2.000,00		TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				4.000,00		TOTAL GERAL				4.000,00	
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR																																										
2001.14 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	profissionais	unidade	3	2.000,00	011416																																										
SUBTOTAL				2.000,00																																											
2001.15 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	material	unidade	4	2.000,00	011416																																										
SUBTOTAL				2.000,00																																											
TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				4.000,00																																											
TOTAL GERAL				4.000,00																																											

PROGRAMA																																															
2001 - PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENIASE																																															
DIAGNÓSTICO																																															
O Programa de Hanseníase do Município de Garuva conta com um médico, um enfermeiro e um técnico de enfermagem, que realizam atendimento aos pacientes com hanseníase, e suspeitos, realiza entrega de medicações, faz busca ativa de suspeitos, realização de exames para diagnóstico da doença e acompanhamento e capacitação dos profissionais. Atualmente Garuva não tem nenhum caso de Hanseníase.																																															
DIRETRIZES																																															
Descentralizar a cobertura de unidades de saúde com ações de diagnósticos e tratamento. Capacitação continuada dos profissionais da rede básica de saúde. Provisão de serviços de diagnósticos e tratamentos facilmente acessíveis. Fortalecer os exames de contato, a integração das atividades de prevenção e reabilitação. Qualificar o monitoramento e acompanhamento do sistema de Vigilância Epidemiológica.																																															
OBJETIVOS:																																															
Fortalecer ações de vig. Epidemiológica da Hanseníase, desenvolver ações de promoção da saúde com base na educação em saúde e assim fazer mudanças na organização do controle desse agravo.																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>AÇÕES</th> <th>PRODUTO</th> <th>UNIDADE</th> <th>META</th> <th>VALOR</th> <th>DR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2001.16 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS</td> <td>profissionais</td> <td>unidade</td> <td>3</td> <td>2.000,00</td> <td>011416</td> </tr> <tr> <td colspan="4">SUBTOTAL</td> <td>2.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2001.17 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO</td> <td>material</td> <td>unidade</td> <td>4</td> <td>2.000,00</td> <td>011416</td> </tr> <tr> <td colspan="4">SUBTOTAL</td> <td>2.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</td> <td>4.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL GERAL</td> <td>4.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR	2001.16 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	profissionais	unidade	3	2.000,00	011416	SUBTOTAL				2.000,00		2001.17 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	material	unidade	4	2.000,00	011416	SUBTOTAL				2.000,00		TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				4.000,00		TOTAL GERAL				4.000,00	
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR																																										
2001.16 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	profissionais	unidade	3	2.000,00	011416																																										
SUBTOTAL				2.000,00																																											
2001.17 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	material	unidade	4	2.000,00	011416																																										
SUBTOTAL				2.000,00																																											
TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				4.000,00																																											
TOTAL GERAL				4.000,00																																											

PROGRAMA																																															
2001 - PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO																																															
DIAGNÓSTICO																																															
Dos cerca de 1,25 bilhões de fumantes no mundo, mais de 30 milhões são brasileiros. O fumo é responsável por 90% dos casos de câncer de pulmão e está ligado à origem de tumores malignos em oito órgãos (boca, laringe, pâncreas, rins e bexiga, além do pulmão, colo do útero e esôfago). Dos seis tipos de câncer com maior índice de mortalidade no Brasil, metade (pulmão, colo de útero e esôfago) tem o cigarro como um de seus fatores de risco. ligado a origem de tumores malignos a oito órgãos. Dos seis tipos de câncer com maior índice de mortalidade no Brasil, metade tem o cigarro como um dos seus fatores de risco. Em Garuva também é alto o índice de mortalidade por câncer relacionado ao cigarro, tornando-se necessário a implementação do Programa de combate ao Tabaco.																																															
DIRETRIZES																																															
Construção de parcerias para enfrentamento das resistências ao controle do tabagismo. Redução da aceitação social do Tabagismo. Redução dos estímulos para aceitação. Redução do acesso aos produtos derivados do tabaco. Promoção de ambientes livres da poluição da fumaça do tabaco. Redução das barreiras sociais que dificultam a cessação de fumar. Aumento do acesso físico e econômico ao tratamento de dependência do tabaco. Monitoramento e vigilância das tendências de consumo e dos seus efeitos sobre saúde, economia e meio ambiente.																																															
OBJETIVOS:																																															
Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbi-mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco em Garuva.																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>AÇÕES</th> <th>PRODUTO</th> <th>UNIDADE</th> <th>META</th> <th>VALOR</th> <th>DR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2001.18 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS</td> <td>profissionais</td> <td>unidade</td> <td>3</td> <td>2.000,00</td> <td>011416</td> </tr> <tr> <td colspan="4">SUBTOTAL</td> <td>2.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2001.19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO</td> <td>material</td> <td>unidade</td> <td>4</td> <td>2.000,00</td> <td>011416</td> </tr> <tr> <td colspan="4">SUBTOTAL</td> <td>2.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</td> <td>4.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL GERAL</td> <td>4.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR	2001.18 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	profissionais	unidade	3	2.000,00	011416	SUBTOTAL				2.000,00		2001.19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	material	unidade	4	2.000,00	011416	SUBTOTAL				2.000,00		TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				4.000,00		TOTAL GERAL				4.000,00	
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR																																										
2001.18 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	profissionais	unidade	3	2.000,00	011416																																										
SUBTOTAL				2.000,00																																											
2001.19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	material	unidade	4	2.000,00	011416																																										
SUBTOTAL				2.000,00																																											
TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				4.000,00																																											
TOTAL GERAL				4.000,00																																											

PROGRAMA					
2001 - PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO					
DIAGNÓSTICO					
Garua conta atualmente com 2 agentes de saúde específicos para o combate a dengue, são realizadas diariamente visitas em pontos estratégicos e armadilhas, grande parte dos profissionais já foram capacitados, os Agentes comunitários de saúde são parceiros no combate a dengue realizando vistorias nos domicílios durante as visitas domiciliares.					
DIRETRIZES					
Intensificação das ações de campo com participação maciça dos agentes comunitários de saúde. • Mobilização geral da sociedade – imprensa, campanha e, parceria com a Secretaria de Educação e outros parceiros. • Educação em Saúde e mobilização social: palestras, caminhadas, mutirão de limpeza com a comunidade. Entrega de folders por todo o município.					
OBJETIVOS:					
Manter o constante monitoramento do índice de manifestação do município e, através de ações educativas/ preventivas, orientar e motivar os moradores a eliminar ou conviver de maneira correta com os criadouros do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.20 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	pessoas	unidade	40	1.000,00	011416
SUBTOTAL				1.000,00	
2001.15 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	material	ano	4	4.000,00	011416
SUBTOTAL				4.000,00	
TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	

PROGRAMA					
2001 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER					
DIAGNÓSTICO					
Em 1984, o Ministério da Saúde, atendendo às reivindicações dos movimentos de mulheres, elaborou o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM). Segundo dados do UNICEF, quase 1/3 das mulheres brasileiras vivendo nas áreas rurais não consultam médico durante toda a gravidez. Mesmo nas áreas urbanas o índice é preocupante, quase 1 em cada 11 sem assistência. O número de adolescentes grávidas vem aumentando a cada dia, em nosso País, o que não é diferente em nosso município, igualmente preocupante o número de adolescentes com DSTs. A Secretaria Municipal de Saúde possui este Programa Implantado e oferece em todas as Unidades de Saúde assistência em saúde para as mulheres do município, inclusive no que se refere a contracepção, disponibilizando a colocação de DIU e a realização de laqueadura.					
DIRETRIZES					
Campanha educativa em atenção à saúde da mulher. Garantir assistência pré-natal em todas as fases gestacionais, no pós-parto, planejamento familiar, menopausa. Disponibilizar na Atenção Básica serviços para prevenção e tratamento dos problemas decorrentes da violência sexual. Aquisição e distribuição de medicamentos e outras necessidades para planejamento familiar. Realizar exame ginecológico de rotina em todas as mulheres em idade fértil.					
OBJETIVOS:					
Desenvolver ações de promoção, prevenção e assistência a saúde de gestantes e recém-nascidos, promovendo a ampliação do acesso a estas ações, estreitando o elo com a Secretaria Municipal de Saúde, com projetos nas escolas para a discussão desta temática e fornecimento de informações embasadas aos adolescentes.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.22 - CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO DOS AGRAVOS A SAUDE DA MULHER	profissionais	unidade	56	2.000,00	010200
SUBTOTAL				1.000,00	
2001.23 - REALIZAR PARCERIA COM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO PARA ATUAR NA ORIENTAÇÃO PREVENTIVA EM SAÚDE COM OS ALUNOS	escolas	unidade	9	5.000,00	010200
SUBTOTAL				4.000,00	
2001.24 - FORNECER MÉTODOS CONTRACPTIVOS HORMONAIS, DE BARREIR E DEFINITIVOS (LAQUEADURA)	contraceptivos	ano	4	2.000,00	010200
SUBTOTAL				2.000,00	
2001.25 - REALIZAR EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO EM MULHERES EM IDADE FERTIL	mulher em idade fértil	unidade	1	6.000,00	010200
SUBTOTAL				6.000,00	
2001.26 - INSCREVER AS GESTANTES NO PROGRAMA SISPRENATAL	gestantes	unidade	1	6.000,00	010200
SUBTOTAL				6.000,00	
TOTAL RECURSO TESOURO MUNICIPAL				21.000,00	
TOTAL GERAL				21.000,00	

PROGRAMA						
2001 - PROGRAMA DE SAÚDE DA CRIANÇA						
DIAGNÓSTICO						
O Município de Garuva possui um Pediatra que realiza atendimento na Unidade de Saúde Sede (referência), nas demais Unidades de Saúde as crianças são atendidas pelo médico da saúde da família. Os profissionais médicos e de enfermagem acompanham as crianças em todas as fases da infância, é oferecido consultas de puericultura, as agentes comunitária de saúde em suas visitas domiciliares fazem o incentivo ao aleitamento materno, imunização, teste do pezinho, acompanhamento de peso e altura e higiene. Também é realizado grupos com mães para orientações nos cuidados com bebês.						
DIRETRIZES						
Diminuição do Índice de Mortalidade Infantil; Incentivo ao Aleitamento Materno; Acompanhamento adequado do crescimento e desenvolvimento; Imunização adequada; Acompanhamento adequado para as crianças com patologias de risco como: recém-nascido em situação de risco portadores de patologias respiratórias, diarreias, desnutrição, sobrepeso, obesidade, anemia e outras. Promover atividades de educação com ênfase na participação da família na assistência a criança, na prevenção de acidentes e das doenças mais frequentes.						
OBJETIVOS:						
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, avaliação integral à saúde da criança, propiciando o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, de hábitos de vida saudáveis, vacinação, prevenção de problemas e agravos à saúde e cuidados em tempo oportuno.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.27 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		profissionais	unidade	40	2.000,00	010200
SUBTOTAL					2.000,00	
2001.28 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		material	ano	4	5.000,00	010200
SUBTOTAL					5.000,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL					7.000,00	
TOTAL GERAL					7.000,00	

PROGRAMA						
2001 - PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS - HIPERDIA						
DIAGNÓSTICO						
No Brasil são cerca de 17 milhões de portadores de hipertensão arterial, 35% da população de 40 anos e mais. E esse número é crescente; seu aparecimento está cada vez mais precoce e estima-se que cerca de 4% das crianças e adolescentes também sejam portadoras. No Brasil são cerca de seis milhões de portadores de Diabetes Mellitus números de hoje, e deve alcançar 10 milhões de pessoas em 2010. No Brasil, o diabetes junto com a hipertensão arterial, é responsável pela primeira causa de mortalidade e de hospitalizações, No município de Garuva a hipertensão arterial é a principal causa de procura as Unidades de Saúde O município disponibiliza aos pacientes portadores destas doenças, exames laboratoriais, medicações e trabalha juntamente com as Equipes saúde da Família a prevenção, através de grupo de caminhadas, palestras e orientações aos portadores da doença.						
DIRETRIZES						
Campanhas de Detecção de Casos Suspeitos de HA, DM, visando o diagnóstico precoce e intenso incentivo à adoção de Hábitos Saudáveis de Vida. Capacitar profissionais em Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, que atuam nas Unidades de Saúde. Confirmação diagnóstica dos casos suspeitos e início da terapêutica. Cadastramento e vinculação, às Unidades Básicas de Saúde, dos portadores de HA e DM para o tratamento e acompanhamento.						
OBJETIVOS:						
Aumentar a prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus através da reorganização da Rede Básica dos Serviços de Saúde, dando-lhes resolutividade e qualidade no atendimento com o objetivo de reduzir o número de internações, a procura por pronto atendimento e os gastos com tratamento de complicações e mortalidade cardiovascular.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.29 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		peessoas	unidade	56	2.000,00	010200
SUBTOTAL					2.000,00	
2001.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		material	unidade	4	5.000,00	010200
SUBTOTAL					5.000,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL					7.000,00	
TOTAL GERAL					7.000,00	

PROGRAMA						
2001 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SAÚDE DO TRABALHADOR) NOVO						
DIAGNÓSTICO						
Nos últimos anos houve um aumento do número de empresas que se instalaram no município, com isso conseqüentemente cresceu o número de trabalhadores e também o número de acidentes de trabalho, desta forma torna-se necessário desenvolver ações educativas junto aos trabalhadores, empregadores e profissionais de saúde, visando a redução de acidentes de trabalho e melhorando o ambiente de trabalho e qualidade de vida.						
DIRETRIZES						
Garantia de atendimento ao acidentado do trabalho e ao portador de doença profissional em todos os níveis de atenção. Implementação da notificação dos agravos a saúde. Sistematização e análise de dados. Apoio a realização sistemática de ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho. Instituição e manutenção do cadastro atualizado de empresas. Promoções de ações em saúde do trabalhador articuladas com outros setores e instituições.						
OBJETIVOS:						
Prevenir os agravos psíquicos e promover a saúde mental da população, de maneira integral, através da articulação com a atenção básica, constituindo um processo de trabalho voltado para as necessidades singulares e sociais e não somente para a demanda.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.31 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		peessoas	unidade	2	10.000,00	010200
SUBTOTAL					10.000,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL					10.000,00	
TOTAL GERAL					10.000,00	

PROGRAMA					
2001 - SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA (NOVO)					
DIAGNOSTICO					
O desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família nos últimos anos e dos novos serviços substitutivos e saúde mental especialmente os Centros de Atenção segundo estimativas internacionais e do Ministério da Saúde 3% da população (5 milhões de pessoas) necessita de cuidados contínuos (transtornos mentais severos e persistentes) e mais 9% (totalizando 12% da população geral do país - 20 milhões de pessoas) precisam de atendimento eventual (transtornos menos graves). Todos estes dados revelam a amplitude do problema a ser enfrentado. A realidade das equipes de atenção básica demonstra que, cotidianamente elas se deparam com problemas de saúde mental. Em nosso município esta situação não é diferente e não podemos mais adiar a implantação deste serviço, em busca da promoção da equidade, integralidade e da cidadania em um sentido mais amplo.					
DIRETRIZES					
Contratação de profissionais para compor a equipe de saúde mental: um médico psiquiatra, uma psicóloga e uma assistente social, desenvolvendo ações conjuntas às Equipes de Saúde da Família.					
OBJETIVOS:					
Prevenir os agravos psíquicos e promover a saúde mental da população, de maneira integral, através da articulação com a atenção básica, constituindo um processo de trabalho voltado para as necessidades singulares e sociais e não somente para a demanda.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.32 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE MENTAL (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	equipe	unidade	1	398.000,00	010200
SUBTOTAL				398.000,00	
2001.33 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	material	unidade	40	5.000,00	010200
SUBTOTAL				5.000,00	
TOTAL RECURSO TESOIRO MUNICIPAL				403.000,00	
TOTAL GERAL				403.000,00	

PROGRAMA					
2001 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
DIAGNOSTICO					
A assistência farmacêutica é um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos. A Farmácia e o Almoarifado Central encontram-se estruturados na Unidade de Saúde Sede, onde semanalmente há dispensa de medicação para as demais Unidades de Saúde. A cada ano aumenta o					
DIRETRIZES					
Projetar investimentos na estruturação e organização da Assistência Farmacêutica. Estabelecer requisitos mínimos de profissionalização na seleção de funcionários administrativos e atendentes de farmácia para atuarem na assistência farmacêutica básica. Disponibilizar profissional Farmacêutico 220h para desempenhar ações administrativas, assistenciais e de educação e saúde. Elaborar manuais de boas práticas de armazenamento e dispensação de medicamentos disponibilizando-os aos gestores					
OBJETIVOS:					
Assegurar o acesso à população aos medicamentos padronizados, por meio do abastecimento regular nas unidades da rede municipal de saúde, conforme as especificidades dos serviços que a compõe. Aperfeiçoar o gerenciamento de forma a planejar, executar e ajustar a assistência farmacêutica básica					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.34	medicamentos	ano	4	400.000,00	011413
MEDICAMENTOS PARA				400.000,00	011408
				32.000,00	010200
SUBTOTAL				832.000,00	
RECURSOS FARMACIA BASICA				400.000,00	
TOTAL RECURSOS PAB FIXO				400.000,00	
TOTAL TESOIRO MUNICIPAL				32.000,00	
TOTAL GERAL				832.000,00	

PROGRAMA					
2001 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
DIAGNOSTICO					
A vigilância Epidemiológica do município conta com uma Enfermeira na coordenação, realizando notificações e investigações de doenças, quando necessário realiza bloqueios vacinais. Realiza também ações de promoção e prevenção de algumas doenças, capacitação dos profissionais e divulgação dos dados epidemiológicos do município.					
DIRETRIZES					
Realizar a coleta dados. Processamento dos dados coletados. Promover ações de controle das doenças indicadas. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas. Divulgação das informações pertinentes.					
OBJETIVOS:					
Reunir toda a informação necessária e atualizada; processar, analisar e interpretar os dados; e recomendar a implantação e/ou implementação das atividades pertinentes ao controle imediato, ou a longo prazo, da doença.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.35 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	equipamento	ano	4	4.000,00	011416
SUBTOTAL				4.000,00	
2001.36 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	material	ano	4	4.000,00	011416
SUBTOTAL				4.000,00	
2001.37 - SERVIÇO DE TERCEIROS	serviço	ano	4	4.000,00	011416
SUBTOTAL				2.000,00	
2001.38 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	serviço	unidade	2	2.000,00	011416
SUBTOTAL				2.000,00	
2001.39 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	serviço	unidade	1	40.000,00	011416
SUBTOTAL				40.000,00	
TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA				54.000,00	
TOTAL GERAL				54.000,00	

PROGRAMA					
2001 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
DIAGNOSTICO					
A Vigilância Sanitária (VISA) atua realizando ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes					
DIRETRIZES					
Executar informação. Realizar educação em saúde e permanente. Dar apoio técnico as empresas e estabelecimentos. Realizar fiscalização e					
OBJETIVOS:					
Promover e proteger a saúde da população por meio de ações integradas e articuladas de coordenação, normatização, capacitação, educação,					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2001.40 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	equipamento	ano	4	8.400,00	011415
SUBTOTAL				8.400,00	
2001.41 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	material	ano	4	8.400,00	011415
SUBTOTAL				8.400,00	
2001.42 - SERVIÇO DE TERCEIROS	serviço	ano	4	10.000,00	011415
SUBTOTAL				10.000,00	
2001.43 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	serviço	unidade	40	2.000,00	011415
SUBTOTAL				2.000,00	
TOTAL RECURSO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				28.800,00	
TOTAL GERAL				28.800,00	

PROGRAMA					
1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO A SAÚDE					
DIAGNÓSTICO					
A Secretaria Municipal de Saúde de Garuva conta hoje com uma estrutura física deficiente, para atender as necessidades da população. A Unidade de Saúde Sede apresenta-se pequena e mal estruturada para atender a demanda, e a Unidade Saúde da Família necessita de uma estrutura física própria pois até o momento a Secretaria Municipal de Saúde esta em imóvel alugado.					
DIRETRIZES					
Devido as dificuldades encontradas no atendimento aos usuários devido a estrutura física deficiente, é necessário a construção e ampliação .					
OBJETIVOS:					
Melhorar a qualidade de atendimento do usuário do SUS					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
1004.01 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SAÚDE	área	m2	200	200.000,00	010200
SUBTOTAL				200.000,00	
1004.02 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	área	unidade	100	32.000,00	010200
SUBTOTAL				32.000,00	
TOTAL TESOIRO MUNICIPAL				232.000,00	
TOTAL GERAL				232.000,00	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNOSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA					
2002 - TRANSFERENCIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMUNESC					
DIAGNÓSTICO					
O Município de Garuva, possui uma alta demanda reprimida em consultas especializadas e exames de auxílio-diagnóstico.					
DIRETRIZES					
Manter o repasse financeiro ao CIS/AMUNESC, para a compra de consultas e exames especializados não contemplados pelo SUS, pelo menor preço.					
OBJETIVOS:					
Prestar aos usuários do SUS um serviço de forma integral, com melhor qualidade no atendimento					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2002.01 - REPASSE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIS/AMUNESC	per capita	nº de habitantes	14022	275.200,00	010200
SUBTOTAL				275.200,00	
TOTAL TESOIRO MUNICIPAL				275.200,00	
TOTAL GERAL				275.200,00	

PROGRAMA					
2003 - TRANSFERENCIA AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU					
DIAGNÓSTICO					
O Município de Garuva, necessita integrar as redes regionalizadas e hierarquizadas de atendimento, transporte e encaminhamento adequado as					
DIRETRIZES					
Realizar o repasse financeiro ao SAMU, para atendimento, transporte e encaminhamento adequado as urgências.					
OBJETIVOS:					
Prestar aos usuários do SUS um serviço de forma integral, com melhor qualidade no atendimento					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
2003.01 - REPASSE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO SAMU	per capita	unidade	14022	96.429,60	010200
SUBTOTAL				96.429,60	
TOTAL TESOIRO MUNICIPAL				96.429,60	
TOTAL GERAL				96.429,60	

PROGRAMA						
PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS						
DIAGNÓSTICO						
As situações de saúde que se apresentam cotidianamente como urgências e os graves problemas observados na estruturação do sistema de atenção à saúde para atendê-las com o grau de eficiência e eficácia necessárias, constitui -se na visão dos usuários, trabalhadores da saúde e gestores do SUS, como o mais importante problema de saúde em nosso País. O crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, tem contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência disponibilizados para o atendimento da população. As distâncias significativas entre municípios de pequeno e médio porte e seus respectivos municípios de referência para atenção hospitalar especializada e de alta complexidade, torna necessário a existência de serviços intermediários capazes de garantir uma cadeia de reanimação e estabilização para os pacientes graves e uma cadeia de cuidados imediatos e resolutivos para os pacientes agudos não graves. O município de Garuva se enquadra nestes fatores pois não possui hospital, a referência para este tipo de atendimento fica a 30Km e, segundo o SIM (Sistema de Mortalidade).						
DIRETRIZES						
Realizar capacitação permanente em serviço com os profissionais que atuarem nesta área para possibilitar um atendimento resolutivo e com qualidade dos casos de urgência, evitando a internação hospitalar, permitindo que o paciente retorne para o convívio social em curto período de tempo. Oferecer estrutura física, recursos humanos e equipamentos adequados para prestar atendimento qualificado.						
OBJETIVOS:						
Prestar assistência adequada aos pacientes portadores de quadros agudos, de natureza clínica, traumática, que possa levar a sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte, promovendo um atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrante do Sistema Estadual de urgência e emergência. Dar retaguarda às unidades básicas de saúde e de saúde da família. Diminuir a sobrecarga dos hospitais de maior complexidade que hoje atendem esta demanda.						
AÇÕES						
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO PA 24 HORAS ATRAVÉS DE SERVIÇO TERCEIRIZADO		PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	DR
		serviço	ano	4	5.800.000,00	010200
SUBTOTAL					5.800.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		material	ano	4	800.000,00	010200
SUBTOTAL					800.000,00	
SERVIÇO DE TERCEIRO		serviço	ano	4	1.000.000,00	010200
SUBTOTAL					1.000.000,00	
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		profissionais	unidade	1	20.000,00	010200
SUBTOTAL					20.000,00	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE		equipamento	ano	4	100.000,00	010200
SUBTOTAL					100.000,00	
TOTAL TESOURO MUNICIPAL					7.720.000,00	
TOTAL GERAL					7.720.000,00	

Edital de Concurso Público N° 001/2009

O Município de Garuva, SC, torna público que estarão abertas, no período de 19.10 a 09.11.2009 das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e Anexos I, II, III, IV, V, VI

I – DOS CARGOS/EMPREGOS DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

QUADRO I – CARGOS – REGIME ESTATUTÁRIO							
Cód. do Carg.	Cargos	Nº De Vagas	Vagas Reserva Técnica (***)	Carga Horária mensal	Habilitação Necessária para a posse	Vencimento inicial	Tipo de Prova
01	Médico Clínico Geral	01	01	220	Diploma de formação superior em Medicina e Registro CRM/SC	7.500,00	Escrita

02	Médico Pediatra	01	-	220	Diploma de formação superior em Medicina com e Especialização em Pediatria e Registro CRM/SC	7.500,00	Escrita
03	Médico Ginecologista/Obstetra	01	-	220	Diploma de formação em Medicina e Especialização em Ginecologia e Registro CRM/SC	7.500,00	Escrita
04	Administrador	01	-	110	Diploma de formação superior em Administração e Registro CRA/SC	1.559,30	Escrita
05	Advogado	01	-	110	Diploma de formação superior em Direito e Registro OAB/SC	1.559,30	Escrita

06	Assistente Social	01	-	110	Diploma de HHH formação superior em Serviço Social e Registro no CRESS/SC	1.559,30	Escrita
07	Bibliotecário	-	01	110	Diploma de formação superior em Biblioteconomia e Registro no CRB/SC	1.559,30	Escrita
08	Farmacêutico	01	-	110	Diploma de formação superior em Farmácia e Registro no CRF/SC	1.559,30	Escrita
09	Fonoaudiólogo	-	01	110	Diploma de formação Superior em Fonoaudióloga e Registro no CRFa/SC.	1.559,30	Escrita
10	Fisioterapeuta	01	-	110	Diploma de formação Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO/SC	1.559,30	Escrita
11	Médico Veterinário	01	-	110	Diploma de formação superior em Veterinária e Registro no CRMV/SC	1.559,30	Escrita
12	Psicólogo	-	02	110	Diploma de formação superior em Psicologia e Registro CRP/SC	1.559,30	Escrita
13	Terapeuta Ocupacional	-	01	110	Diploma de formação superior em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO/SC	1.559,30	Escrita
14	Contador	01	-	110	Diploma de formação Superior em Contabilidade e Registro no CRC/SC	1.559,30	Escrita
15	Programador de Informática	-	01	110	Diploma de formação superior em Informática com habilitação em Programação	1.559,30	Escrita
16	Técnico em Informática	02	-	220	Ensino Médio e Técnico em Informática	1.050,73	Escrita e prática
17	Fiscal de Tributos	01	-	220	Ensino Médio e curso Técnico em Contabilidade ou Administração - CNH (categorias A e B)	1.050,73	Escrita
18	Fiscal (Posturas)	01	-	220	Ensino Médio e Curso Técnico em Edificações e CNH (categorias A e B)	1.050,73	Escrita

19	Técnico em Segurança do Trabalho	-	01	220	Ensino Médio e Técnico em Segurança do Trabalho	1.050,73	Escrita
20	Técnico Agrícola	-	01	220	Ensino Médio e Técnico Agrícola e Curso de Inseminação Artificial e Registro CREA/SC	1.050,73	Escrita
21	Desenhista Projetista	01	-	220	Ensino Médio e curso de AUTOCAD	1.050,73	Escrita e Prática
22	Técnico em Contabilidade	-	01	220	Ensino Médio e Téc. em Contabilidade e Registro CRC/SC	1.050,73	Escrita
23	Topógrafo	-	01	220	Ensino Médio e curso na área e curso de topografia e registro CREA/SC	1.050,73	Escrita
24	Agente Administrativo	10	-	220	Ensino Médio e curso de informática	904,65	Escrita e Prática
25	Eletricista	01	-	220	Ensino Médio e curso na área	898,41	Escrita e prática
26	Operador de Máquina	01	02	220	Ensino Fundamental e CNH (categoria D)	898,41	Escrita e Prática
27	Motorista de Veículos Pesados	01	02	220	Ensino Médio e CNH (categoria D)	898,41	Escrita e Prática
28	Pedreiro	02	01	220	Alfabetizado (*)	898,41	Escrita e Prática
29	Recepcionista	01	-	220	Ensino Fundamental e curso de Informática	746,56	Escrita e Prática
30	Agente de Defesa Civil	03	03	220	Ensino Fundamental, curso de Bombeiro Comunitário e CNH categoria "AB"	746,56	Escrita e Prática
31	Motorista Veículo Leve	03	01	220	Ensino Fundamental e CNH - cat. B.	746,56	Escrita e Prática
32	Vigilante	05	03	220	Ensino Fundamental e Curso de Vigilante	746,56	Escrita e Prática
33	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	06	04	220	Alfabetizado (*)	685,79	Escrita e Prática
34	Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	12	02	220	Alfabetizado (*)	685,79	Escrita e Prática
35	Auxiliar de Serviços Gerais (fem.) Escola Iça Mirim - Mina Velha	01	-	220	Alfabetizado (*)	685,79	Escrita e Prática

36	Auxiliar de Serviços Gerais (fem.) Escola Duque de Caxias – Baraharas	01	-	220	Alfabetizado (*)	685,79	Escrita e Prática
37	Cantoneiro (Garuva Acima/Estrada Ellmer)	-	01	220	Alfabetizado (*) e residir na localidade de Garuva Acima/Estrada Ellmer	685,79	Escrita e Prática
38	Cantoneiro (Baraharas/Sol Nascente/Barrancos)	-	02	220	Alfabetizado (*) e residir na localidade de Baraharas/Sol Nascente e ou Barrancos	685,79	Escrita e Prática
39	Cantoneiro (Três Barras)	01	-	220	Alfabetizado (*) e residir na localidade de Três Barras	685,79	Escrita e Prática
40	Cantoneiro (Urubuquara)	01	-	220	Alfabetizado (*) e residir na localidade de Urubuquara	685,79	Escrita e Prática
41	Cantoneiro (Caovi)	01	-	220	Alfabetizado (*) e residir na localidade de Caovi	685,79	Escrita e Prática
42	Cantoneiro (Palmital)	01	-	220	Alfabetizado (*) e residir na localidade de Palmital	685,79	Escrita e Prática
43	Cantoneiro (Urbano)	-	02	220	Alfabetizado (*) e residir no Perímetro Urbano	685,79	Escrita e Prática
44	Cantoneiro (Quiriri)	01	-	220	Alfabetizado (*) e residir na localidade de Quiriri	685,79	Escrita e Prática
45	Merendeira	01 (Escola de Ba-	01	220	Ensino Fundamental	685,79	Escrita e Prática
	Cargos	Nº Vagas	Vagas Reserva Técnica (***)	Carga Horária mensal (**)	Habilitação Necessária para a posse	Vencimento Inicial P/ 220 h mensais (**)	Tipo de Prova
46	Psicopedagogo	-	02	220	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia	1.871,16	Escrita e Títulos
47	Orientador Educacional	-	01	220	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional	1.871,16	Escrita e Títulos

48	Supervisor Educacional	-	01	220	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	1.871,16	Escrita e Títulos
49	Administrador Escolar	-	01	220	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar.	1.871,16	Escrita e Títulos
50	Prof. Nível II – Matemática	01	01	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática	1.289,20	Escrita e Títulos
51	Prof. Nível II – História	02	01	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em História	1.289,20	Escrita e Títulos
52	Prof. Nível II – Geografia	01	01	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia	1.289,20	Escrita e Títulos
53	Prof. Nível II – Ciências	-	02	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências	1.289,20	Escrita e Títulos
54	Prof. Nível II – Língua Portuguesa	01	01	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	1.289,20	Escrita e Títulos
55	Prof. Nível II – Língua Inglesa	01	02	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Língua Inglesa	1.289,20	Escrita e Títulos
56	Prof. Nível II – Ed. Religiosa	-	01	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Ed. Religiosa	1.289,20	Escrita e Títulos
57	Prof. Nível II - Artes	02	01	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Artes	1.289,20	Escrita e Títulos
58	Prof. Nível II – Música	02	01	Ate 220	Diploma de Licenciatura Plena em Artes - Música	1.289,20	Escrita e Títulos
59	Prof. Nível II – Ed. Infantil	01	16	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil	1.289,20	Escrita e Títulos
60	Prof. Nível II – Ed. Especial	01	01	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Especial	1.289,20	Escrita e Títulos
61	Prof. Nível II – Séries Iniciais	-	05	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em – Pedagogia – Séries Iniciais	1.289,20	Escrita e Títulos
62	Prof. Nível II – Ed. Física	04	02	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena em Ed. Física e Registro no CREF/SC.	1.289,20	Escrita e Títulos

63	Prof. Nível II – Ética e Cidadania	04	02	Até 220	Diploma de Licenciatura Plena na área de Atuação – que contemplem as disciplinas de Didática, Filosofia e/ou Sociologia	1.289,20	Escrita e Títulos
----	------------------------------------	----	----	---------	---	----------	-------------------

69	Auxiliar de Saúde Bucal – ESF - Urubiquara - 01 vaga - Georgia Paula - 01 vaga - Centro - 01 vaga - Norte - 01 vaga (reserva)	03	01	220	Ensino Fundamental e Registro no Conselho Regional da CRO/SC	971,73	Escrita
----	--	----	----	-----	--	--------	---------

QUADRO II – EMPREGOS REGIME CELETISTA

Cód. do Cargo	Cargos	Nº Vagas	Vagas Reserva Técnica (***)	Carga Horária mensal	Habilitação Necessária para a posse	Salário Inicial	Tipo de Prova
64	Medico Clínico Geral – ESF - Urubiquara - 01 vaga - Baraharas - 01 vaga - Georgia Paula - 01 vaga - Norte - 01 vaga (reserva)	03	01	220	Diploma de formação superior em Medicina e Registro no CRM/SC	7.500,00	Escrita
65	Enfermeiro - ESF - Georgia Paula - 01 vaga - Baraharas - 01 vaga	02	-	220	Diploma de formação superior em Enfermagem e Registro COREN/SC	3.118,60	Escrita
66	Odontologo – ESF - Centro – 01 vaga - Norte - 01 vaga (reserva)	01	01	220	Diploma de formação superior em Odontologia e CRO/SC	3.118,60	Escrita
67	Auxiliar de Enfermagem - ESF - Baraharas - 01 vaga - Urubiquara - 01 vaga - Georgia Paula - 01 vaga - Norte - 01 vaga (reserva)	03	01	220	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de enfermagem e Registro COREN/SC	971,73	Escrita
68	Técnico de Enfermagem – ESF - Baraharas (Ext. Bom Futuro) – 01 vaga - Urubiquara - 01 vaga - Norte - 01 vaga (reserva)	02	01	220	Ensino Médio e Técnico em enfermagem e Registro COREN/SC	1.050,73	Escrita

(*) Entende-se por Alfabetizado aquele que sabe ler, de acordo com o Dicionário Aurélio. No ato a posse, o candidato deverá comprovar esta situação mediante apresentação de Boletim Escolar, Histórico Escolar, Diploma ou submeter-se a teste, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

(**) Remuneração Inicial P/ 220 h mensais. Jornada menor implica diferenciação proporcional para menos.

(***) Vagas a serem preenchidas no caso de vacância ou se forem criadas novas vagas, durante a validade do Concurso (02 anos), atendendo ao princípio de que o Município deve ter lista de espera para todos os Cargos – uma vez que são proibidas as admissões de servidores sem Concurso Público.

Obs.: A vacância ou a criação de novas vagas poderá ou não se concretizar.

Obs: A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES de cada cargo está no anexo IV – parte integrante deste Edital

II – DA INSCRIÇÃO

Inscrições: Serão realizadas no período de 19.10 a 09.11.2009 das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada Avenida Celso Ramos, nº 1614 - Centro da cidade de Garuva.

O candidato ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição receberá no ato, boleto bancário para pagamento da inscrição, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição,

O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.

Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, impreterivelmente até a data de vencimento do mesmo.

O candidato terá somente sua inscrição válida se efetivados todos os procedimentos previstos neste Edital.

Deve o candidato manter consigo copia do boleto de inscrição pago, de maneira a dirimir eventuais duvidas.

O simples preenchimento da ficha de inscrição, não garante ao candidato o direito de participar do concurso público. A inscrição somente será válida após constatado o recolhimento, pelo candidato, da taxa de inscrição.

10 . A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

O valor das inscrições é de:
 R\$ 20,00 (vinte reais) para cargos com exigência de até Ensino Fundamental (1º Grau);
 R\$ 40,00 (quarenta reais) para cargos com exigência de Ensino Médio/Técnico;
 R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos com exigência de Nível Superior;

O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição:

2. Fotocópia dos seguintes documentos:

- 2.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional ou CNH – modelo novo, com foto);
- 2.2. Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento (no ato da inscrição) – para os cargos da Área do Magistério – nos termos do Capítulo VI deste edital.
- 2.3. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
- 2.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Concurso e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 2.5. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 2.6. O Edital, a Ficha de Inscrição e Anexos está disponível no site: www.garuva.sc.gov.br, somente para efeitos de consulta e impressão.

III - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).
3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em cor vermelho – DEFICIENTE FÍSICO - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).
6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 e 5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
9. As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
10. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.
11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
12. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar, em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.
13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem específica de classificação de candidatos portadores de necessidades especiais, se conseguir a nota mínima para a provação e dentro do número de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais.

IV - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar:

1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, representado pelo Diploma e Carteira Nacional de Habitação, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
3. Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
4. Comprovante de residência, na área para a qual se inscreveu, para Cantoneiro.
5. Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
6. Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 Prova de identidade;
 Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 CPF;
 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse;
 Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição.
 Comprovar idade mínima de 18 anos.
 Outros documentos exigidos por Lei.
7. O candidato poderá desistir definitiva ou temporariamente da(s) vaga(s) oferecida(s); no primeiro caso, será excluído da lista de classificados e, no segundo caso, será posicionado em último lugar na lista dos classificados deste Concurso Público.
8. O candidato aprovado, em caso de surgimento de vagas, será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e referência inicial da carreira funcional para a qual concorreu.
9. A desistência após a nomeação será considerada definitiva, sendo o candidato excluído da lista de classificados.

Obs: O candidato, mesmo aprovado no concurso, será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no Concurso das vagas constantes no Quadro I serão admitidos sob o regime Estatutário;
Os habilitados e classificados no Concurso das vagas constantes no Quadro II serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

VI – DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1. A Prova escrita terá a duração de até 3:00 (três) horas. Após a realização da prova o respectivo caderno será liberado ao candidato, desde que, já tenha decorrido 2:00 (duas) horas do início da prova.

1.1. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

1.2. O Gabarito das provas será publicado até às 09:00 horas do dia útil posterior à realização do Concurso.

2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

3. O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição.

4. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo "walk-man" ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

6. O caderno de prova é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

7. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

8. Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;

9. O candidato deverá preencher o Cartão de Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

10. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta, por erro do candidato.

11. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

12. O candidato, ao terminar a prova escrita, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

13. Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do concurso,

14. Será excluído do Concurso o candidato que:

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

- For surpreendido, durante a realização das provas, em comuni-

cação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

- Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

a) Provas Escritas e Títulos

CARGOS: Psicopedagogo, Orientador Educacional, Supervisor Educacional, Administrador Escolar e Professor (todos).

Para estes Cargos o Concurso será de Prova Escrita, de caráter eliminatório, e de Títulos (Cursos de Aperfeiçoamento na área para a qual o candidato se inscreveu)

Serão considerados como Títulos os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área para a qual o candidato se inscrever. Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização. Não serão aceitas Declarações de frequência a cursos de aperfeiçoamento. Somente Certificados.

Cada hora de curso de aperfeiçoamento, na área específica, valerá 0,1 (zero virgula um décimo) e o máximo de horas que o candidato poderá apresentar e/ou aproveitar, será 100 (cem) horas, totalizando até 10 pontos.

Somente será considerado CLASSIFICADO na Prova Escrita o candidato que obtiver a nota mínima 5,00 (cinco pontos), sem a atribuição do peso indicado no item a seguir (item 5).

PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO, A NOTA DA PROVA ESCRITA SERÁ SOMADA COM A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS. CADA PROVA TERÁ SEU PESO DEFINIDO DA SEGUINTE FORMA:

Prova Objetiva: Peso 7,00 (sete) - atribuindo-se à nota obtida o fator de multiplicação 0,7.

Prova de Títulos: Peso 3,00 (três) - atribuindo-se à nota obtida o fator de multiplicação 0,3.

O Resultado Final será a soma das notas.

Em caso de empate, e havendo empatado candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos e, por último, a maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

No caso de empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

As provas escritas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,20 pontos (sem o peso 7,0), abrangerão as seguintes disciplinas:

Língua Portuguesa – 10 questões;

Matemática – 10 questões

Conhecimentos Gerais – 10 questões;

Conhecimentos Específicos da Profissão – 20 questões

Obs: Os conteúdos programáticos estão nos anexos I e III – partes integrantes deste Edital.

b) Provas Escritas

I - CARGOS: Assistente Social, Advogado, Bibliotecário, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonaudólogo, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Veterinário, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, e Auxiliar de Saúde Bucal. Para estes cargos o Concurso constará somente de Provas Escritas.

1. Serão considerados habilitados na prova Escrita (escrita) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pon-

tos.

2. Em caso de empate, e havendo empatado candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

3. No caso de empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

4. As provas escritas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,20 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:

Língua Portuguesa – 10 questões;

Conhecimentos Gerais – 15 questões;

Conhecimentos Específicos da Profissão – 25 questões

Obs.: Os conteúdos programáticos estão nos anexos I, e II – partes integrantes deste Edital.

II - CARGOS: Contador e Programador de Informática, Administrador, Fiscal de Tributos, Fiscal (Posturas), Topógrafo, Técnico em Contabilidade.

Para estes cargos o Concurso constará somente de Provas Escritas.

1. Serão considerados habilitados na prova Escrita (escrita) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

2. Em caso de empate, e havendo empatado candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota na Prova de Língua Portuguesa e por último, a maior nota na prova de Matemática.

3. No caso de empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

4. As provas escritas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,20 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:

Língua Portuguesa – 10 questões;

Matemática – 10 questões

Conhecimentos Gerais – 10 questões;

Conhecimentos Específicos da Profissão – 20 questões

Obs.: Os conteúdos programáticos estão nos anexos I, e II – partes integrantes deste Edital.

c) Provas Práticas Descritivas

CARGOS: Merendeira, Vigilante, , Recepcionista e Agente de Defesa Civil,

Para estas categorias o concurso será de Provas Escritas, de caráter eliminatório, e de Provas Práticas Descritivas, que avaliarão o desempenho do candidato em suas atribuições.

c) Provas Práticas

CARGOS: Agente Administrativo, Desenhista Projetista, Técnico em Informática, Motorista (todos), Operador de Máquinas, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino e feminino), Cantoneiro, Pedreiro, e Eletricista.

Para estas categorias o concurso será de Provas Escritas, de caráter eliminatório, e de Provas Práticas, que avaliarão o desempenho do candidato em suas atribuições.

I – Provas Escritas

1. Serão considerados habilitados na prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

2. As provas Escritas terão 30 (trinta) questões de múltipla

escolha, valendo cada uma delas 0,333 pontos, e abrangerão as seguintes disciplinas:

Língua Portuguesa – 10 questões;

Matemática – 10 questões

Conhecimentos Gerais – 10 questões;

II – Provas Práticas

1. As provas Práticas serão realizadas após a publicação do resultado da prova escrita, somente para os habilitados, e que estejam classificados até um total de 04 (quatro) vezes o número de vagas do cargo, quando o número total de vagas do cargo (incluindo as vagas da reserva técnica) for igual ou inferior a 02 (duas) vagas e até um total de 02 (duas) vezes o número de vagas do cargo quando o número total de vagas do cargo (incluindo as vagas da reserva técnica) for igual ou superior a 03 (três) vagas.

2. Havendo empate na prova escrita, para efeitos de classificação para realização da prova prática, esta será oportunizada a todos os que estiverem empatados ao final da classificação, independente da quantidade de candidatos.

3. Serão considerados habilitados (aprovados) na prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4. A Nota Final será a média aritmética das notas da Prova Escrita e da Prova Prática.

5. Em caso de empate na Nota Final, e havendo empatado candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática, persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

6. No caso de empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática, persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

7. Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circunstâncias que motivarem a exclusão do candidato, isto é, sua desclassificação do concurso - serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.

8. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, de acordo com tabela a seguir, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

9. No critério da eficiência (para a realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.

10. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, para os Cargos de Motorista (todos) e Operador de Máquina.

11. Havendo possibilidade, as provas práticas serão filmadas e/ou fotografadas.

12. Atividades para s Provas Práticas e Tempo de Duração:

Cargo	Atividades
Desenhista Projetista	Executar atividades inerentes ao cargo - elaborar projeto fornecido em AUTOCAD - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: até 30 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com equipamento II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Técnico em Informática	Executar atividades inerentes ao cargo - elaborar atividades fornecidas dentro dos conteúdos programáticos do cargo de Técnico em Informática constantes do Anexo II deste Edital - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: até 30 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com equipamento II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Agente Administrativo	<p>Digitação</p> <p>- A prova prática consistirá na digitação de uma texto fornecido pela Empresa organizadora do Concurso Público.</p> <p>- Serão considerados aprovados na Prova Prática o candidato que digitar pelo menos 500 (quinhentos) toques líquidos em um tempo máximo de 10 minutos.</p> <p>- Considera-se toque líquido a digitação de letras, 01 espaço entre as mesmas e a cedilha, descontados os erros de ortografia.</p> <p>- Será atribuída nota máxima ao candidato que digitar o maior número de toques líquidos e aos demais será atribuída nota na proporcionalidade de valores atribuídos ao 1º colocado, na prova prática;</p> <p>- O candidato que digitar menos de 500 (quinhentos) toques líquidos, será reprovado.</p>
Recepcionista	Prática Descritiva – com tema relacionado à função do cargo – com duração de 30 minutos e a avaliação levará em consideração o conhecimento técnico do candidato, sem prejuízo do correto emprego da Língua Portuguesa.
Agente de Defesa Civil	Prática Descritiva – com tema relacionado à função do cargo – com duração de 30 minutos e a avaliação levará em consideração o conhecimento técnico do candidato, sem prejuízo do correto emprego da Língua Portuguesa.
Merendeira	Prática Descritiva – com tema relacionado à função do cargo – com duração de 30 minutos e a avaliação levará em consideração o conhecimento técnico do candidato, sem prejuízo do correto emprego da Língua Portuguesa.
Vigilante	Prática Descritiva – com tema relacionado à função do cargo – com duração de 30 minutos e a avaliação levará em consideração o conhecimento técnico do candidato, sem prejuízo do correto emprego da Língua Portuguesa.

Operadores de Máquina	Executar atividades inerentes ao cargo – operar equipamento rodoviário e/ou agrícola, de acordo com o Cargo - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado Duração da Prova: de 5 a 10 minutos. Fatores a serem avaliados: I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do Equipamento - IV – Produtividade V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.
Motorista (todos)	Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN/SC, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes. Duração da Prova: de 5 a 10 minutos. Fatores a serem avaliados: I – Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito; II – Direção defensiva; III – Uso adequado do equipamento.
Auxiliar de Serviços Gerais – (masculino)	Executar atividades inerentes ao cargo – capinar e/ou roçar e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: até 20 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios
Auxiliar de Serviços Gerais – (feminino)	Executar atividades inerentes ao cargo – executar limpeza em prédios públicos e suas dependências a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: até 20 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Cantoneiro	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – capinar e/ou roçar e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: até 20 minutos</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Habilidades com ferramentas</p> <p>II – Eficiência/Qualidade</p> <p>III – Produtividade</p> <p>IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios</p>
Pedreiro	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – construir uma boca de lobo ou erguer paredes, com tijolos – de acordo com as dimensões fornecidas pelo avaliador - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: até 30 minutos</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Habilidades com ferramentas</p> <p>II – Eficiência/Qualidade</p> <p>III – Produtividade</p> <p>IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.</p>
Eletricista	<p>Executar atividades inerentes ao cargo - fazer instalação elétrica em ambiente determinado – (simulação) - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: até 30 minutos</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Habilidades com ferramentas</p> <p>II – Eficiência/Qualidade</p> <p>III – Produtividade</p> <p>IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.</p>

VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS
Provas Escritas: Serão realizadas no dia 22 de novembro de 2009 em locais e horários a serem divulgados por ocasião da homologação das inscrições, no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na imprensa regional, e no site www.garuva.sc.gov.br
Provas Práticas: Serão realizadas após a divulgação do resultado da Prova Escrita, para os candidatos classificados nos termos do edital, em locais, horários e data a serem divulgados no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na imprensa regional, e no site www.garuva.sc.gov.br

IX - DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
 - I – do presente edital;
 - II – do não deferimento do pedido de inscrição;
 - III – da formulação das questões;
 - IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
 - V – da classificação;

- VI – da homologação do resultado do concurso;
2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.
3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Prefeitura – nos termos do anexo VI – parte integrante deste edital.. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal de Garuva.
4. O recurso só será conhecido se protocolado junto à Prefeitura Municipal de Garuva, para a abertura do processo, e encaminhado para o e-mail concursos@lutzconcursos.com.br e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação:
 - da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
 - dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
 - da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do concurso público.
 - os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 5.. Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal.

X - DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

1.1. A aprovação no concurso público não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.

Caberá à Empresa Organizadora do Concurso a anulação de questões.

Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso, tanto da Prefeitura de Garuva como da Empresa Lutz - Cursos, Concursos Assessoria e Projetos Técnicos Ltda.

A guarda dos Cartões Respostas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa Lutz - Cursos, Concursos Assessoria e Projetos Técnicos Ltda. EPP, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, que se necessário provocará a empresa executora do Concurso Público.

Garuva, em 16 de outubro de 2009.

João Romão
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Conteúdos Gerais - Programáticos para as Provas – ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês.
Matemática	Número e problemas, envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Juros simples
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Brasil e de Santa Catarina, História e Geografia do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

Conteúdos Gerais Programáticos para as Provas – ENSINO MÉDIO/SUPERIOR

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.

Conhecimentos Gerais	Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social.
OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.	

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

Cargos	Conteúdos Programáticos
Serviços Gerais (masculino e feminino), Merendeira, Motorista (todos), Cantoneiro, Pedreiro, Vigilante, Operador de Máquinas, Agente Administrativo, Recepcionista, Agente de Defesa Civil, Técnico em Informática, Desenhista Projetista e Eletricista.	Para estes cargos, não haverá provas de conhecimentos específicos, somente 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais, valendo cada uma delas a quantia de 0,333 pontos. – cujos conteúdos programáticos estão no anexo I deste Edital.

Farmacêutico	<p>Conceitos e generalidades sobre substâncias químicas, sua formação e reações; Metodologia utilizada para caracterizar: Staphylococcus saprophyticus Parasitoses – Nefrite aguda Neisseria gonorrhoeae Candida albicans Streptococcus agalactiae Febre tifoide Vibrio cholerae Tuberculose – anemia VHS Quadros infecciosos agudos Formas de coleta Secreção vaginal Urina em crianças Parasitose Animais Peçonhentos Micologia Hematologia Urinálise Hormônios Defesa do Organismo Metabolismo e anatomia dos órgãos Doenças em Geral Vitaminas Exames laboratoriais Protozooses</p>
--------------	---

Enfermeiro	<p>Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Saúde Pública e saneamento básico; Conhecimentos sobre: Hipercalcemia Cianose Tuberculose pulmonar e seu tratamento Pneumonias Varizes esôfago – gástricas Rubéola; Alcalose respiratórias Parada circulatória Menigite Causas de mortalidade infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem; Normas de biossegurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência a saúde mental; Assistência ao paciente hospitalizado; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema Único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial – Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito; Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios; Verificação de trabalho de parto; e Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm³); Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem; e</p>
------------	--

Médico Clínico Geral	<p>Médico Clínico Geral /SUS</p> <p>Generalidades e conceitos fundamentais; atualidades sobre pesquisas médicas;</p> <p>Exames de Rotina;</p> <p>Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças relacionados a:</p> <p>Parada circulatória, Blastomicose Sul americana</p> <p>EBV (EPSTEIN – BARR – VÍRUS)</p> <p>Pneumonias</p> <p>Diarréia</p> <p>Infecção urinária</p> <p>Tumores ósseos</p> <p>Úlcera péptica</p> <p>Parasitose</p> <p>Hormônios – suas funções, órgãos produtores, forma sintética – recomendação;</p> <p>Uso de anestésicos;</p> <p>Noções sobre prevenção e controle de zoonoses;</p> <p>Esquema e vacinação;</p> <p>Hipertensão arterial sistêmica;</p> <p>Insuficiência cardíaca;</p> <p>Doença valvular cardíaca;</p> <p>Diabetes mellitus;</p> <p>Hipotireoidismo;</p> <p>Hipertireoidismo;</p> <p>Lúpus eritematoso sistêmico;</p> <p>Dermatofitoses;</p> <p>Prevenção do câncer;</p> <p>Pneumonia comunitária;</p> <p>Doença pulmonar obstrutiva crônica;</p> <p>Asma;</p> <p>Insuficiência renal crônica;</p> <p>Litíase renal;</p> <p>Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS; NOB 96;</p> <p>Estratégia da Saúde da Família – PSF e PACS;</p> <p>Situação da Saúde da Família. Perfil epidemiológico; NOAS 01/2001;</p> <p>Normas Operacionais da Assistência a Saúde; e História da Saúde no Brasil.</p>
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> - Atualidades, generalidades, aspectos econômicos, sociais e políticos da agropecuária no Brasil e no mundo - Legislação específica da profissão – CFMV e CRMV 's - Plantas tóxicas, descrição, nomenclatura, classificação, tratamento, grupamento, sintomas, ação. Presença nas pastagens. - Bovinos, eqüinos, ovinos, suínos, aves e pequenos animais – manejo e patologias - Parasitologia - Nutrição animal - Microbiologia - Inspeção de Produtos de Origem Animal - Tecnologia de Produtos de Origem Animal - Vigilância Sanitária - Zoonoses - Epidemiologia - Calendário de vacinas dos animais domésticos - Farmacologia - Manejo de plantas forrageiras - Clínica e produção de animais marinhos - Clínica e produção de animais selvagens - Evolução e comportamento animal

Advogado	<p>Direito Constitucional e Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social (Da Seguridade Social, Da Educação, Da Saúde, Da Assistência Social, Do Meio Ambiente, Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso). Direito Constitucional. Princípios Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Ação Popular. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública Direta e Indireta. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Licitações. Contratos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade do Agente Político. Serviços Públicos. Concessão e Permissão de Serviços Públicos. Controle da Administração Pública. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Desapropriação. Usucapião. Intervenção do Estado na Propriedade. Bens Públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92 e alterações).</p> <p>Direito Tributário: Direito tributário brasileiro. Sistema tributário nacional. Código Tributário Nacional. Tributos. Tarifas e Preços Públicos.</p> <p>Direito Civil: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens. Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Personalidade. Capacidade. Da Posse. Das Modalidades das Obrigações. Da Transmissão das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Das Preferências e Privilégios Creditórios. Do Empresário e do Estabelecimento.</p> <p>Direito Processual Civil: Da Jurisdição e Da Ação. Partes e Dos Procuradores. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e Do Procedimento. Do procedimento Ordinário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos. Da Execução em Geral. Dos Embargos do Devedor. Da Suspensão e Da Extinção do Processo de Execução. Das Medidas Cautelares. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Lei de Execuções Fiscais. Ação Civil Pública (Lei 7.347/85 e alterações). Suspensão de Liminar, de Segurança e de Tutela Antecipada.</p> <p>Direito Penal: Aplicação da Lei penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Da Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra o Patrimônio. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Lei 10.028/2000. Decreto-Lei 201/67.</p> <p>Direito Processual Penal: Disposições preliminares. Da ação penal. Da Ação Civil. Da competência. Das citações e Intimações. Do processo e do julgamento dos crimes</p>
----------	--

<p>Programador de Informática</p>	<p>Nível Analista de Sistemas: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Microinformática: a) Fundamentos: software, hardware, memórias; b. Sistemas operacionais: Windows e Linux (comandos básicos, interface gráfica, manipulação de arquivos/diretórios, administração de usuários e grupos, gerenciamento de rede e comunicação, impressão, gerenciamento de processos, instalações e configurações básicas e avançadas, e-mail, hardware e segurança); c. Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access), OpenOffice básico; d. Internet: browser, e-mail, www, ftp, Chat, aplicações on-line; e. Compactadores/descompactadores, Antivírus e Backup; 2. Técnicas de programação: a. Lógica aplicada: Algoritmos, técnicas de construção de algoritmos, resolução de problemas; b. Estrutura de dados: vetores, matrizes, listas, pilhas, filas, árvores, grafos, pesquisa de dados, classificação de dados, tipos de dados, recursividade, eficiência; c. Programação estruturada: refinamentos sucessivos, estrutura em blocos, estrutura de controle de fluxo, programação modular, rotinas, subrotinas; d. Linguagens de programação: Delphi, Linguagem C, HTML, PHP, JavaScript, Java, SQL Ansi, e MS-Access SQL; e. Programação orientada a objetos: classes e objetos, polimorfismo, herança, interface; 3. Sistemas de Computação: a. Sistemas de numeração: conceitos e tipos; b. Arquitetura de computadores: conceitos e tipos; c. Sistemas operacionais: processos, escalonamento de processos, gerência de memória, sistemas de arquivos, entrada/saída, deadlocks, estudos de casos (Linux, Windows 2000 e MS-DOS), sistemas operacionais distribuídos, comunicação entre sistemas distribuídos, sincronização, processos e processadores em sistemas distribuídos, sistemas de arquivos distribuídos. 4. Teleprocessamento e Redes de computadores: a. Rede de transmissão de dados: definição e objetivos, componentes e topologia; b. Elementos de interconexão de redes: gateways, hubs, switches, repetidores, bridges e roteadores; c. LAN (Local Area Network) e WAN (Wide Area Network): conceitos básicos, aplicações, componentes principais e níveis de serviços (QoS e SLA); d. Protocolos de comunicação: conceitos, serviços, Voz sobre IP (TCP/IP, X 25, frame relay, ATM); e. Modulação: conceitos, modulação em frequência, amplitude e fase; f. Modos de transmissão de dados: serial, paralela, síncrona e assíncrona; g. Padrões: OSI/ISO, de fato TCP/IP e ITU-T; h. Segurança de redes: mecanismos (FireWall, criptografia com chaves públicas e privadas, VPN, certificados e assinaturas digitais e scanner), políticas de segurança, processos de intrusão, mecanismos de detecção e proteção; 5. Análise e projeto de sistemas: a. Sistemas de informação: conceitos, componentes, informação gerencial, sistema de apoio a decisão, ciclo de vida; b. Levantamento de sistemas: técnicas – observação pessoal, questionário, entrevista; c. Análise essencial de sistemas: conceitos e definições, estratégias e ferramentas de modelagem, atividades essenciais, DFD, construção e utilização do dicionário de dados, tabelas e árvores de decisão; d. Projeto estrutu-</p>
<p>Assistente Social</p>	<p>Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/93 Norma Operacional Básica 2005 Política Nacional de Assistência Social 2004 SUAS – Sistema Único da Assistência Social NOB RH - 2006 Lei de Regulamentação da Profissão Código de Ética Profissional – Lei 8.662/93 Estatuto da Criança e do Adolescente Estatuto do Idoso Lei Maria da Penha Política Nacional da Assistência Social Conselhos Municipais: (ex.: de Assistência Social – Tutelar – do Direito da Criança e do Adolescente), Questões da metodologia em serviço social Pesquisa em Serviço Social - Métodos de pesquisa. Classificação da pesquisa Técnicas e instrumentos de serviço social Tendências da Assistência social na conjuntura social, política e econômica do Brasil. Conhecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e seus processos</p>
<p>Bibliotecário</p>	<p>Conceitos e generalidades sobre a evolução da biblioteconomia no Brasil e no mundo; Histórico e formação das bibliotecas no Brasil e no mundo; Forma de organização e estrutura das bibliotecas de referência e as circulantes Funcionamento e rotina das modernas bibliotecas. Decreto 56.725 de 16.08.65 Código de Ética do CFB - Resolução CFB 42/2001\ Organização e Administração de Biblioteca Bibliotecas Públicas: Funções, objetivos e Estrutura Classificação (CDD) Catalogação: (AACR2) Estudo de usuário e de comunidade Desenvolvimento de Coleções Automação de Biblioteca Serviço de Referência e Informação Noções básicas de informática</p>
<p>Contador</p>	<p>Constituição Federal e suas Emendas, nos assuntos relacionados com o Servidor Público, Previdência Social, Administração Pública Lei das Licitações e suas alterações Lei de Responsabilidade Fiscal Lei da Contabilidade Pública. – Lei nº 4320 /64 e suas alterações Código Tributário Nacional Noções básicas de informática Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002);</p>
<p>Fiscal de Posturas</p>	<p>Generalidades e conceitos técnicos constantes do Código de Obras do Município e demais legislação para o exercício do cargo; Forma de procedimentos e execução para solucionar problemas envolvendo: Embargo, Habite-se, Afastamento, Infrações diversas e suas penalidades; Noções sobre construção (Piso, telhado, teto, paredes, proteção de edifícios, concretagem, esquadrias, pavimentações, saneamento básico, drenagem, proteção de edifícios. Lei Orgânica do Município Código de Posturas Noções básicas de informática</p>

Fiscal de Tributos	Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos dos Municípios – Repartição Das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos; Lei de Responsabilidade Fiscal; Generalidades Contábeis; Correspondência Oficial; Código Tributário Nacional; Lei federal n.º 8137, 27 de dezembro de 1990 (defini os crimes contra a ordem econômica); Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003; Estatuto Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006).	Odontólogo	ANATOMIA DA FACE; ANATOMIA BUCAL E DENTÁRIA; CIRURGIA ORAL; INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS; MATERIAIS DENTÁRIOS; DENTÍSTICA RESTAURADORA; OCCLUSÃO; ENDODONTIA; PERIODONTIA; FARMACOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA; TERAPÊUTICA ODONTOLÓGICA; PATOLOGIA BUCAL; RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA; ODONTOLOGIA SOCIAL; TRAUMATISMO DENTÁRIO; MICROBIOLOGIA ORAL; URGÊNCIAS EM ODONTOLOGIA; CARIOLOGIA; DOENÇAS SISTÊMICAS COM REPERCUSSÃO NA CAVIDADE ORAL; BIOSSEGURANÇA; ERGONOMIA; NOÇÕES BÁSICAS DE PRÓTESES; ODONTOLOGIA PREVENTIVA.
Fisioterapeuta	Fundamentos e história da fisioterapia no Brasil e no mundo. Atualidades sobre fisioterapia no Brasil e no mundo. Anatomia e fisiologia humana. Fisioterapia Geriátrica. Fisioterapia aplicada às condições Gineco-obstétricas e Pediátricas. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia Reumatológica. Fisioterapia Neurológica. Fisioterapia Desportiva e Preventiva. Fisioterapia Córdio-Respiratório: Nível ambulatorial; Nível hospitalar (clínico e cirúrgico). Recursos Fisioterapêuticos. Métodos de Graduação de Força Muscular em Provas Manuais de Função Muscular. Avaliação Funcional: Cinesiologia; Bases de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica. Diagnóstico, terapia e prevenção de: DORT – Distúrbios Osteomusculares relacionados ao Trabalho; LER – Lesões por Esforços Repetitivos; Patologias relacionadas à coluna vertebral; Doenças do Aparelho Respiratório. - Fisioterapia Geral.	Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> - Antecedentes histórico-filosóficos. - Constituição da Psicologia Científica. - Processos Psicológicos. - Principais correntes psicológicas: objeto, método, principais pressupostos e forma de intervenção. - Diferentes abordagens sobre processos de desenvolvimento e aprendizagem. - A personalidade sob a ótica das diversas teorias psicológicas. - Psicopatologia: diagnóstico das perturbações psíquicas e o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. - Técnicas de Exame e Aconselhamento Psicológicos: principais instrumentos de avaliação psicológica-testes, objetivos e técnicas projetivas. - Teorias e Técnicas Psicoterápicas: as diversas abordagens teóricas e suas aplicações no campo da psicologia. - Psicologia e saúde: a inserção do psicólogo na área da saúde e formas de intervenção. - Diferentes abordagens da Psicologia Social. - Análise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo nas diversas áreas de atuação. - Atuação do psicólogo em comunidades e instituições: hospitais, empresas, escolas. - Psicologia da Educação e seus antecedentes histórico-filosóficos. - A constituição da Psicologia Científica. - A Psicologia Comportamental. - A Psicologia Humanista. - Psicanálise. - A epistemologia genética de Jean Piaget. - A Psicologia Sócio-cultural de Vygotsky. - Psicologia, educação e contemporaneidade. - Aprendizagem e Psicologia. - Problemas de aprendizagem enquanto objeto da Psicologia. - A Psicologia voltada para a Educação Especial. - Anatomia Cerebral. - Resolução do CFP 10/2005.
Fonoaudiólogo	Anatomia, Fisiologia, Avaliação e principais alterações do aparelho fonador Alterações Oro-miofuncionais Alterações vocais, avaliação da voz e terapia fonoaudiológica Bases anatômicas e fisiológicas, avaliação e terapia da linguagem e da fala Teorias de aquisição da linguagem Audiologia Anatomia e fisiologia da audição e avaliação auditiva Componentes do Aparelho Estomatognático Músculos cutâneos do crânio e da face Outros músculos Hábitos viciosos bucais Articulações Região motora pré-rolândica – e pós rolândia Noções básicas de informática		
Médico Pediatra	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentação da criança, imunização: infecções das vias aéreas superiores, gastroenterocolites agudas infecciosas, desidratação na síndrome diarreica, pneumonias e bronco pneumonias Generalidades e conceitos fundamentais; atualidades sobre pesquisas médicas Esquema de vacinação; Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade: (diarreia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitose, plicogênica, leucemia, cardiopatias, acianóticas, úlcera péptica, tumores ósseos e gonadais, febre amarela) Alimentos e alimentação da criança e do adolescente; - Prevenção e controle de zoonoses 		

Técnico Agrícola	<p>- Conhecimentos sobre atividades do Cargo (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnia e administração rural).</p> <p>- Aspectos socioeconômicos das culturas e criações.</p> <p>Agenda 21. Noções gerais de meio ambiente. Desenvolvimento sustentável.</p> <p>Agroecologia, características das principais escolas;</p> <p>Noções de hidrologia, irrigação, drenagem e administração rural</p> <p>Práticas de conservação do solo e da água</p> <p>Práticas de manejo do solo referentes a: cobertura do solo, rotação de culturas, cultivos convencional, mínimo e direto. Adubação verde;</p> <p>Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo;</p> <p>Pragas e doenças de ocorrências em Santa Catarina, nas diversas culturas</p> <p>Aspectos referentes a criação e o devido manejo de raças de: Bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura.</p> <p>Noções básicas de informática</p>	Técnico em Segurança do Trabalho	<p>Lei 6.514 de 22.12.77</p> <p>Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela portaria 3214 de 08.06.78</p> <p>Legislações Complementares</p> <p>Higiene do Trabalho: conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais</p> <p>Riscos físicos, químicos e biológicos</p> <p>PPRA – conceitos, classificação, identificação e avaliação dos agentes de riscos ambientais</p> <p>Prevenção e combate a incêndios</p> <p>Acidente do trabalho: conceitos, causas, investigação, análise e comunicação (CAT)</p> <p>Doenças profissionais e do trabalho</p> <p>Medidas de Controle: EPIs e EPCs</p> <p>Inspeções técnicas de segurança e noções de análise de risco</p> <p>Noções básicas de informática</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica;</p> <p>Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal</p> <p>Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios</p> <p>Saúde Pública e saneamento básico</p> <p>Conhecimentos sobre:</p> <p>Hipercalcemia</p> <p>Cianose</p> <p>Tuberculose pulmonar e seu tratamento</p> <p>Pneumonias</p> <p>Varizes esôfago – gástricas</p> <p>Rubéola;</p> <p>Alcalose respiratórias</p> <p>Parada circulatória</p> <p>Menigite</p> <p>Causas de mortalidade infantil</p> <p>Generalidades e conceitos fundamentais;</p> <p>As atribuições do profissional da categoria</p> <p>Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem)</p> <p>Normas de biossegurança</p> <p>Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial,</p> <p>Assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,)</p> <p>Assistência à saúde da criança e do adolescente</p> <p>Assistência a saúde mental</p> <p>Assistência ao paciente hospitalizado</p> <p>Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública;</p> <p>Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes</p> <p>Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis</p> <p>Equipe de saúde e equipe de enfermagem</p> <p>Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial</p> <p>Esquema de vacinação – doenças parasitárias;</p> <p>Métodos contraceptivos;</p> <p>Rotinas Básicas:</p> <p>Pressão arterial – Temperatura;</p> <p>Acomodação de pacientes ao leito</p> <p>Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios.</p> <p>Verificação de trabalho de parto</p> <p>Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório;</p> <p>Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção</p> <p>Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm³)</p> <p>Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica</p> <p>Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem</p> <p>Noções básicas de informática</p>	Terapeuta Ocupacional	<p>Anatomia;</p> <p>Neurologia;</p> <p>Cinesiologia;</p> <p>Ética e Deontologia;</p> <p>Fundamentos de Terapia Ocupacional e Psiquiatria</p> <p>Conceitos de Terapia Ocupacional</p> <p>Objetivos da Terapia Ocupacional</p> <p>Recursos Terapêuticos para atividades com pacientes</p> <p>Princípios de atividade da Terapia Ocupacional</p> <p>Terapia Ocupacional Humanística</p> <p>Terapia Ocupacional Positivista</p> <p>Terapia Ocupacional Materialista Histórico</p> <p>Histórico da Terapia Ocupacional</p> <p>Material e Equipamentos empregados</p> <p>Procedimento - ações realizadas pelo sujeito</p> <p>Aspectos físicos, psicofísicos, psíquicos e sociais</p> <p>Análise das atividades</p> <p>Análise geral de atividades</p> <p>Regulamentação profissional</p>
		Técnico em Contabilidade	<p>Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos dos Municípios – Repartição Das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos – Da Política Urbana – Da Seguridade Social - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Do Meio Ambiente;</p> <p>Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;</p> <p>Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>Lei das Licitações;</p> <p>Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002);</p> <p>Planejamento Estratégico;</p> <p>Generalidades Contábeis;</p> <p>Correspondência Oficial;</p> <p>Código Tributário Nacional;</p> <p>Técnica Legislativa; e</p> <p>Noções básicas de informática.</p>
		Topógrafo	<p>- Fotogrametria</p> <p>- Planocadastral</p> <p>- Planimetria</p> <p>- Altimetria</p> <p>- Azimute</p> <p>- Batimetria</p> <p>- Topologia</p> <p>- Levantamento por Bussola</p> <p>- Levantamento por Gps</p> <p>- Levantamento por Teodolito</p> <p>- Levantamento por Estação Total</p> <p>- Planilhas de Levantamento</p> <p>- Geodesia</p> <p>Generalidades e conceitos;</p> <p>Descrição de aparelhos;</p> <p>Taqueometria;</p> <p>Métodos de levantamentos de superfícies ou detalhes</p> <p>Orientações de plantas;</p> <p>Estudos de erros;</p> <p>Noções de cartometria.</p> <p>Noções básicas de informática</p>

Auxiliar de Saúde Bucal	Atribuições do Atendente de Consultório Odontológico; O atendente de consultório odontológico e a equipe de saúde bucal; Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, . Limpeza, desinfecção e esterilização de material Manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera, ..) Noções básicas de informática
Administrador	Constituição Federal; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei das Licitações; Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); Planejamento Estratégico; Aspectos históricos, sociais, culturais, econômicos, humanísticos e políticos da Administração; Planejamento, organização, Direção e Controle; Contabilidade; Correspondência Oficial; Código Tributário Nacional; Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003; Estatuto Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006). Noções básicas de informática
Auxiliar de Enfermagem	Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do auxiliar de enfermagem Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem Normas de biossegurança Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial, Assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,) Assistência à saúde da criança e do adolescente Assistência a saúde mental Assistência ao paciente hospitalizado Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis Equipe de saúde e equipe de enfermagem Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial – Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Verificação de trabalho de parto Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm3) Noções básicas de informática

Médico Ginecologista/Obstetra	Generalidades e conceitos fundamentais; Diagnósticos e terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade Engenharia Genética (ação dos agentes mutagênicos) Teratogênese Indicação para cesária; uso de hormônios Exames de rotinas indicados Métodos contraceptivos; Causas e tipos de aborto Atualidades sobre pesquisas médicas Generalidades e conceitos fundamentais; - Pré-natal, hiperemese gravídica, abortamento, moléstia hipertensiva específica da gravidez, leucorréias, doença inflamatória pélvica aguda, tensão pré-menstrual, dismenorréia, sangramento uterino disfuncional, síndrome do climatério, câncer de mama, câncer de colo uterino.
-------------------------------	---

SUS – ESF - TODOS OS CARGOS DA ÁREA DO ESF

NOME DO CARGO	CONHECIMENTOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS
Assuntos Genéricos – comuns a todos os cargos DA ÁREA DA ESF	Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS NOB 96 Estratégia da Saúde da Família – PSF e PACS Situação da Saúde da Família. Perfil epidemiológico NOAS 01/2001 Normas Operacionais da Assistência a Saúde História da Saúde no Brasil
Assuntos Específicos – comuns a todas os cargos	Vigilância à saúde: conceito, componentes e práticas. Doenças sexualmente transmissíveis AIDS; Hanseníase Verminose, Cólera, Raiva, Leptospirose, Doenças Meningocócicas Meningites virais e bacterianas Dengue Doenças infecciosas imunopreveníveis Sarampo Poliomelite Difteria Coqueluche Tétano Tuberculose Parotidite Rubéola Hepatite Programa de Saúde: diagnóstico de saúde da população e dos serviços, estabelecimento de necessidades e metas e implantação de ações.

ANEXO III

Conteúdos Programáticos

AREA: MAGISTÉRIO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

AREA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
(Conteúdos específicos gerais comuns a todos os cargos na área do Magistério). Também Específicos para: - Professor Ed. Infantil - Professor Séries Iniciais	Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento Didática Geral; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB PPP – Plano Político Pedagógico da escola - Constituição Federal, na parte referente a Educação ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Temas transversais ou multidisciplinares - PCN - RCNEI (ED. INFANTIL) - Proposta Curricular de SC - Estudos Temáticos - História da Educação - Sociologia da Educação - Filosofia da Educação - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. MEC - 2006
História	História do Brasil, de Santa Catarina e Geral.
Geografia	Geografia do Brasil, de Santa Catarina e Geral.
Artes	Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes. Correlação das Artes com as demais disciplinas; - Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem.
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.
Ciências	Visão Geral e origem da vida; Citologia; Citoplasma; Metabolismo energético das células; Células; Reprodução Histologia animal; Genética; Ecologia.

Inglês	Classes gramaticais; Interpretação de Textos; Vocabulário; Gramática
Ed. Física	- Históricos Conceitos e generalidades. - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. - Concepções psicomotoras na educação física escolar - Educação Física e o desenvolvimento humano. - Metodologia para o ensino da Educação Física. - As teorias da Educação Física e do Esporte. -As qualidades físicas na Educação Física e desportos - Treinamento desportivo geral. - Treinamento Ideal. - Conceitos básicos de musculação. - Teoria e prática da flexibilidade. - Biologia do esporte. - Condicionamento físico e saúde. - Preparação física. - Tratado de fisiologia do exercício.
Orientador Educacional	Orientação Educacional: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes Influência da Orientação Educacional na Educação; Metodologias utilizadas pela Orientação Educacional homem. Didática Geral Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem LDB
Psicopedagogo	Psicopedagogia: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes Colaboração da Psicopedagogia para a Educação; - Metodologias utilizadas pela Psicopedagogia para a formação do homem.
Supervisor Escolar	Orientação Educacional: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes. Influência da Supervisão escolar na Educação; - Metodologias utilizadas pela Supervisão Escolar.
Administrador Escolar	Administração Escolar: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes Influência da Administração Escolar na Educação; - Metodologias utilizadas pela Administração Escolar.
Professor – Ética e Cidadania	Princípios éticos e Morais Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Constituição Federal, na parte referente a Educação ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Temas transversais ou multidisciplinares - Parâmetros Curriculares Nacional - História da Educação - Sociologia da Educação - Filosofia da Educação
Ensino Religioso	História do Ensino Religioso Legislação do Ensino religioso no Brasil e SC Fenômeno religioso e diversidade Conhecimento religioso Concepções do Ensino Religioso Objetivos do Ensino Religioso Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso Conteúdos para o Ensino Religioso Avaliação do Ensino Religioso

Professor de Música	Música: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto social e educacional no Brasil e no Mundo Correntes – estilos Correlação da música com as demais disciplinas Metodologia utilizada pela música para a formação do homem.
Educação Especial	História da Educação Especial no Brasil e no mundo Deficiência auditiva, visual, mental, físicas, altas habilidades, Causas das deficiências – prevenção LDB – parte referente a Educação Especial Resolução 01/96 CEE/SC Lei 10.098/00 Lei 10.172/01 Constituição Federal – parte referente a Educação Especial O Deficiente Social e a Sociedade Direitos do Deficiente

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES - REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo	Descrição sumária das atribuições
Médico Clínico Geral	Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva, promovendo a saúde e o bem estar da comunidade.
Médico Pediatra	Prestar assistência médica pediátrica, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva, promovendo a saúde e o bem estar das crianças e adolescentes da comunidade.
Médico Ginecologista/Obstetra	Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições, pertinentes ao cargo e à área
Administrador	Elaborar, orientar e supervisionar planejamentos, orçamentos, dar assessoria e suporte administrativos aos setores e áreas da administração pública.
Advogado	Executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extra-judicial dos interesses da administração, instrução de processos, elaboração de estudos, pesquisa, pareceres, relatórios e informações.
Assistente Social	Prestar serviços de assistência social, coordenar e elaborar programas sociais. Executar outras tarefas compatíveis com sua formação;
Bibliotecário	Elaborar atividades de catalogação e classificação de material destinado a biblioteca; organização, seleção, indexação e aquisição de livros e publicações. Executar outras tarefas compatíveis com sua formação;
Farmacêutico	Responder pela farmácia, controlar a dispensa de medicamentos fornecidos a população. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização
Fonoaudiólogo	Realizar atendimento na área de fonoaudiologia, acompanhando pacientes, executando trabalhos de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz audição.

Fisioterapeuta	Prestar atendimento relativos a área de fisioterapia, promover a reabilitação física do paciente.
Médico Veterinário	Prestar serviços veterinários preventivos, clínicos, cirúrgico e patológicos, dar suporte ao produtor rural, realizar inspeções objetivando o desenvolvimento rural e qualidade de origem animal.
Psicólogo	Coordenar, orientar, planejar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humanos; atuar nos programas instituídos pelo município;
Terapeuta Ocupacional	Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas/e ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social, atuar nos programas instituídos pelo município;
Contador	Elaborar balanços mensais e anuais, executar trabalhos relativos a administração financeira e contábil; Executar outras tarefas compatíveis com sua formação;
Programador de Informática	Montagem, instalação e manutenção de computadores, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas, projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas, executar outras tarefas compatíveis com sua formação;
Técnico em Informática	Implantar e promover a manutenção dos computadores, instalar, verificar equipamentos e dar suporte, zelar pelo funcionamento dos sistemas; executar outras tarefas compatíveis com sua formação;
Fiscal de Tributos	Fiscalizar o cumprimento da lei tributária; efetuar cobrança de tributos; aplicar penalidades; atender contribuintes; executar outras tarefas compatíveis com sua formação;
Fiscal (Posturas)	Fiscalizar e orientar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a postura do município, executar outras tarefas compatíveis com sua formação;
Técnico em Segurança do Trabalho	Executar inspeções de segurança do trabalho, ministrar cursos, investigar e analisar acidentes de trabalho ocorridos, instruir e orientar funcionários sobre normas de segurança, verificar condições físicas de trabalho e de segurança, executar outras tarefas compatíveis com sua formação;
Técnico Agrícola	Executar tarefas de caráter técnico, dando assistência ao produtor rural, planejando atividades na área de agricultura e pecuária, executar outras tarefas compatíveis com sua especialização;
Desenhista Projetista	Exercer atividades de natureza especializada, que envolvam projeção e execução qualificada de desenhos técnicos, outras atividades compatíveis com a sua especialização.
Técnico em Contabilidade	Desenvolver e executar atividades de apoio técnico na área de contabilidade e executar outras tarefas compatíveis com sua formação;
Topógrafo	Realizar levantamentos para obter dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas, outras atividades compatíveis com a sua especialização.
Agente Administrativo	Executar os serviços de suporte administrativos que envolvam responsabilidades, nas áreas da administração direta.

Eletricista	Estudar e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica. Instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica. Executar reparos ou substituir equipamentos elétricos. Testar a segurança de serviços elétricos. Efetuar registro histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado.
Operador de Máquina	Operar máquinas de construção civil, tratores e motoniveladora a fim de executar serviços relativos a serviços públicos, dentro das especificações, zelando pela conservação da máquina.
Motorista de Veículos Pesados	Conduzir, transportar veículos oficiais considerados pesados, zelando pela conservação do veículo, respeitando a legislação, normas e recomendações; excetuar outras atividades correlatas;
Pedreiro	Serviços de obras de alvenaria, construção, reforma, manutenção e conservação de prédios e obras públicas, guiando-se por desenhos e especificações, executar outras atividades de apoio operacional;
Recepcionista	Recepcionar prestando atendimento/informações às pessoas que procuram o serviço público, outras atividades pertinentes à área de atuação.
Agente de Defesa Civil	Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo, ainda, a prevenção e preparação para situações emergenciais
Motorista Veículo Leve	Conduzir, transportar veículos oficiais considerados leves em itinerários pré-definidos, zelando pela conservação do veículo, respeitando a legislação, normas e recomendações; excetuar outras atividades correlatas;
Vigilante	Executar vigilância interna e externa dos recintos públicos;
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	Executar serviços gerais de natureza braçal pertinentes a obras e serviços urbanos, limpeza geral, executar outras atividades de apoio operacional;
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	
Auxiliar de Serviços Gerais (fem.) Escola Iça Mirim - Mina Velha	
Auxiliar de Serviços Gerais (fem.) Escola Duque de Caxias - Baraharas	
Cantoneiro (Garuva Acima/Estrada Ellmer)	Executar serviços de limpeza e higienização de vias e logradouros públicos, outras atividades de apoio operacional;
Cantoneiro (Baraharas/Sol Nascente)	
Cantoneiro (Três Barras)	
Cantoneiro (Urubuquara)	
Cantoneiro (Caovi)	
Cantoneiro (Palmital)	
Cantoneiro (Urbano)	

Cantoneiro (Quiriri)	
Merendeira	Preparar e servir refeições, orientando-se por cardápio pré-definido, organizar, solicitar e controlar alimentos, limpeza do ambiente de trabalho, executar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES - REGIME ESTATUTÁRIO MAGISTÉRIO

Cargo	Descrição sumária das atribuições
Psicopedagogo	Dar atendimento individualizado e específico aos alunos encaminhados pelos orientadores educacionais, conforme dificuldade /deficiência de aprendizagem. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização
Orientador Educacional	Coordenar ações que visam a integração entre o processo ensino aprendizagem e o meio social do educando, através de atividades que envolvam Escola, Família e Comunidade. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização
Supervisor Educacional	Assessorar a direção e professores na construção da proposta pedagógica, exercer atividades de diagnóstico, acompanhamento e assessoramento do corpo docente. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização
Administrador Escolar	Planejar e avaliar atividades educacionais, coordenar atividades administrativas e pedagógicas da escola, gerenciar recursos financeiros, participar do planejamento do calendário escolar. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização
Prof. Nível II – Matemática	Interagir com o aluno e mediar a construção do conhecimento, ministrando aulas, promovendo o processo ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino estimulando a construção da auto-estima.
Prof. Nível II – História	
Prof. Nível II – Geografia	
Prof. Nível II – Ciências	
Prof. Nível II – Língua Portuguesa	
Prof. Nível II – Língua Inglesa	
Prof. Nível II – Ed. Religiosa	
Prof. Nível II – Artes	
Prof. Nível II – Música	
Prof. Nível II – Ed. Infantil	
Prof. Nível II – Ed. Especial	
Prof. Nível II – Séries Iniciais	
Prof. Nível II – Ed. Física	
Prof. Nível II – Ética e Cidadania	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS REGIME CELETISTA - ESF

Cargo	Descrição sumária das atribuições
Medico Clinico Geral – ESF	<p>I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</p> <p>III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;</p> <p>IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;</p> <p>V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</p> <p>VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB, e;</p> <p>VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>
Enfermeiro - ESF	<p>I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;</p> <p>III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;</p> <p>IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;</p> <p>V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB, e;</p> <p>VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>

Odontologo – ESF	<p>I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <p>II - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;</p> <p>III - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;</p> <p>IV - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;</p> <p>V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <p>VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF;</p> <p>VIII - realizar supervisão técnica do TSB e ASB, e;</p> <p>IX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF</p>
Auxiliar de Enfermagem – ESF	<p>I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</p> <p>II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e;</p> <p>III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>
Técnico de Enfermagem – ESF	<p>I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</p> <p>II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e;</p> <p>III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - realizar os registros de enfermagem de todos os procedimentos realizados.</p> <p>V - responsabilizar-se pelo acolhimento dos pacientes da USF</p>
Auxiliar de Saúde Bucal – ESF	<p>I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II - proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;</p> <p>III - preparar e organizar instrumental e materiais necessários;</p> <p>IV - instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;</p> <p>V - cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;</p> <p>VI - organizar a agenda clínica;</p> <p>VII - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, e;</p> <p>VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>

ANEXO V

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____

_____, portador do RG nº _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: -

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM Nº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA:

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	Contra Indeferimento de Inscrição	Ra
()	Contra Gabarito da Prova Escrita	Nº da questão: _____
()	Contra Resultado Prova Escrita	Gabarito oficial: _____
()	Contra Resultado Prova Prática	Resposta do Candidato: _____
()	Contra Resultado Prova Títulos	_____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O recurso só será conhecido se protocolado junto à Prefeitura Municipal de Garuva, para abertura do respectivo processo, e encaminhado para o e-mail concursos@lutzconcursos.com.br

Data: ____/____/2009

Assinatura do candidato
– assinatura do responsável pelo recebimento

Protocolo

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2009	Nº da Inscrição	
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M() F()
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
Fone:	e-mail -	
Portador de Necessidade Especial () Sim () Não	Declaração de Condições Especiais: () Sim () Não	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Garuva, em/...../..... ./.....	Assinatura do Candidato:	

Via da Prefeitura

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2009	Nº da Inscrição
Código do Cargo:	Nome do Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):	
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 45 minutos de antecedência..	

Garuva, em/...../.....	Assinatura do Responsável pelo recebimento(Prefeitura)
------------------------------	--

Garuva, em/...../.....	Assinatura do Candidato:		
------------------------------	--------------------------	--	--

Via do Candidato

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2009 - MAGISTÉRIO	N° da Inscrição		
Código do Cargo:	Nome do Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M() F()	
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
Fone:	e-mail -		
Portador de Necessidade Especial () Sim () Não	Declaração de Condições Especiais: () Sim () Não		
Endereço:	Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:	
Títulos Apresentado: Somente será considerado com Certificado em Anexo);Se preciso utilize o verso			
Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período de Realização
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			

Via da Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2009 - MAGISTÉRIO	N° da Inscrição
Código do Cargo:	Nome do Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):	
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 45 minutos de antecedência..	
Garuva, em/...../.....	Assinatura do Responsável pelo recebimento(Prefeitura)

Via do Candidato

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de Termo aditivo nº 002/2009 ao contrato nº. 024/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2009 AO CONTRATO 024/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: DELOS ASSOCIADOS S/S LTDA. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de consultoria para elaborar o plano municipal de habitação de interesse social do município de Governador Celso Ramos, o qual se constituirá em instrumento de planejamento do município pra viabilizar o acesso à moradia digna e consequentemente a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população. PRAZO: Será de 90 dias contados a partir de 20 de Outubro de 2009.

Governador Celso Ramos, 20 de Outubro de 2009.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Herval D´Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 773/2009

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos

25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 21 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito – Cursos de atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ARLETE MENEGUZZI RÁTICO, (Matr. 27), nascida aos 22/09/1962, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível/Referência 2/D, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 2/E, anexo III, a partir de 09 de Outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 16 de Outubro de 2009.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 774/2009

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 21 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito – Cursos de atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARGARETE VOLPATO PRONER, (Matr.1013), nascida aos 05/10/1966, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível/Referência 6/C, anexo III, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência 6/D, anexo III, a partir de 16 de Outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 16 de Outubro de 2009.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 775/2009

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Alterar os efeitos da Portaria 640/2007, onde lê-se "Anular", leia-se "Retificar".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste(SC), 16 de Outubro de 2009.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 776/2009

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade

com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora THAIS ANGELA VENTURI, (Matr. 2710), ocupante do cargo de Monitora Social, Nível 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 07 de abril de 2008 a 06 de abril de 2009, para serem gozadas a partir de 19 de outubro de 2009 a 17 de novembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 19 de outubro de 2009.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 777/2009

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 192/2005.

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da portaria nº 239/2009, a qual designava a Servidora NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 95), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível/Referência 10/E, Anexo III, 40 horas semanais, para responder pela Função Gratificada de Responsável pela Secretaria de Escola EBM Estação Luzerna.

E, DESIGNAR a Servidora para responder pela função de Diretor de Escola, Nível/Referência DAS-1, a partir de 19 de outubro de 2009, em substituição à servidora ANGELA CRISTINA BILIBIO, enquanto perdurar o atestado da mesma.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 19 de Outubro de 2009.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 778/2009

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o que preceitua a Lei,

RESOLVE:

Alterar os efeitos da Portaria 517/2009, da Servidora MICHELE DA SILVA COELHO TRAI (Matr. 363), a qual estava readaptada executando as funções de atendimento na parte pedagógica e à biblioteca do GEM Nossa Senhora de Fátima, 40 horas semanais, sendo que a mesma continuará readaptada e passará a responder pela função FG-03, de Responsável pela Secretaria de Escola EBM Estação Luzerna, 40 horas semanais, a partir de 19 de outubro de 2009 até o término do ano letivo deste exercício, constante do

Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste(SC), 19 de Outubro de 2009.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Lei nº 3. 562, de 19 de outubro de 2009.

Cria o Conselho Municipal da Juventude - COMJUV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Imbituba o Conselho Municipal da Juventude-COMJUV, com as seguintes atribuições:

- I - encaminhar ao Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal propostas de políticas públicas, projetos de leis ou outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;
- II - auxiliar o Poder Público e/ou outros órgãos na promoção e/ou execução de projetos e programas destinados à juventude;
- III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à questão da juventude;
- IV - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos da juventude;
- V - receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;
- VI - apoiar, acompanhar e assessorar projetos de interesse da juventude;
- VII - promover a cooperação e o intercâmbio com os organismos similares em nível municipal, estadual, nacional e internacional;
- VIII - promover atividades formativas e conferências para debater os assuntos de sua competência.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se jovem a pessoa com a idade entre 18 a 35 anos completos.

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude será composto das seguintes representações:

- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Um representante do Departamento de Esportes;
- Um representante do Departamento de Cultura;
- Um representante da Polícia Militar;
- Um representante da Polícia Civil;
- Um representante do Poder Judiciário;
- Um representante da SDR (Secretaria de Desenvolvimento Regional) de Laguna;
- Um representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Dois representantes de movimentos religiosos organizados no município;
- Dois representantes da Associação dos Estudantes Universitários - AEUNI;
- Um representante da Unisul, Unibave, Uniaselvi e Fucap;

Dois representantes das Escolas de Ensino Médio;
Um representante do CEJA – Núcleo de Imbituba;
Um representante da Associação de Músicos.

§ 1º Os conselheiros, das respectivas vagas, conforme art 3º, que trata dos representantes que farão parte do COMJUV (Conselho Municipal da Juventude), serão eleitos em Assembléia Geral, convocada para esse fim.

§ 2º O Prefeito Municipal nomeará os conselheiros e seus respectivos suplentes, indicados pelas entidades governamentais e não governamentais.

§ 3º O mandato dos conselheiros e seus respectivos suplentes será de 02 (dois anos), sendo permitida a reeleição em Assembléia Geral e assim sucessivamente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal providenciará a publicação de edital, fartamente divulgado, a fim de noticiar, a tantos quantos venham interessar, a abertura de vagas para o Conselho da Juventude e, o respectivo cronograma de preenchimento das vagas, sendo que terão prioridade nas vagas as entidades não governamentais que possuam registros (CNPJ entre outros) junto aos órgãos públicos.

Art. 5º A Diretoria Executiva do conselho será assim composta:

- I - Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será eleita pelo voto da maioria simples, ou seja, (50% + 1) dos conselheiros, através de votação aberta, no caso de empate, será refeita a votação, mas através de votação secreta e, no caso de novo empate, será declarado vencedor o representante mais idoso.

Art. 6º A função de conselheiro não será remunerada e nem implicará em vínculo com Poder Público, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 7º As manifestações do Conselho terão caráter propositivo ou consultivo, conforme a natureza do assunto e sua efetiva necessidade:

- I - função consultiva - quando provocado a emitir juízo aos projetos encaminhados pelos órgãos públicos, que assim o solicitarem, por meio de parecer;
- II - função propositiva - quando formula políticas de consenso, devidamente pactuadas e harmonizadas com os diversos setores da sociedade representados no Conselho.

Art. 8º Para o bom desempenho do Conselho poderão ser criadas comissões técnicas permanentes ou temporárias para elaboração e acompanhamento de projetos e atividades especiais.

Art. 9º Caberá ao Conselho Municipal de Juventude instituir seu regimento interno e dispor sobre outras normas de organização, no prazo máximo de noventa dias, após sua instalação.

Art. 10. O Conselho de que trata esta Lei não substitui o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nas atribuições que a este são conferidas pela legislação própria de defesa e proteção da criança e do adolescente.

Art. 11. Os projetos e programas incluídos no PPA deverão ser apresentados ao Conselho para que possa analisar e aprovar se for o caso.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 19 de outubro de 2009.
José Roberto Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei nº 3.563, de 19 de outubro de 2009.

Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba – COMUSEPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba - COMUSEPI, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba - COMUSEPI tem por objetivos:

I – Estabelecer, entre os diversos níveis de governo e órgãos de segurança atuantes no Município, a cooperação nas atividades, buscando a otimização e complementariedade de suas ações, respeitando a autonomia de cada órgão no desempenho de suas atribuições específicas;

II – Propor diretrizes para a política municipal de combate à violência e à criminalidade que orientem ações, tanto dos poderes constituídos como da sociedade civil organizada, que constituam um programa continuado de ampliação da segurança;

III – promover a constante revisão e as adequações necessárias nas políticas públicas para a segurança no Município e acompanhar a sua execução;

IV – Estimular a cooperação entre os municípios que fazem limites com o município de Imbituba e/ou que façam parte desta mesma região

V – Aproximar os diferentes segmentos da comunidade com as autoridades de segurança do município, incentivando-as e apoiando-as na formação de parcerias;

VI – Discutir e propor aos poderes constituídos, convênios e outros mecanismos de cooperação no combate à violência e à criminalidade;

VII – Manter intercâmbio com outros conselhos municipais, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum e a troca de experiências;

VIII – Estimular e apoiar órgãos envolvidos em iniciativas no combate à violência e no desenvolvimento de medidas preventivas, cívico-educativas e de caráter social, fundamentadas nos princípios dos Direitos Humanos e do resgate e fortalecimento da cidadania;

IX – Propor aos órgãos públicos e particulares a adoção de medidas de caráter, que contribuam para eliminar situações de risco social e que visem prevenir ou sanar as causas ou situações, crônicas ou agudas, que favorecem o cometimento de transgressões da lei penal;

X – Identificar as carências na área de segurança pública do município, oferecer sugestões e auxiliar Administração Pública Municipal, nas áreas relacionadas à segurança;

XI – Explicitar políticas públicas de cooperação no combate à violência, à criminalidade e à insegurança dos cidadãos;

XII – Orientar as ações referentes ao trânsito de veículos e tráfego de pedestres.

XIII – Criar e manter um banco de dados com informações sobre violência e criminalidade no Município;

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba – COMUSEPI será constituído por 15 (quinze) Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, tendo sua composição indicada pelas seguintes entidades/segmentos:

I - Associação Empresarial de Imbituba (ACIM);

II - Câmara de Dirigentes Lojistas de Imbituba (CDL);

III - Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba;

IV - Conselho Comunitário de Segurança com sede em Imbituba (Conseg);

V - Conselho Tutelar de Imbituba;

VI - Corpo de Bombeiros de Imbituba;

VII - Defesa Civil Municipal;

VIII - Departamento Municipal de Trânsito ou Guarda Municipal;

IX - Ministério Público Estadual da Comarca de Imbituba;

X – Poder Judiciário da Comarca de Imbituba;

XI - Polícia Civil de Imbituba;

XII - Polícia Militar de Imbituba;

XIII - Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Imbituba (OAB);

XIV - Servidor área de segurança pública estadual ou federal com lotação em Imbituba;

XV - Unidade Prisional Avançada de Imbituba;

§ 1º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos conselheiros titulares, assumirá, com plenos direitos, o suplente indicado.

§ 2º Cada membro conselheiro só poderá representar um segmento, não havendo, pois, a possibilidade de representação múltipla.

§ 3º Os conselheiros das representações listadas nos incisos IV e XIV serão definidos através de reunião específica entre os membros de cada setor a ser organizada pela Câmara Municipal de Imbituba e/ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba - COMUSEPI, que por aclamação ou eleição direta, escolherão um conselheiro titular e um suplente.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba após escolha de cada uma das representações, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal de Imbituba.

§ 5º O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício no Conselho pelo prazo de 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro durante o período.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba – COMUSEPI, deverá na primeira reunião após a posse de seus conselheiros, eleger entre os seus membros, 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente, 1 (um) Primeiro Secretário e 1 (um) Segundo Secretário.

Art. 6º Compete ao Presidente do COMUSEPI:

I - convocar e presidir as reuniões do conselho;

II - representar o Conselho em suas relações com terceiros;

III - promover a execução das decisões do conselho.

Art. 7º Compete ao Vice-presidente do COMUSEPI:

I - substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças.

Art. 8º Compete ao Primeiro Secretário do COMUSEPI:

I - organizar o expediente e a ordem do dia;

II - fazer a chamada dos Conselheiros, solicitando assinatura no

Livro de Presença e nas ocasiões determinadas pelo Presidente;
 III - ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento da Casa;
 IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
 V - redigir as atas, resumindo os trabalhos da Assembléia e assinando-as juntamente com o Presidente;
 VI - gerir a correspondência do Conselho, providenciando a expedição de ofícios em geral e de comunicados.

Art. 9º Compete ao Segundo Secretário do COMUSEPI:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO, DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 10. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba – COMUSEPI reunir-se-á uma vez por mês, por convocação do seu Presidente, ou extraordinariamente, mediante convocação deste ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias entre a convocação e a realização da reunião.

Parágrafo único: As reuniões do Conselho somente serão iniciadas com a presença da maioria de seus membros, sendo exigida para a deliberação a maioria simples dos votos.

Art. 11. Todas as votações serão nominais e abertas, sendo vedado o voto por procuração.

Parágrafo único: Fica assegurado a cada um dos membros participantes o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, antes que seja encaminhado para votação.

Art. 12. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registradas em ata, a qual será aprovada na reunião subsequente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos votantes.

Art. 13. As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba serão consubstanciadas em resoluções que poderão, quando cabível, ser publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Caberá ao Conselho a elaboração de seu Regimento Interno, o qual deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba poderá, sempre que for necessário, constituir grupos de trabalho para prestar apoio técnico operacional às suas atividades.

Art. 16. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às instituições/segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 1º As justificativas estabelecidas no caput deste artigo serão analisadas pelo Presidente do Conselho que, caso julgue necessário, fará o encaminhamento à plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba que decidirá pelo pedido ou não de substituição.

§ 2º Caso se trate de representante de segmento e não havendo mais suplente que possa ocupar o cargo, será convocada plenária extraordinária para a eleição de um ou mais representantes.

Art. 17. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba realizará ordinariamente a cada três (3) anos a Conferência Mu-

nicipal de Segurança Pública com a participação aberta a todos os cidadãos, entidades, representações e órgãos públicos que deverão debater, sugerir e deliberar os rumos do setor para os próximos três anos.

I – A realização extraordinária da Conferência Municipal de Segurança Pública será permitida somente em caso de convocação formal assinada por 3/5 dos membros titulares do Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba.

II – A convocação para Conferência Municipal de Segurança Pública ordinária/extraordinária será válida com a publicação do edital trinta (30) dias antes em jornal de circulação local, e na falta deste no boletim oficial do Município de Imbituba.

Art. 18. O Conselho deverá ser instalado até 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos, organismos e entidades que não responderem ao encaminhamento estabelecido no caput deste artigo perderão a sua representação no biênio respectivo.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de outubro de 2009.

José Roberto Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato de Dispensa 03/2009 (FUNREBOM)

PROCESSO Nº 08/2009

DISPENSA Nº 03/2009

Objeto: Fornecimento de mesas e cadeiras para a sala de instrução do Quartel do Corpo de Bombeiros de Imbituba.

Empresa: Jobemaq Assistência Técnica Para Máquina Escritório Ltda Me.

Valor Total: R\$ 4.309,00

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 19 de outubro de 2009.

José Roberto Martins

Prefeito Municipal

Edital SEAGP Nº 107/2009

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e

Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e

Gestão Pública – DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 21 de Outubro a 20 de Novembro de 2009, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 21 de Outubro de 2009.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAD Nº 107/2008

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Médico Veterinário

Alexandra Reali Olmos

Edital SEAGP Nº 025/2009

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2009, divulgado através do Edital nº 001/2009, de 23 de janeiro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, de 15 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido concurso, e, considerando que os demais aprovados constituem cadastro de reserva,

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 19 de outubro a 18 de novembro de 2009, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva

va eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 19 de Outubro de 2009.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 025/2009

Balseiro

Denis Morsi

Everson Francisco Gonçalves

João Paulo de Souza

José da Silva

Edital SEAGP Nº 026/2009

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, divulgado através do Edital nº 001/2009, de 23 de janeiro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009, de 15 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 19 de outubro a 18 de novembro de 2009, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o can-

didato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 19 de Outubro de 2009.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 026/2009

Odontólogo

Roberta Heidmann

Leonardo Ferreira

Edital SEAGP Nº 027/2009

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2009, divulgado através do Edital nº 001/2009, de 23 de janeiro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009, de 15 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 21 de outubro a 20 de novembro de 2009, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Público.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 21 de Outubro de 2009.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 027/2009

Servente Merendeira - PETI

Denísia Pacheco Américo Tomaz

Câmara de Vereadores

Aviso de Cancelamento

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, comunica aos interessados o cancelamento da Audiência Pública com a finalidade de tratar sobre a atual situação do Hospital São Camilo, prevista para realizar-se no próximo dia 21 de outubro, quarta-feira, às 19h30min, neste município.

A nova data será oportunamente divulgada.

Imbituba/SC, 19 de outubro de 2009.

Christiano Lopes de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Iomerê

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 929, de 19 de Outubro de 2009.

Altera o Art. 1º do Decreto 852/09 de 02 de janeiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRA na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Iomere, a servidora Carla Candiago, durante o afastamento de Elizete Barichello Baldo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 19 de outubro de 2009.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 930 de 19 de Outubro de 2009.

Autoriza Desmembramento de Área.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Srs. ROQUE COMELLI e outros, a desmembrar o lote abaixo discriminado, pertencente ao perímetro urbano, da área total de 24.400,00 m² (vinte e quatro mil e quatrocentos metros quadrados) registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 24.715:

Lote nº : 18
 Quadra: 01
 Área : 800,00 m² (oitocentos metros quadrados)

Confrontações: NORTE - 20,00m, com área remanescente;
 SUL - 20,00m, com área remanescente;
 LESTE - 40,00m, com Rua Natal Braghini;
 OESTE - 20,00m, com área remanescente.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
 Iomerê, 19 de outubro de 2009.
 ANTONINHO BALDISSERA
 Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
 VALCIR AFONSO SERIGHELLI
 Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº. 931, de 19 de outubro de 2009.

Delega Competência para Valcir Afonso Serighelli

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Valcir Afonso Serighelli, matriculado sob nº 400, para assinar cheques e outros documentos de tesouraria durante o período de afastamento da tesoureira titular Elizete Barichello Baldo, matriculada sob nº 139.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
 Iomerê, 19 de outubro de 2009.
 ANTONINHO BALDISSERA
 Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
 Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 1.405 De 19 De Outubro De 2009

Altera Portaria N° 1.250/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93:

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 1250 de 02 de janeiro de 2009 que nomeou a Comissão Permanente de Licitações, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Iomerê, nomeando Jurandir Crestani Nunes, durante o afastamento de Elizete Barichello Baldo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
 Iomerê, 19 de outubro de 2009.
 ANTONINHO BALDISSERA
 Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 19 de outubro de 2009.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
 Secretário de Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 1966/2009.

"TRANSFERE DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ESTABELECE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, amparado no disposto na Lei Complementar nº 001/97, de 30/12/1997;

Considerando a comemoração ao "Dia do Funcionário Público", estabelecido para a data 28/10;

Considerando a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais;

Considerando a necessidade de contenção de despesas em todos os órgãos da Administração, tendo em vista a queda na arrecadação de receitas, principalmente no FPM;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.663, de 30 de Setembro de 2009, baixado pelo Governador do Estado de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º - O Ponto Facultativo de 28 de Outubro, relativo à comemoração do Dia do Funcionário Público, no exercício de 2009, fica transferido para a data de 30/10/2009, sexta-feira.

Parágrafo único. No dia 28/10/2009 haverá expediente normal em todos os órgãos e repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica estabelecido recesso nas atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta, na data de 30/10/2009.

Parágrafo único. Recomenda-se aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos ou entidades para que seja preservado e mantido o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 19 de Outubro de 2009.

WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

PORTARIA N º 231/2009

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Art. 1º - DELEGAR a MIRIAM BERTOLETTI, servidora desta Prefeitura, no cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, portadora da CNH Registro n° 01771734176, categoria AB, competência para dirigir os veículos desta municipalidade: Fiat Palio Fire, placas MEK 7292 e MEH 1502; Fiat Uno Mile Economy placas MGZ 4773 e MGI 2054 e Fiat Palio Weekend Adventure Locker Placa MGZ 4283, quando no desempenho de atividades relacionadas ao serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 20 de outubro de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatório 09/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2009
CONVITE N.º. 01/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de outubro de 2009 as 14:00hs, processo licitatório na modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação menor preço global, de acordo com a lei 8.666/93, visando a Construção de uma Unidade de Saúde, com área total de 125,97 m², na localidade de São Pascoal, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma físico-financeiro, com recursos oriundos de Convenio n.º. 12074/2009-0 e recursos próprios do município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144.

Irineópolis, 20 de outubro de 2009.
NILDA EDITE B. GALVÃO
Secretaria Municipal de Saúde

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Aviso de Anulação Edital de Licitação 039/2009 - PMJB

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 039/2009 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2009.

O MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, sita à Rua 16 de Junho, 13 – Centro – José Boiteux -SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº79.372.553/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de José Boiteux abaixo identificado, com amparo no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a licitação nº 039/2009, às 10:00 horas, visando à contratação para o fornecimento de materiais e prestação de serviço para a construção da Casa da Cultura, totalizando uma área de 156.17 m2, no município de José Boiteux/SC, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos. Conforme Convenio N° 7644/2009-9 da Secretaria de Estado Turismo, Cultura e Esporte, fica no presente ato ANULADA em todos os seus termos, por interesse público decorrente de

fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no procedimento.

José Boiteux/SC, em 20 de outubro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1130

DECRETO N° 1130 de 13 de outubro de 2009.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º- Fica anulada parcialmente, na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.....R\$ 15.000,00
Detalhamento da Destinação de Recursos - 000000 - Sem detalhamento

TOTAL ANULADOR\$ 15.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída a respectiva Atividade abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.....R\$ 15.000,00
Detalhamento da Destinação de Recursos - 000000 - Sem detalhamento

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 13 de outubro de 2009.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1131

DECRETO N° 1131 de 13 de outubro de 2009.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.

CIFICA”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulada parcialmente na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 11.1101.15.452.0061.2050 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos OrdináriosR\$ 8.000,00
Detalhamento das Destinações de Recursos - 000000 - Sem destinação de Recursos

TOTAL ANULADOR\$ 8.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída a respectiva Atividade abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 11.1101.15.452.0061.2050 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos OrdináriosR\$ 8.000,00
Detalhamento das Destinações de Recursos - 000000 - Sem destinação de Recursos

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 13 de outubro de 2009.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação N.º 57/2009

CREDOR: PAULO TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO: Av. Hercílio Luz, 599 – 6º andar Sala 602 – Centro – Florianópolis - SC
CNPJ: 02.045.254/0001-51

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADOS NA EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA E/OU MANDADO DE SEGURANÇA E, AINDA, A TOMADA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VISANDO O RECEBIMENTO INTEGRAL DAS PARCELAS DO "ICMS" CONSTITUCIONALMENTE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E QUE VEM SENDO INDEVIDAMENTE RETIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E REPASSADAS A TÍTULO DE FINANCIAMENTO ÀS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA DE DE-

SENVOLVIMENTO DA EMPRESA CATARINENSE – PRODEC, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DAS PARCELAS JÁ RETIDAS EM PERÍODOS PRETÉRITOS.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Artigos 13, V e 25, II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE OCORRA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA COM VISTAS À TOMADA DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS OBJETIVANDO O RECEBIMENTO INTEGRAL DAS PARCELAS DO "ICMS" CONSTITUCIONALMENTE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E QUE VÊM SENDO INDEVIDAMENTE RETIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E REPASSADAS A TÍTULO DE FINANCIAMENTO ÀS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA CATARINENSE - PRODEC, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DAS PARCELAS JÁ RETIDAS EM PERÍODOS PRETÉRITOS. DIANTE DISSO, O ESCRITÓRIO PAULO TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS, SEDIADO EM FLORIANÓPOLIS, QUE CONTA EM SEUS QUADROS COM ADVOGADOS CUJOS CURRÍCULOS ATESTAM SEREM PORTADORES DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E PORTADORES DE EXPERIÊNCIA E DESEMPENHO ANTERIOR QUE OS CREDENCIAM PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. O CONCEITO DOS ADVOGADOS QUE INTEGRAM A PROPONENTE, SUA EXPERIÊNCIA E O DESEMPENHO ANTERIOR QUE LOGRARAM COMPROVAR, INDICAM TRATAR-SE DE PROFISSIONAIS QUE REÚNEM AS MELHORES CONDIÇÕES PARA PRESTAR OS SERVIÇOS SOLICITADOS. POR OUTRO LADO, A PROPOSTA DE PREÇOS E A FORMA DE PAGAMENTO APRESENTADOS ESTÃO DENTRO DOS PARÂMETROS FIXADOS PELA TABELA DE HONORÁRIOS BÁSICOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Meleiro, 16 de outubro de 2009.
JAIRO LUIZ CANELA
Presidente da comissão de Licitações

Fica homologado o presente processo licitatório em 20 de outubro de 2009.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato Contratual-Contrato nº 068/2009

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 068/2009
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO
Contratado: PAULO TAIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Prestação de serviços de Advocacia.
Valor: R\$ 160.000
Vigência: Início: 21/10/2009 Término: 20/10/2011.
Data da assinatura: 21 de outubro de 2009.

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Lei Nº1352 de 20 de Outubro de 2009

Autoriza a Alienação de Bens Móveis.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de

Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, através de Processo Licitatório adequado dos seguintes bens móveis:

- Um PAS/MICROONIB/C.FECHADA usado, marca/modelo I/HYUNDAI H100 GLS, Placa MBW 7236, ano 2001, modelo 2001, CHASSI KMJRD37BP1K495061, RENAAM 786949473, Patrimonial nº 2369;

- Um PAS/MICROONIB/C.FECHADA usado, marca/modelo I/HYUNDAI H100 GLS, Placa MDJ 0762, ano 2002, modelo 2002, CHASSI KMJRD37BP2K530174, RENAAM 801299241, Patrimonial nº. 2370;

- Um PAS/AUTOMOVEL usado, marca/modelo VW/ GOL MI, Placa LZE 9378, ano 1997, modelo 1998, CHASSI 9BWZZZ377VT218662, RENAAM 685833203, Patrimonial nº. 2761;

Parágrafo Único - O Processo Licitatório será precedido de avaliação do equipamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 20 de outubro de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de outubro de 2009 .

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO NUTRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relação dos classificados conforme EDITAL nº 002/2009 de 06 de outubro de 2009 .

NUTRICIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO NOME PONTOS

1º Alessandra de Oliveira Coelho 68

2º Isabela Soares Bento 05

Paulo Lopes 19 de outubro de 2009.

ZENON BERTO BORGES

Secretário Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei nº 1.387, de 20 de outubro de 2009.

cria bairros que especifica e dá outras providências.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados na cidade de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, os seguintes Bairros urbanos:

I – Bairro Centro;

II – Bairro São José;

III – Bairro Vila Bressan;

IV – Bairro Britador.

Art. 2º Os Bairros de que trata o art. 1º desta lei terão as seguintes delimitações específicas, na forma do memorial descritivo e levantamento planimétrico constantes dos Anexos I e II desta lei, respectivamente:

I – Bairro Centro: Inicia-se pelo marco do perímetro urbano, PU-01, seguindo a linha do perímetro urbano passando pelos PUs até encontrar o PU-36, deste ponto, segue 160,63 metros lineares pela linha do perímetro urbano, até encontrar divisa com terreno de Carrocerias Mariani, seguindo deste ponto em linha reta até encontrar a linha do perímetro urbano no bordo do Rio do Peixe, seguindo deste ponto a linha do perímetro urbano até encontrar o PU-46, seguindo a linha do perímetro urbano transpondo o Rio do Peixe até o bordo, com uma distância de 100,61 metros, deste ponto segue uma linha reta até encontrar o início da Rua Antonio Costenaro Filho, com distância de 340,40 metros, seguindo deste ponto até encontrar o PU -57, deste ponto segue a linha do perímetro urbano até encontrar o PU-68, deste ponto transpondo a Rua denominada Linha Primavera até encontrar o PU-01;

II – Bairro São José: Inicia-se pelo marco do perímetro urbano, PU-47, segue pela linha do perímetro urbano até chegar ao PU-57, seguindo do em linha reta até encontrar o início da Rua Antonio Costenaro Filho, deste ponto transpondo a Rua Antonio Costenaro Filho, segue em linha reta até encontrar o bordo do Rio de Peixe no entroncamento com a linha do perímetro Urbano, partindo este ponto seguindo a linha do perímetro urbano até encontrar o PU-47.

III – Bairro Vila Bressan: Inicia-se no marco do perímetro urbano PU-37, segue pela linha do perímetro urbano até encontrar o bordo do Rio do Peixe no PU-45, deste ponto segue o bordo do Rio do Peixe pela linha do perímetro urbano distância de 996,31m, partindo deste ponto transpondo a estrada de ferro em linha reta até chegar na divisa de Carrocerias Mariani, deste ponto segue a linha do perímetro urbano distância de 76,09 metros, até chegar no PU-37.

IV – Bairro Britador: Inicia-se no marco do Perímetro Urbano PU-00, segue pela linha do perímetro urbano até encontrar o PU-01, segue deste ponto transpondo a Rua denominada Linha Primavera, encontrando o PU-68, deste ponto segue a linha do perímetro urbano até encontrar o PU-69, PU-70, PU-71, finalizando no PU-72.

Art. 3º O órgão competente deverá, a partir da entrada em vigor da presente lei, efetuar a colocação de placas indicativas com a inscrição dos Bairros, nas principais ruas de acesso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

ANEXO I

(LEI Nº 1.387, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009)

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência : Descrição e Divisão de Bairros Urbanos

Proprietário : P. Municipal de Pinheiro Preto

Local : Av. Mal. Costa e Silva

Bairro : Centro

Município : Pinheiro preto

Comarca : Tangará

Estado : Santa Catarina

Nomes dos Bairros :

Bairro Centro
Bairro São José
Bairro Vila Bressan
Bairro Britador

=====

LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

Bairro Centro

Inicia-se pelo marco do perímetro urbano, PU-01, seguindo a linha do perímetro urbano passando pelos PUs até encontrar o PU-36, deste ponto, segue 160,63 metros lineares pela linha do perímetro urbano, até encontrar divisa com terreno de Carrocerias Mariani, seguindo deste ponto em linha reta até encontrar a linha do perímetro urbano no bordo do Rio do Peixe, seguindo deste ponto a linha do perímetro urbano até encontrar o PU-46, seguindo a linha do perímetro urbano transpondo o Rio do Peixe até o bordo, com uma distancia de 100,61 metros, deste ponto segue um linha reta até encontrar o início da Rua Antonio Costenaro Filho, com distancia de 340,40 metros, seguindo deste ponto até encontrar o PU -57, deste ponto segue a linha do perímetro urbano até encontrar o PU-68, deste ponto transpondo a Rua denominada Linha Primavera até encontrar o PU-01;

Bairro São José

Inicia-se pelo marco do perímetro urbano, PU-47, segue pela linha do perímetro urbano até chegar ao PU-57, seguindo do em linha reta até encontrar o início da Rua Antonio Costenaro Filho, deste ponto transpondo a Rua Antonio Costenaro Filho, segue em linha reta até encontrar o bordo do Rio de Peixe no entroncamento com a linha do perímetro Urbano, partindo este ponte seguindo a linha do perímetro urbano até encontrar o PU-47.

Bairro Vila Bressan

Inicia-se no marco do perímetro urbano PU-37, segue pela linha do perímetro urbano até encontrar o bordo do Rio do Peixe no PU-45, deste ponto segue o bordo do Rio do Peixe pela linha do perímetro urbano distancia de 996,31m, partindo deste ponto transpondo a estrada de ferro em linha reta até chegar na divisa de Carrocerias Mariani, deste ponto segue a linha do perimetro urbano distancia de 76,09 metros, até chegar no PU-37.

Bairro Britador

Inicia-se no marco do Perímetro Urbano PU-00, segue pela linha do perímetro urbano até encontrar o PU-01, segue deste ponto transpondo a Rua denominada Linha Primavera, encontrando o PU-68, deste ponto segue a linha do perímetro urbano até encontrar o PU-69, PU-70, PU-71, finalizando no PU-72.

O presente memorial descritivo, encontra-se em conformidade com a planta do município e divisão de bairros de Pinheiro Preto em anexo.

ANEXO II

(LEI Nº 1.387, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009)
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Lei nº 1.386, de 20 de outubro de 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INTEGRAR MISSÃO À ITÁLIA E A EFETUAR GASTOS COM A VIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto,

Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a integrar a 1ª Missão Oficial dos Municípios da Rota Italiana – “Cammino Veneto” à Itália, no mês de novembro de 2009, coordenado pela Fundação de Turismo do Vale do Contestado – CONTTUR, Associação Rota Italiana – ARI e Câmara Italiana de Comércio e Indústria de Santa Catarina – CISC.

Parágrafo único. Tendo em vista o disposto neste artigo, fica o Município autorizado, através do Chefe do Poder Executivo, a realizar gastos com a viagem ao País da Itália, até o limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º Os gastos decorrentes da presente lei ficarão a cargo de dotação prevista na atual lei de orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei nº 1.386, de 20 de outubro de 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INTEGRAR MISSÃO À ITÁLIA E A EFETUAR GASTOS COM A VIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a integrar a 1ª Missão Oficial dos Municípios da Rota Italiana – “Cammino Veneto” à Itália, no mês de novembro de 2009, coordenado pela Fundação de Turismo do Vale do Contestado – CONTTUR, Associação Rota Italiana – ARI e Câmara Italiana de Comércio e Indústria de Santa Catarina – CISC.

Parágrafo único. Tendo em vista o disposto neste artigo, fica o Município autorizado, através do Chefe do Poder Executivo, a realizar gastos com a viagem ao País da Itália, até o limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º Os gastos decorrentes da presente lei ficarão a cargo de dotação prevista na atual lei de orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 232, de 05 de outubro de 2009.

Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Itinerante para o Ensino Fundamental, Símbolo CO, previsto no anexo IV da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de outubro de 2009.

RENATO STASIAK ROBERTO BONFLEUR

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 234, de 15 de outubro 2009.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto n.º 2.663, de 30 de setembro de 2009, baixado pelo Governador do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Ponto Facultativo de 28 de outubro, relativo a comemoração do Dia do Funcionário Público, no exercício de 2009, disposto no Decreto n.º 025, de 15 de janeiro de 2009, será transferido para o dia 30 de outubro, sexta-feira.

Art. 2º Recomenda aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos ou entidades para que seja preservado e mantido o funcionamento integral dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2009.

RENATO STASIAK ROBERTO BONFLEUR

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 235/09

DECRETO Nº 235, de 15 de outubro de 2009.

Institui o Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE, da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia seus componentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o "Compromisso Todos Pela Educação" sob o Decreto Presidencial nº 6.094 de 24 de abril de 2007, estabelece um plano de metas para a melhoria da qualidade da educação; CONSIDERANDO que o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação:

aprendizagem e fluxo escolar, obtidos com a Prova Brasil, SAEB e Censo Escolar;

CONSIDERANDO que as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Porto União estão envolvidas com o PDE-Escola, Plano de Desenvolvimento da Escola - um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem,

DECRETA:

Art 1º Institui o Comitê Estratégico do PDE, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Ao Comitê Estratégico do PDE compete:

I- realizar o monitoramento das escolas, para acompanhar a elaboração e execução do PDE, que visa auxiliar a escola na melhoria da aprendizagem dos alunos e do IDEB;

II- analisar e aprovar o Plano de Ações Financiáveis do PDE- Escola das Escolas Municipais;

III- prestar o assessoramento técnico necessário para o alcance dos resultados esperados, incluindo o Plano de Ações Financiáveis- PAF- Conjuntos de metas e ações financiáveis selecionado pela escola, a partir de seu Plano de Desenvolvimento da Escola.

Art. 2º O Comitê Estratégico do PDE, da Secretaria Municipal de Educação, será composto pelos seguintes membros:

I- Profº Bento Trindade Júnior – Secretário Municipal de Educação;

II- Profº Carlos Eduardo Moreira da Silva – Coordenador Itinerante para o Ensino Fundamental;

III- Profª Maria Estela Flenik Santos – Supervisora Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Profª Sandra Mara Pflieger Sass – Supervisora Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

V- Profª Rute dos Santos Renner – Administradora Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

VI- Profª Adriana Mary Correa Stacechen – Supervisora Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola será coordenado pelo Profº Carlos Eduardo Moreira da Silva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2009.

RENATO STASIAK ROBERTO BONFLEUR

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 041, de 15 de outubro de 2009.

Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR AUGUSTINHO WLADEKA, como membro da Comissão Especial encarregada de proceder vistoria nos veículos disponibilizados para o transporte escolar durante o ano letivo de 2009, em substituição ao funcionário Kleber Hamilton Szeiko, nomeado coletivamente pela Portaria nº 002, de 28 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2009.
 RENATO STASIAK ROBERTO BONFLEUR
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração,
 Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Decreto N° 931, de 30 de setembro de 2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária n° 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Convênio n. 384/2009, firmado com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan, visando os serviços de recomposição de pavimentação, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.03
Departamento de Obras e Melhorias Viárias

2044
Manutenção do Departamento de Obras e Melhorias Viárias

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.0032
Aplicações Diretas
R\$
500.000,00

Total
R\$
500.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
30 de setembro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto N° 932, de 01 de outubro de 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2009-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto n° 518/2009, o resultado do Pregão Presencial N° 055 de 27/08/2009, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 de outubro de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 932/2009
Pregão Presencial n° 055 de 27/08/2009-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de tiras de testagem de glicemia com fornecimento de 100 (cem) aparelhos compatíveis com as tiras cotadas para atender necessidade trimestral do Programa Municipal de Controle de Diabetes e Departamento de Enfermagem da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATÓRIO LTDA, COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e FUFA-SC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Decreto N° 933, de 02 de outubro de 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 009 /2009"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo n°. 009/2009, em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Processo Seletivo, datado de 07.08.2009.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02 de outubro de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto N° 934, de 02 de outubro de 2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Ministério da Saúde, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

40.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.403
BLMAC – Manutenção da Gestão Plena – MAC

3.0.0.0.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00
Aplicações Diretas
R\$
5.100.000,00

TOTAL
R\$
5.100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02 de outubro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto N° 935, de 02 de outubro de 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 518/2009, o resultado do Pregão Presencial N° 082 de 11/09/2009, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante RICARDO LUIS ROSSA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02 de outubro de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 935/2009
Pregão Presencial nº 082 de 11/09/2009

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e peças para reforma de viaturas tipo ASU-112 do Corpo de Bombeiros de Rio do Sul.

Preço: global

Participantes: RICARDO LUIS ROSSA-ME e DUARTE MOTOR HOME LTDA-ME

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante RICARDO LUIS ROSSA-ME.

Decreto N° 936, de 05 de outubro de 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2009-FUNDAÇÃO CULTURAL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 518/2009, o resultado do Pregão Presencial N° 002 de 17/09/2009, da Fundação Cultural, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante EXPRESSÃO COM.DE MAT.DE INFORM.E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
05 de outubro de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

FABIO CARARA
Superintendente da Fundação Cultural
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 936/2009
Pregão Presencial nº 002 de 17/09/2009-FUNDAÇÃO CULTURAL

Objeto da Licitação: Aquisição de estante desmontável com 06 prateleiras, medindo 2,0x0,92x0,40 – Fundação Cultural.

Preço: global

Participantes: EXPRESSÃO COM.DE MAT.DE INFORM.E SERVIÇOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante EXPRESSÃO COM.DE MAT.DE INFORM.E SERVIÇOS LTDA.

Decreto N° 937, de 05 de outubro de 2009.

"DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens móveis do patrimônio público municipal conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
05 de outubro de 2009

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Relação de Bens Declarados Inservíveis:

Descrição do Bem
Etiqueta
MESA PARA COMPUTADOR
9616
NOBREAK NHS
2106
MONITOR 14 POLEGADAS
10723
MESA 2 GAVETAS
10976
MONITOR 14 POLEGADAS
10876
MONITOR 14 POLEGADAS
10584
CAIXA DE SOM
7728
CADEIRA EM FÓRMICA
8258
CADEIRA EM FÓRMICA
8272

CADEIRA EM FÓRMICA
8282
ESTANTE
8304
ARMÁRIO
3490
ARMARIO
7770
CADEIRA EM FORMICA
8262
CADEIRA EM FÓRMICA
8275
ESTANTE
8299
CAIXA DE SOM
8307
CADEIRA EM FÓRMICA
13856
CADEIRA EM FÓRMICA
8240
CADEIRA EM FÓRMICA
8264
CADEIRA EM FÓRMICA
8276
ESTANTE
8300
IMPRESSORA HP 2600
8315
CADEIRA EM FÓRMICA
15902
MÁQUINA DE COSTURA
8247
CADEIRA EM FÓRMICA
8265
CADEIRA EM FÓRMICA
8279
ESTANTE
8301
ESTANTE EM AÇO
8445
CADEIRA EM FÓRMICA
16392
BALCÃO
8250
CADEIRA EM FÓRMICA
8269
CADEIRA EM FÓRMICA
8281
ESTANTE
8303
ESTANTE EM AÇO
8473
LONGARINA ESTOFADA EM CORVIN
6558

Rio do Sul, 05/10/2009

Lino André Fidelis da Silva
Aux. Adm.III

Decreto N° 938, de 07 de outubro de 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS N°s. 010 e 011/2009"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Ficam homologados os resultados dos Processos Seletivos nºs 010 e 011/2009, em conformidade com o disposto nos respectivos Editais de Processos Seletivos, datados de 02/09/2009.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

07 de outubro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

Decreto N° 939, de 09 de outubro de 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE N° 006/2009-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 517/2009, o resultado da Carta Convite N° 006 de 16/09/2009, do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de outubro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 939/2009

Carta Convite nº 006 de 16/09/2009-FMAS

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para construção de CRAS no Loteamento Santa Clara, bairro Laranjeiras.

Preço: global

Participantes: ANGULO PLANEJAMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, GAERTNER CONSTRUTORA LTDA, SALVER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA e CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Decreto N° 940, de 09 de outubro de 2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Governo Estadual, para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO

2.086

Transporte Escolar Ensino Fundamental - Estado

3.0.00.00

DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00

Aplicações Diretas

R\$

165.000,00

TOTAL

R\$

165.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de outubro de 2009

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Decreto N° 941, de 09 de outubro de 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 518/2009, o resultado do Pregão Presencial N° 090 de 24/09/2009, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA, NUTRIMENTAL S/A IND.E COM. DE ALIMENTOS e SUPER-

MERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de outubro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 941/2009

Pregão Presencial nº 090 de 24/09/2009

Objeto da Licitação: Aquisição de 07 (sete) itens de gêneros alimentícios diversos para atender unidades da rede municipal de ensino-Sec. de Educação – Setor de Merenda Escolar – PNAE.

Preço: por item

Participantes: SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME, JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME, CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA e NUTRIMENTAL S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME nos itens 001, 003,005,006 e 007; NUTRIMENTAL S/A IND.E COM.DE ALIMENTOS no item 002 e CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA no item 004.

Decreto N° 942, de 09 de Outubro de 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 518/2009, o resultado do Pregão Presencial N° 091 de 24/09/2009, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de outubro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 942/2009

Pregão Presencial nº 091 de 24/09/2009

Objeto da Licitação: Aquisição de coxa e sobre coxa, óleo de soja e sagu para atender unidades da rede municipal de ensino-Sec. de Educação – Setor de Merenda Escolar – Convênio do Estado.

Preço: por item

Participantes: SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME e TAF DISTRIBUIDORA LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME.

Decreto N° 943, de 09 de outubro de 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 518/2009, o resultado do Pregão Presencial N° 092 de 24/09/2009, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA e MAURI EISMANN ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de outubro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 943/2009

Pregão Presencial nº 092 de 24/09/2009

Objeto da Licitação: Aquisição de frutas e verduras para atender unidades da rede municipal de ensino-Sec. de Educação – Setor de Merenda Escolar – Recursos PNAC.

Preço: por item

Participantes: COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA e MAURI EISSMANN ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA nos itens 001,003,004,005 e MAURI EISSMANN ME no item 006.

Decreto N° 944, de 09 de outubro de 2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação proveniente de transferências financeiras recebidas pela Fundação Municipal de Desportos, a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul:

30.00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

30.01
Fundação Municipal de Desportos

2.304
Programa Esporte Comunitário – OCA

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas
R\$

13.000,00

2.305
Programa Esporte Rendimento – OCA

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas
R\$
39.000,00

TOTAL
R\$
52.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de outubro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 944, de 09 de outubro de 2009

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação proveniente de transferências financeiras recebidas pela Fundação Municipal de Desportos, a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul:

30.00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

30.01
Fundação Municipal de Desportos

2.304
Programa Esporte Comunitário – OCA

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas
R\$
13.000,00

2.305
Programa Esporte Rendimento – OCA

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas
R\$
39.000,00

TOTAL
R\$
52.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de outubro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Dispensa De Licitação 008/2009/FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 008/2009

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: compra de cestas básicas e materiais diversos

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 16 de outubro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.940, de 19 de Outubro de 2009.

Determina Ponto Facultativo no Município no dia 30 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 30 de outubro de 2009, em razão do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Fica excetuado do previsto no caput, o Serviço Público Municipal de Saúde 24 horas, considerado essencial para a comunidade, que funcionará em regime de Plantões neste dia, bem como a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Públicas Municipais que funcionarão normalmente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de outubro de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.932, de 16 de Setembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro, no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 9º da Lei Municipal nº 1.778, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar – superávit financeiro, adicionando-se as modalidades a seguir descritas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

I – Órgão: 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional Programática: 05.01.04.122.4503.2.005

Acrescentar: Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.0210 - 98 R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do produto do superávit financeiro, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nº 1.778/2008, de

19/12/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009:

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de setembro de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 426/2009

ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 413/2009 QUE CONCEDE PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º. do Decreto nº. 413/2009 que concede ponto facultativo aos servidores públicos municipal no dia 28 de outubro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação: O ponto facultativo de 28 de outubro, relativo à comemoração ao Dia do Funcionário Público, será transferido para o dia 30 (trinta) de outubro, sexta-feira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de outubro de 2009.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Decreto n.º 428/2009

Concede Licença para tratamento de Saúde ao funcionário SÍLVIO CESAR DITTER, ocupante do Cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde ao funcionário SÍLVIO CESAR DITTER, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 14/10/2009, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2009.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de outubro de 2009.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Avisa da abertura do Processo nº 31/2009**AVISO DE LICITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 31/2009. MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços. OBJETO: aquisição parcelada e estimada de material de informática e materiais permanentes de escritório para a Prefeitura Municipal conforme quantitativos e especificações constantes do anexo I.

TIPO: Menor Preço Por Item. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, da 13:00h às 19:00h, ou no site www.pmspa.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 16/10/2009.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº078/2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica revogada a Seção VIII – Taxa de Conservação de Vias Públicas, do Capítulo IV – Das Taxas, Artigos 216 a 219 da Lei Complementar nº001/95 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os efeitos dessa revogação abrangem o exercício corrente e os subsequentes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 16 de outubro de 2009.

LUIS APARICIO RIBAS

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Lei Complementar Nº079/2009

INSTITUI O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 060/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, a ser desenvolvido complementarmente e em consonância às ações da Estratégia Saúde da Família, disci-

plinadas pela Lei Complementar Municipal n.º 060/2008.

Art. 2º São atribuições do NASF, dentre outras determinadas pelas orientações gerais do Sistema Único de Saúde, as seguintes:

I - Atendimento compartilhado para uma intervenção interdisciplinar, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas, gerando experiência para ambos os profissionais envolvidos, com ênfase em estudo e discussão de casos e situações, realização de projeto terapêutico, orientações, bem como atendimento conjunto;

II - Intervenções específicas em usuários e famílias encaminhados pela equipe da Estratégia Saúde da Família, com discussões e negociação a priori entre os profissionais responsáveis pelo caso, de forma que o atendimento individualizado pelo NASF ocorra em situações efetivamente necessárias;

III - Ações comuns nos territórios de sua responsabilidade, desenvolvidas de forma articulada com as equipes da Estratégia Saúde da Família e outros setores, tendo como exemplos o desenvolvimento do projeto de saúde no território, planejamento, apoio aos grupos, trabalhos educativos, de inclusão social, enfrentamento da violência, ações junto aos equipamentos públicos, dentre outras.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei Complementar, passam os Anexos I e II da Lei Complementar n.º 060/2008 a vigorar com a redação que esta lhes dá, inserindo-se dentre os profissionais da Estratégia Saúde da Família, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Psicólogo, conforme detalhado nos Anexos.

Parágrafo único. Aos profissionais componentes do NASF, discriminados no caput deste artigo, aplicam-se todas as disposições legais previstas na Lei Complementar nº 060/2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 16 de outubro de 2009.

LUIS APARICIO RIBAS

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

ANEXO I

Definição dos cargos, requisitos, quantitativo das vagas e remuneração aplicável aos profissionais.

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Atividade Requisitos Carga Horária Vagas Remuneração R\$
Médico Portador de certificado de conclusão do curso superior com registro no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional 40h/semanais 05 6.861,96

Enfermeiro 05 2.544,70

Odontólogo 03 3.275,02

Educador Físico 01 1.119,48

Farmacêutico 01 1.832,75

Fisioterapeuta 01 1.832,75

Psicólogo 01 1.832,75

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Atividade Requisitos Carga Horária Vagas Remuneração R\$

Técnico de Enfermagem Portador do diploma ou certificado do curso técnico respectivo, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo Órgão fiscalizador do exercício profissional. 40h/semanais 08 874,05

Auxiliar de Enfermagem 04 852,74

Técnico em Higiene Bucal 02 874,05

Auxiliar de Consultório Dentário 03 753,78

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL BÁSICO

Atividade Requisitos Carga Horária Vagas Remuneração R\$
Agente Comunitário de Saúde Titular, no mínimo, de ensino fundamental, devendo residir a, no mínimo, dois anos na comunidade em que irá atuar. 40h/semanais 29 578,68

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1) Atribuições comuns a todos os profissionais:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

III - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

V - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VI - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a ordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VIII - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

IX - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

XI - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

XII - participar das atividades de educação permanente; e

XIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

2) Atribuições específicas a cada profissional:

Além das atribuições definidas, são atribuições mínimas específicas de cada categoria profissional:

a) Do Agente Comunitário de Saúde:

I - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

II - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

III - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

IV - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

V - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e

VIII - cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

b) Do Enfermeiro:

I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;

III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;

IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;

V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e

VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

c) Do Médico:

I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e

VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

d) Do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem:

I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e

III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

e) Do Cirurgião Dentista:

I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

II - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

III - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

IV - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da

Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;

VIII - realizar supervisão técnica do THD e ACD; e

IX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

f) Do Técnico em Higiene Dental (THD):

I - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

II - coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

IV - apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e

V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

g) Do Auxiliar de Consultório Dentário (ACD):

I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II - proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

III - preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

IV - instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;

V - cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

VI - organizar a agenda clínica;

VII - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e

VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

h) Do Educador Físico:

I - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;

II - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

III - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

IV - Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

V - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;

VI - Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;

VII - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;

VIII - Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc.;

IX - Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e

X - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

i) Do Farmacêutico:

I - Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;

II - Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;

III - Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

IV - Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;

V - Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;

VI - Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família;

VII - Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

VIII - Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

IX - Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; e

X - Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

j) Do Fisioterapeuta:

I - Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;

II - Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;

III - Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;

IV - Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;

V - Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;

VI - Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;

VII - Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;

VIII - Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;

IX - Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

X - Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;

XI - Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;

XII - Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;

XIII - Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;

XIV - Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

k) Do Psicólogo:

I - Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

II - Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de in-

ternações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;

III - Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;

IV - Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

V - Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;

VI - Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;

VII - Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, como Conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc.;

VIII - Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; e

IX - Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Lei Nº1.757/2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Schroeder, para o exercício de 2010 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$28.857.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) assim divididos:

Prefeitura Municipal de Schroeder R\$20.793.500,00
Câmara Municipal de Vereadores R\$ 660.000,00
Fundo Municipal de Saúde R\$ 5.724.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 1.458.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência R\$ 221.000,00
TOTAL R\$28.857.000,00

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Schroeder:

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$25.642.500,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e fixa a despesa da Prefeitura em R\$20.793.500,00 (Vinte milhões setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, Receitas Correntes, Receitas de Capital oriundas de convênios com o Governo Estadual e Federal e Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições finan-

ceiras, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes R\$21.189.500,00
4.2 Receitas de Capital R\$ 4.453.000,00
T O T A L R\$25.642.500,00

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02 – Gabinete do Prefeito R\$ 406.000,00
03 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças R\$ 2.629.000,00
05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R\$ 7.598.500,00
07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R\$ 6.723.500,00
08 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo R\$ 807.500,00
09 – Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental (Fundo Municipal de Saneamento Básico R\$ 2.604.000,00
99 – Reserva de Contingência R\$ 25.000,00
TOTAL R\$20.793.500,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração R\$ 2.599.000,00
06 – Segurança Pública R\$ 297.500,00
12 – Educação R\$ 6.041.000,00
13 – Cultura R\$ 850.500,00
15 – Urbanismo R\$ 5.651.000,00
17 – Saneamento R\$ 2.534.000,00
18 – Gestão Ambiental R\$ 70.000,00
20 – Agricultura R\$ 665.000,00
22 – Indústria R\$ 29.000,00
23 – Comércio e Serviços R\$ 113.500,00
25 – Energia R\$ 531.000,00
27 – Desporto e Lazer R\$ 707.000,00
28 – Encargos Especiais R\$ 680.000,00
99 – Reserva de Contingência R\$ 25.000,00
TOTAL R\$20.793.500,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – Operações Especiais R\$ 680.000,00
0001 – Gabinete do Prefeito R\$ 383.000,00
0002 – Gabinete do Vice-Prefeito R\$ 23.000,00
0003 – Gestão Municipal R\$ 1.949.000,00
0005 – Educação para Todos R\$ 6.041.000,00
0006 – Cultura Viva R\$ 850.500,00
0007 – Esporte e Lazer R\$ 707.000,00
0008 – Schroeder em Ação R\$ 6.353.000,00
0009 – Corpo de Bombeiros e Segurança R\$ 370.500,00
0010 – Apoio a Agricultura R\$ 665.000,00
0011 – Incentivo ao Turismo R\$ 113.500,00
0012 – Incentivo a Ind.e ao Comércio R\$ 29.000,00
0013 – Água para Todos R\$ 2.010.000,00
0014 – Cidade Limpa R\$ 524.000,00
0015 – Saneamento é Saúde R\$ 70.000,00
0999 – Reserva de Contingência R\$ 25.000,00
TOTAL R\$20.793.500,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$11.858.320,00
 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 R\$ 5.748.552,00
 3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida
 R\$ 187.000,00
 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 R\$ 5.922.768,00
 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 8.910.180,00
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos R\$ 8.417.180,00
 4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida R\$ 493.000,00
 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
 R\$ 25.000,00
 TOTAL R\$20.793.500,00

§ 3º As transferências financeiras do Município para os Fundos Municipais e Câmara Municipal de Vereadores ficam orçadas em:

Fundo Municipal de Saúde R\$3.227.000,00
 Fundo Municipal da Assist. Social R\$ 846.000,00
 Fundo Municipal da Infância e Adolesc. R\$ 116.000,00
 Câmara Municipal de Vereadores R\$ 660.000,00
 TOTAL R\$4.849.000,00

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Fundo Municipal da Saúde:

Art. 3º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$5.724.500,00 (cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

§1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

4. RECEITAS

4.1 Receitas Correntes R\$ 1.923.000,00
 4.2 Receitas de Capital R\$ 574.500,00
 TOTAL R\$ 2.497.500,00

§2º A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde R\$ 4.760.000,00
 99 – Reserva de Contingência R\$ 5.000,00
 TOTAL R\$ 4.765.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 4.646.500,00
 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encarg. Soc. R\$ 3.340.000,00
 3.3.00.00.00.00 – Outras Desp. Correntes R\$ 1.306.500,00
 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 1.063.000,00
 44.00.00.00.00 – Investimentos R\$ 1.063.000,00
 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 5.724.500,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social:

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) e fixa a Despesa em R\$1.458.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

§1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governos, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes R\$ 212.000,00
 4.2. Receitas de Capital R\$ 400.000,00
 T O T A L R\$ 612.000,00

§2º A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social R\$1.453.000,00
 99 – Reserva de Contingência R\$ 5.000,00
 TOTAL R\$1.458.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 769.500,00
 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 R\$ 357.000,00
 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 R\$ 412.500,00
 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 683.500,00
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos R\$ 683.500,00
 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
 R\$ 5.000,00
 T O T A L R\$1.458.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência:

Art. 5º O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R\$221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais).

§1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.1 Receitas Correntes R\$105.000,00
 4.2 Receitas de Capital R\$ 0,00
 TOTAL R\$105.000,00

§2º A Despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social R\$ 216.000,00
 99 – Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 221.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 186.000,00

3.1.00.00.00.00 – Despesas de Pessoal....R\$ 83.000,00

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

R\$ 103.000,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 30.000,00

4.4.00.00.00.00 – Investimentos R\$ 30.000,00

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 221.000,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 6º O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, para o exercício de 2010 fixa as Despesas em R\$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

§1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal.

4. RECEITAS

4.1 Receitas Correntes R\$ 660.000,00

4.2 Receitas de Capital R\$ 00,00

TOTAL R\$ 660.000,00

Art. 7º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

99 - Reserva de Contingência. R\$ 25.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

99 – Reserva de Contingência R\$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

99 – Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

99 – Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

§1º A utilização do recurso de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade especificada neste artigo.

Art. 8º O Executivo está autorizado nos termos do Art.7º da Lei Federal nº4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

II – O Superávit Financeiro do Exercício anterior.

III – O Excesso ou provável Excesso de Arrecadação Observada a tendência do exercício.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar através

de Decreto dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade, ou operações especiais.

Art. 11. Durante o exercício de 2010, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento dos programas priorizados nesta lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de conformidade com às exigências fixadas pelo Banco Central do Brasil, com autorização do Poder Legislativo.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 16 de outubro de 2009.

LUIS APARICIO RIBAS

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Lei Nº1.758/2009

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 24 de outubro como Dia Municipal de Atividade Física.

Art. 2º O Poder Público deverá promover em alusão à data eventos que tenham por objetivo a conscientização da população acerca dos benefícios da prática regular de atividades físicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 20 de outubro de 2009.

LUIS APARICIO RIBAS

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 21/2009 – FAS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM

nº. 21/2009 – FAS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em manutenção de micro computadores e impressoras suprir as necessidades do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de novembro de 2009 às 14h.

Abertura do Processo: 04 de novembro de 2009 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 21 de outubro de 2009.

Luiz Aparício Ribas

Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço nº 20/2009 – FAS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 20/2009 – FAS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de consumo e gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de novembro de 2009 às 09h45min.

Abertura do Processo: 04 de novembro de 2009 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 21 de outubro de 2009.

Luiz Aparício Ribas

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 216/2009-PMS

Processo de licitação nº. 125/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 93/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, e Inscrição Estadual sob o nº. 254.021.964 estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de areia para filtro de abastecimento de água para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

ITEM DESCRIÇÃO QTDE. UNID. VALOR

R\$

UNITÁRIO

01 Areia para filtro para abastecimento de água ao publico, tamanho 0,42 a 1,41mm. Características específicas: tamanho efetivo: 0,50mm; coeficiente de desuniformidade 1,5; coeficiente de esfericidade 0,80; porosidade 0,40; massa específica real 2650kg/m³. Deve obedecer rigorosamente à norma NBR11799/1990. O material deverá ser fornecido em embalagem de 1t (uma tonelada), com etiqueta individual contendo nome do fornecedor, procedência do material e características granulométricas. 150 M3 310,00

Valor do Contrato: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 19/10/2009

Vigência: 19/10/2010

Luiz Aparício Ribas

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº. 217/2009-PMS

Processo de licitação nº. 101/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº. 75/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, e Inscrição Estadual sob o nº. 254.021.964 estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de lavadora de alta pressão para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 1.556,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais),

Data da Assinatura: 20/10/2009.

Luiz Aparício Ribas

Prefeito Municipal em Exercício

Edital 001/2009 - Convocação para Eleição de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder(SC)

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público o gabarito oficial da prova de conhecimento específicos aplicada para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Schroeder(SC).

Questão Alternativa Correta

- 1 A
2 D
3 B
4 C
5 A
6 E
7 B
8 E
9 A
10 C

Schroeder, 16 de outubro de 2009.
Valderi Rocha de Camargo
Presidente do CMDCA-Schroeder/SC

Edital 001/2009 - Convocação para Eleição de Membros do Conselho Tutelar De Schroeder(SC)

INSCRIÇÕES DEFINITIVAS E DATA DO ESCRUTÍNIO FINAL

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público o resultado da avaliação de conhecimentos, as inscrições definitivas deferidas, bem como a convocação para a eleição o Colégio Eleitoral formado e relação candidatos aptos à votação.

1. Da Publicação do resultado da avaliação de conhecimentos específicos

1.1 Após a aplicação da avaliação de conhecimentos específicos, obtivemos o seguinte resultado:

NOME RG PONTOS Situação para Eleição

Diana Ilaine Gnewuch Abreu
3.601.879 SESP/PR 4,0 Inapta
Salete Miriam Coelho
412.966 SSP/SC
4,0 Inapta

Sirlene Walz Ramos
1.986.315 SSP/SC 6,0 Apta

2. Da inscrição definitiva deferida e da Convocação para o Escrutínio

2.1 A candidata Sirlene Walz Ramos, classificada, está automaticamente com inscrição definitiva deferida e apta à votação.

2.2 A eleição será realizada no dia 04/11/2009 no auditório do Centro de Múltiplo uso no horário das 18h às 20h e será organizada conforme os itens 3.1.1 e todos os itens 3.4 do Edital 01/2009.

3. Da Posse e do exercício:

3.1 A posse dos candidatos eleitos às vagas de Conselheiro Tutelar será realizada no dia 09 de novembro de 2009 no centro de múltiplo uso às 13h e 30min. nos termos do art. 10, VIII, da Lei Municipal n.º 1.628/2007, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. Disposições gerais:

4.1 Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

4.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Con-

selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 19 de outubro de 2009.
Valderi Rocha de Camargo
Presidente do CMDCA
Luis Aparício Ribas
Prefeito Municipal e. e.

Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Schroeder(Sc)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SCHROEDER
REGIMENTO INTERNO

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Schroeder, com estrutura definida pela Lei Municipal n.º 1.578/07, é órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da assistência social, tem caráter permanente e âmbito municipal, como definido na referida lei.

Art. 2º São instâncias de Organização do CMAS:

- a) Plenário;
b) Coordenação;
c) Comissões.

Art. 3º O plenário é composto por todos Conselheiros em exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano das deliberações do CMAS.

Art. 4º O plenário somente poderá funcionar com a maioria absoluta dos membros titulares e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes à sessão, ressalvadas as questões que por força deste regimento exijam quorum qualificado.

§1º Para efeitos de análise do quorum mínimo para funcionamento do plenário, poderão ser consideradas as presenças dos membros suplentes, desde que o membro titular tenha emitido justificativa de sua ausência, determinando sua substituição pelo membro suplente.

§2º No caso das votações referidas no caput, persistindo um empate o plenário decidirá sobre a forma de desempate.

Art. 5º As sessões plenárias serão ordinárias, extraordinárias e solenes.

§1º As Sessões plenárias ordinárias ocorrerão mensalmente, conforme convocação do coordenador geral ou requerimento da maioria de seus membros.

§2º As sessões extraordinárias ocorrerão por convocação do coordenador geral ou requerimento da maioria de seus membros, que deverá mencionar o assunto a ser tratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§3º As sessões solenes ocorrerão por deliberação do Plenário, terão ampla divulgação, e destinam-se a comemoração, homenagem ou outro ato simbólico a critério do CMAS.

Art. 6º De cada sessão plenária do CMAS será lavrada uma ata pelo secretário, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas.

§1º As sessões plenárias terão início com a leitura da ata da sessão anterior, que, após aprovada será assinada por todos os presentes.

§2º Qualquer conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata a expressão de seu voto.

Art. 7º As deliberações do CMAS com efeito normativo terão a forma de resoluções, de natureza decisória ou opinativa, a juízo do plenário.

Parágrafo único. A ementa das resoluções do Conselho será publicada na imprensa local, bem como no mural de publicações oficiais do município, em até 15 dias após sua aprovação pelo plenário.

Art. 8º A coordenação do CMAS, responsável pela condução dos trabalhos do Conselho, em conformidade com o presente regimento, será exercida de forma colegiada e é composta por:

- I - Coordenador Geral;
- II – Coordenador Adjunto;
- III – Secretário Geral; e
- IV – Secretário Adjunto.

§1º A coordenação geral será exercida pelo Coordenador Geral do Conselho e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Adjunto;

§2º Ocorrendo ausência do Coordenador Adjunto, a coordenação será exercida pelo Secretário Geral;

§3º Nos casos de vacância do cargo de Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto completará o mandato.

§4º O mandato da diretoria será de dois anos, facultada a reeleição por igual período, conforme determinado pelo art. 11 da Lei Municipal n.º 1.578/2007.

Art. 9º São atribuições do Coordenador Geral:

- I – Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações com direito a voto;
- II – Decidir preliminarmente as questões de ordem, reclamações e solicitações, cabendo recurso à plenária, por parte do interessado.
- III – Convocar as sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
- IV – Distribuir as matérias às comissões;
- V – Assinar a correspondência oficial do Conselho;
- VI – Representar o Conselho em eventos, nas solenidades, reuniões ou onde se faça necessário, zelando pelo seu prestígio;

Art. 10. Compete ao Coordenador Adjunto participar do trabalho de coordenação, juntamente com os demais integrantes e substituir o Coordenador Geral em suas ausências ou impedimentos.

Art. 11. A secretaria geral do conselho será exercida pelo Secretário Geral, com apoio administrativo da Prefeitura Municipal de Schroeder, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal n.º 1.578/2007.

Parágrafo único: Nas ausências ou impedimentos do Secretário Geral, assumirá imediata e automaticamente o secretário adjunto.

Art. 12. A secretaria Geral do Conselho manterá:

- I – Registro de correspondência recebida e remetida com os nomes dos remetentes e destinatários e respectivas dadas;
- II – Propor à coordenação a requisição de funcionários da administração municipal para execução dos serviços de secretaria executiva do CMAS;
- III – Manter controle das presenças dos conselheiros às sessões comunicando a Coordenação Geral os casos de perda de mandato, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.578/2007.

Parágrafo único. As justificativas para as faltas dos conselheiros serão apresentadas pela Secretaria Geral e submetidas à votação do Plenário do CMAS.

Art. 13. As comissões são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete realizar estudos, diligências e discussões que julgar necessários para emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 14. As comissões dividem-se em comissões permanentes e comissões temporárias.

§1º São comissões permanentes:

- I – Comissão de Normas, Inscrição e Fiscalização das entidades e programas de assistência social;
- II – Comissão de Financiamento e Fundo;
- III – Comissão de Política e Plano Municipal.

§2º As comissões temporárias poderão ser criadas pelo Plenário a qualquer tempo, com indicação de objetivos, prazos e componentes.

§3º As comissões são autônomas para determinar sua forma de funcionamento, bem como para o convite e aceite da participação de colaboradores sem direito a voto.

Art.15. Alterações a este regimento poderão ser feitas a qualquer momento, em plenária convocada para este fim, sendo necessário para consolidar a alteração a votação favorável da maioria qualificada de dois terços dos membros do CMAS.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do CMAS, cabendo recurso hierárquico ao plenário, no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação da decisão atacada, julgando o plenário tal recurso e decidindo pela sua procedência ou improcedência pela maioria qualificada de dois terços dos membros do CMAS.

Art. 17. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CMAS, surtindo efeitos a partir da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 05 de outubro de 2009.

Nilda Gaedke Lindner

Presidente

Videira

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.214/09, de 19 de Outubro de 2009.

Cria cargos efetivos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município, 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico em Radiologia - E-PE-RAD-I-A, com as atribuições funcionais constantes do Anexo I que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - A investidura no cargo a que se refere o caput deste artigo, dependerá de prévia aprovação em Concurso Público, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 19 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO I
LEI Nº 2.214/09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO NÍVEL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E-PE-RAD-I-A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de radiologia e auxiliar a equipe das unidades de saúde no atendimento aos pacientes, promovendo a integração dos serviços com a comunidade.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

Atribuições:

- Realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista;
- Operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias;
- Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle;
- Encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo;
- Participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias;
- Realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência;
- Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço;
- Operar aparelhos de Raio-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;
- Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassis do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias;
- Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas;
- Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura;
- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes;
- Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão;
- Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Ensino Médio e Formação Profissional mínima de Nível Técnico em Radiologia, nos termos das Leis 7.394/85, 10.508/02 e alterações.
- Remuneração Inicial: R\$ 1.084,14.
- Carga Horária: 24 h (vinte e quatro) horas semanais.
-
- Observação:

Lei N.º 2.215/09, de 19 de Outubro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com o Centro Espírita Allan Kardec, para os fins que especifica, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com o Centro Espírita Allan Kardec, entidade privada filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.488.012/0001-02, com sede no Município de Videira/SC, mediante termo cuja minuta integra a presente Lei, de terreno com 479,60m² (quatrocentos e setenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), constante do Lote nº 01, da Quadra H, do Loteamento Ferlin, parte integrante de área verde, registrado sob o nº 12.902 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, para o fim de instalação e o funcionamento do Centro Espírita Allan Kardec, bem como do exercício das atividades do mesmo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de outubro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de outubro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO LEI Nº 2.215/2009

Termo de Concessão de Direito Real de Uso que entre si celebram o Município de Videira e o Centro Espírita Allan Kardec, visando a concessão gratuita de área de terra para a instalação e o funcionamento da referida entidade.

Aos 19 dias do mês de outubro de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WILMAR CARELLI, brasileiro, residente e domiciliado em Videira/SC, portador da C.I. nº 229.320, inscrito no CPF sob o nº 056.326.419-53, doravante denominado CONCEDEnte, e CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Videira, SC, inscrito no CNPJ sob nº 78.488.012/0001-02, neste ato representada pelo sua Presidente Sra. Claudete I. Costa Buratto, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 135.873-1-SSP/SC, inscrita no CPF-MF nº 486.491.719-15, residente e domiciliada em Videira/SC, doravante denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Municipal nº 2.215/09, a concessão de direito real de uso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONCEDEnte outorga, gratuitamente, ao CONCESSIONÁRIO, a permissão para usar uma área com 479,60m² (quatrocentos e setenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), parte integrante de área maior com 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), constante do lote nº 01, da Quadra H, do Loteamento Ferlin, parte integrante de área verde, registrado sob o nº 12.902 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira

CLÁUSULA SEGUNDA

O CESSIONÁRIO compromete-se a utilizar a área recebida em concessão direito real de uso para o fim específico de instalação, funcionamento e o desenvolvimento das atividades da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente concessão de direito real de uso é realizada a título gratuito, cabendo ao Concessionário o ônus das despesas de manutenção do imóvel durante todo o tempo que viger a concessão.

CLÁUSULA QUARTA

O CONCESSIONÁRIO obriga-se a não se utilizar desta concessão para outro mister que não seja de instalação, funcionamento e do exercício das atividades do Centro Espírita Allan Kardec sem o expresso consentimento da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA

À CONCEDENTE fica facultado vistoriar e examinar o imóvel, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA SEXTA

O presente termo de concessão de direito real de uso vigorará pelo prazo de até 15 (quinze) anos, a contar da presente data, findo o qual, se não for renovado de comum acordo entre as partes, o imóvel será restituído à Concedente, sem que seja devido qualquer indenização ao Concessionário, a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quando do término do contrato de concessão de direito real de uso, não havendo renovação, o concessionário desocupará o imóvel independentemente de notificação ou aviso prévio.

§ 1º As benfeitorias, de qualquer natureza, efetuadas nos imóveis objetos desta Lei, reverterão para o Município quando do término do contrato, sem que caiba ao concessionário qualquer indenização, tampouco lhe outorga direito à retenção do bem.

§ 2º O imóvel, findo o contrato, deverá ser restituído nas mesmas condições em que se encontra, sem qualquer ônus ao Município.

§ 3º A concessão de uso de que trata esta lei não propiciará qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA OITAVA

Ao presente contrato aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA NONA

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 19 de outubro de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Concedente Concessionário

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei Nº 2.216/09

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder ao pagamento de despesas relativas a ressarcimento de danos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas, relativas ao ressarcimento de danos causados na rede elétrica da CELESC, no interior do município, no valor total de R\$ 1.059,82 (um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), decorrentes de um acidente causado por maquinário da Prefeitura Municipal, na data de 15 de julho do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 3.855/09.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 - Secretaria de Infraestrutura

01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.050 – Manutenção de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 19 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Lei N.º 2.217/09

Cria o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado Tiago Scopel.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira,

Faço saber a todos os habitantes do Município de Videira, SC, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado Tiago Scopel", localizado na Rua Jacob Gaio - Bairro Dois Pinheiros, em Videira, SC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Videira, 19 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Lei N.º 2.218/09

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem biombos, tapumes ou estruturas similares nos locais de

atendimento ao público no município de Videira, como forma de preservar a segurança dos clientes destas instituições.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Videira - SC, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias obrigadas a instalar, em suas agências e postos de atendimento ao público: tapumes, biombos ou estruturas similares; localizados de forma a impedir a visualização pelos demais clientes das operações financeiras realizadas pelos clientes que estão nos caixas de atendimento pessoal situados no interior das agências e postos, isolando-os e preservando a intimidade e a segurança destes clientes após terem realizado suas operações bancárias.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta lei a instalação dos biombos, tapumes ou estruturas similares deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta lei, sob pena de multa diária de 50 (cinquenta) UFM's por agência bancária ou posto de atendimento em que não houver sido instalado o equipamento até o efetivo cumprimento da obrigação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Videira, 19 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Lei N.º 2.219/09

Dá Denominação de Rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Feiten Júnior, conforme mapa em anexo, a Rua Projetada "N", com extensão aproximada de 50,00m, com início na Rua José Ferreira da Silva e segue, com largura de 10,00m, até a Rua Antonio Deon, no Loteamento Jardim Canadá:

NOME DO LOGRADOURO LOTEAMENTO BAIRRO NOME DA RUA
Rua "N" Jardim Canadá Cibrazen José Feiten Júnior

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Lei Complementar N° 083/09

Dispõe sobre a Criação e a Delimitação dos Bairros no Perímetro Urbano do Município de Videira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados e delimitados os seguintes bairros no perímetro urbano de Videira:

I - Bairro Centro: Inicia no entroncamento das Ruas Campos Novos e Rua Victor Meirelles, seguindo por esta no sentido oeste/leste até a Rua Arthur Formigueri, seguindo por esta no sentido sul/norte até o encontro com a Rua Alvisse Caldart, seguindo por esta no sentido leste/oeste até a Rua Pedro Gaio, seguindo por esta no sentido sul/norte até a Rua Saul Brandalise, seguindo por esta no sentido oeste/leste até a Rua José Domingos Frâncio, seguindo por esta no sentido sul/norte e em seguida no sentido sul/oeste até a Rua Arlindo de Mattos, seguindo por esta no sentido oeste/leste até a Rua Coronel Fagundes, ainda no mesmo sentido até encontrar a Rua Brasil, seguindo por esta até o encontro com a Rua Marafon, seguindo por esta no sentido sul/leste, em um alinhamento até encontrar com a Rua Fernando Machado, seguindo por esta até encontrar com a Rua Farroupilha, seguindo por esta no sentido leste/sul até encontrar com a passarela no encontro dos trilhos da Rede Ferroviária (triângulo), deste ponto segue a margem do Rio do Peixe no sentido sul/leste, até um alinhamento perpendicular com a Rua 26 de Junho, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, seguindo por esta no sentido leste/sul até o encontro da Rua Bom Sucesso com a Escadaria Wilibaldo Rohregger, seguindo por esta até a Rua Iomerê, seguindo por esta no sentido leste/sul até a Rua Brasil Viana, seguindo por esta no sentido oeste/sul até o encontro com a Rua Bulcão Viana, seguindo por esta no sentido leste/sul até a Rua Padres Salvatorianos, seguindo por esta no sentido leste/sul até a ponte Jacinto Ferlin, seguindo às margens do Rio do Peixe no sentido oeste/sul até a Av. Dom Pedro II, seguindo por esta no sentido sul/norte até a Rua Benjamim Grazziotin, seguindo por esta no sentido oeste/norte até o encontro com a Rua Lauro Muller, seguindo por esta no sentido leste/oeste até a Rua Campos Novos, seguindo por esta no sentido sul/norte até a Rua Victor Meirelles no ponto inicial.

II - Bairro Matriz: Inicia no entroncamento das Ruas Campos Novos e Rua Victor Meirelles, seguindo por esta no sentido oeste/leste até a Rua Arthur Formigueri, seguindo por esta no sentido sul/norte até o encontro com a Rua Alvisse Caldart, seguindo por esta no sentido leste/oeste até a Rua Pedro Gaio, seguindo por esta no sentido sul/norte até a Rua Saul Brandalise no sentido oeste/leste até o encontro com a Rua Prefeito César Augusto Filho, seguindo por esta no sentido norte/sul até a Rua Geovani Crestani, seguindo por esta no sentido norte/oeste, depois norte/sul e em seguida leste/oeste até o encontro com a Rua Padre Anchieta, seguindo por esta no sentido leste/sul até o encontro com a Rua Antonio Ferlin, seguindo por esta no sentido norte/oeste até o encontro com a Rua João Contini, seguindo por esta no sentido leste/norte até a Rua Juvelino Pires Curuca, seguindo por esta no sentido leste/sul até a Rua Lauro Muller, seguindo por esta no sentido leste/oeste até a Rua Campos Novos, seguindo por esta no sentido sul/norte até a Rua Victor Meireles no ponto inicial.

III - Bairro Floresta: Inicia na Ponte Jacinto Ferlin e segue no sentido oeste/norte a margem do Rio do Peixe até o alinhamento perpendicular com a Rua Delfino M. dos Santos, seguindo por esta no sentido norte/leste seguindo o mesmo alinhamento até a Rua 19 de setembro, seguindo por este no sentido sul/oeste até o alinhamento perpendicular a Rua 26 de Junho, seguindo por esta no sentido sul/leste até a Rua Marechal Floriano Peixoto, seguindo por esta no sentido norte/leste até a Escadaria Wilibaldo

Rohregger, seguindo por esta no sentido oeste/leste até a Rua Iomerê, seguindo por esta no sentido leste/sul até a Rua Brasil Viana, seguindo por esta no sentido leste/sul até a Rua Bulcão Viana, seguindo por esta no sentido leste/sul até a Rua Padres Salvatorianos, seguindo por esta no sentido leste/sul até a Ponte Jacinto Ferlin no ponto inicial.

IV - Bairro Marafon: Inicia no entroncamento da Rua Brasil com a Rua Antonio Marafon, seguindo por esta no sentido sul/oeste em um alinhamento no mesmo sentido até a Rua Oswaldo Cruz, seguindo por esta no sentido leste/norte até encontrar com a Rua Jacques Vachi, seguindo por esta no sentido norte/leste em um alinhamento perpendicular ao eixo da pista do Aeroporto, seguindo por esta no sentido oeste/leste até o alinhamento perpendicular a Rua Brasil, seguindo por esta no sentido norte/oeste, até o encontro com a Rua Coronel Fagundes, ainda na Rua Brasil, seguindo no sentido leste/oeste até o encontro com a Rua Antonio Marafon no ponto inicial.

V - Bairro Alvorada: Inicia no entroncamento da Rua Leoberto Leal com a Rua Aparecida, seguindo por esta no sentido oeste/norte até a Rua João Zardo, ainda no mesmo alinhamento por uma linha seca, seguindo por esta no sentido sul norte até a Rua Ernesto Fantin, seguindo por esta no sentido leste/oeste em um alinhamento perpendicular com a Avenida Dom Pedro II, seguindo por esta no sentido norte/sul, até a Rua Benjamim Grazziotin, seguindo por esta no sentido oeste/norte, ainda no mesmo sentido passando pela Rua Juvelino Pires Curuca, até o encontro com a Rua João Contini seguindo por esta no sentido sul/leste até a Rua Antonio Ferlin, seguindo por esta no sentido leste/oeste até a Rua Alberto Leal, seguindo por esta no sentido norte/sul até a Rua Aparecida no ponto inicial.

VI - Bairro Farroupilha: Inicia na passarela próximo ao triângulo dos trilhos da rede férrea sob o Rio do Peixe, segue no sentido sul/oeste a margem deste, seguindo sua extensão até o limite do perímetro urbano, seguindo deste ponto no sentido oeste/leste até o ponto 13 do limite do perímetro urbano, seguindo por esta no sentido norte sul até o ponto 14 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido leste/sul até a Rua Farroupilha, seguindo por esta no sentido sul/oeste até a Rua José Barancelli, no mesmo sentido até o encontro com a Rua Jacques Vachi, seguindo por esta no sentido leste/sul até a Rua Oswaldo Cruz, seguindo por esta no sentido norte/oeste até encontrar com a Rua Fernando Machado, seguindo por esta no sentido leste/norte até a Rua Farroupilha, seguindo por esta no sentido leste/oeste até a passarela no ponto inicial.

VII - Bairro Aeroporto: Inicia na Rua Brasil, segue por esta no sentido sul/norte em uma linha perpendicular até o eixo da pista do aeroporto, seguindo por esta no sentido leste/oeste, depois seguindo por uma linha perpendicular até o final da Rua Arcângelo Damo, seguindo por esta no sentido leste/oeste até a Rua Brasil no ponto inicial.

VIII - Bairro Santa Tereza: Inicia no entroncamento da Rua Saul Brandalise com a Rua José Domingos Frâncio, seguindo por esta no sentido sul/norte e depois sul/oeste até encontrar com a Rua Arlindo de Matos, seguindo por esta no sentido oeste/leste até a Rua Coronel Fagundes, ainda no mesmo sentido até o encontro com a Rua Brasil, seguindo por esta no sentido sul/leste até o encontro com a Rua Arcângelo Damo, seguindo por esta no sentido oeste/leste até uma linha perpendicular ao eixo da pista do aeroporto no sentido sul/norte. Seguindo no eixo da pista no sentido oeste/leste até a cabeceira da pista, seguindo deste ponto por uma linha perpendicular até a ROD SC 453, no sentido norte/sul. Seguindo pela ROD SC 453 no sentido sul/oeste até a Rua Saul Brandalise, seguindo por esta no sentido leste/oeste até o encontro com a Rua José Domingos Frâncio no ponto inicial.

IX - Bairro Dois Pinheiros: Inicia no entroncamento com a Rua Nossa Senhora de Lourdes e Rua Geovani Crestani, seguindo por esta no sentido sul/norte, depois sul/leste até o encontro com a Rua Prefeito César Augusto Filho, seguindo por esta no sentido sul/oeste até a Rua Renato Gomes, seguindo por esta ainda no mesmo sentido até a Rua Saul Brandalise, seguindo por esta no sentido oeste/leste até o encontro com a ROD SC 453, seguindo por esta no sentido oeste/norte e depois oeste/leste até uma linha perpendicular no sentido norte/sul até o encontro com as Torres de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, seguindo por esta no sentido oeste/sul até uma linha alinhada a Rua Nossa Senhora de Lourdes, seguindo por esta no sentido sul/oeste até encontrar com a Rua Geovani Crestani, no ponto inicial.

X - Bairro São Cristóvão: Inicia no entroncamento da Rua Aparecida com a Rua Leoberto Leal, seguindo por esta no sentido sul/norte, até a Rua Antonio Ferlin, seguindo por esta no sentido leste/oeste até o encontro com a Rua Padre Anchieta, seguindo por esta no sentido sul/leste até o encontro com a Rua Geovani Crestani, seguindo por esta no sentido oeste/leste e depois sul/norte até o encontro com a Rua Nossa Senhora de Lourdes, seguindo por esta no sentido oeste/sul até as Torres de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, seguindo por esta no sentido leste/sul até a Rua das Palmeiras, seguindo por esta no mesmo sentido até o encontro com a João Ferlin Sobrinho, seguindo por esta no sentido leste/oeste depois sul/norte até a Rua Alberto Grando, seguindo por esta no sentido oeste/sul até encontrar-se novamente com as Torres de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, seguindo por esta no sentido leste/sul até o Rio das Pedras, seguindo por este no sentido leste/oeste, depois norte/sul até encontrar-se com a Rua Aparecida, seguindo por esta no sentido oeste/leste até o encontro com a Rua Leoberto Leal, no ponto inicial.

XI - Bairro Campo Experimental: Inicia no entroncamento da ROD SC 303, com a Rua Luiz Strapazon, seguindo por esta no sentido sul/leste até o encontro com o córrego Servidão do Arroio, seguindo por este no sentido oeste/norte, depois, leste/oeste, depois sul/leste até uma linha perpendicular a Rua João Zardo, seguindo por esta no sentido norte/sul até uma linha paralela até a Rua Sônia Kroeff Antunes, seguindo por esta até o limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido norte/leste até o ponto 54 do limite do perímetro urbano, seguindo pelo sentido oeste/sul até o ponto 53 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido leste/oeste até o ponto 52 do limite do perímetro urbano, seguindo por este em uma linha paralela a 200m do eixo da ROD SC 303 no sentido leste/norte até encontrar com uma linha perpendicular, seguindo no sentido sul/norte até o entroncamento da ROD SC 303 com a Rua Luiz Strapazon no ponto inicial.

XII - Bairro Cibazém: Inicia no ponto 64 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/leste a margem do Rio do Peixe, até uma linha alinhada com a Rua Bogoni, seguindo por esta no sentido norte/sul até o ponto 58 do limite do perímetro urbano, seguindo a partir deste no sentido oeste/norte até o ponto 59 do limite do perímetro urbano seguindo por este no sentido oeste/sul até o ponto 60 do perímetro urbano, seguindo por este no sentido norte/oeste até o ponto 61 do limite do perímetro urbano seguindo por este no sentido leste/oeste até o ponto 62 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido norte/oeste e depois no sentido leste/oeste até o ponto 63 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido sul/norte até o ponto 64 do limite do perímetro urbano no ponto inicial.

XIII - Bairro Panazzolo: Inicia no ponto 64 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido leste/oeste a margem do Rio do Peixe até o ponto 65 do limite do perímetro urbano, seguindo por esta no sentido oeste/norte, até o ponto 66 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido norte/leste até a Rua Afonso Tharun, seguindo por esta até o encontro com a Av.

Marginal Sul, seguindo por esta no sentido norte/oeste até uma linha seca paralela a Rua Luiz Argenta, seguindo por esta no sentido oeste/leste até um alinhamento com a Rua 26 de Junho norte/sul até a Rua Luiz Argenta, seguindo por esta no sentido leste/sul até um alinhamento com a Rua Delfino M. dos Santos, seguindo por esta no sentido oeste/sul seguindo o mesmo alinhamento até a margem do Rio do Peixe, seguindo por este na sua margem no sentido sul/oeste até o ponto 64 do limite do perímetro urbano no ponto inicial.

XIV - Bairro Santa Gema: Inicia no ponto 72 do limite do perímetro urbano, seguindo a partir deste no sentido leste/oeste em uma linha paralela 200 m ao eixo da ROD SC 453, seguindo por esta até o limite do perímetro urbano com Município de Iomerê, voltando pelo outro lado da ROD SC 453 também por uma linha paralela 200 m do seu eixo, até o ponto 02 do limite do perímetro urbano seguindo por esta no sentido sul/norte até o ponto 03 do limite do perímetro urbano seguindo no mesmo sentido até o ponto 04 do limite do perímetro urbano seguindo por este no sentido leste/oeste até uma linha perpendicular com a Rodovia Municipal 436, seguindo este alinhamento transpassando 200 m de cada lado da Rodovia Municipal 070 no sentido norte/leste, seguindo a partir deste ponto no sentido leste/oeste até o ponto 07 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido sul/norte até o ponto 08 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido norte/leste até o ponto 09, seguindo no sentido oeste/leste até a Rua Domingos Locatelli, seguindo por esta no sentido oeste/sul até o encontro com a Av. Constantino Crestani, seguindo por esta no sentido oeste/sul passando no mesmo sentido até a Rua Waldemar Kleinubing, até o entroncamento com a Av. Marginal Sul, seguindo por esta no sentido oeste/sul até o limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido sul/norte até o ponto 72 do limite do perímetro urbano no ponto inicial.

XV - Bairro Universitário: Inicia no trevo do entroncamento da Av. Constantino Crestani, Av. Marginal Sul e Rua Severino José Pasqual, seguindo por esta no sentido oeste/leste até o encontro com a Rua XV de Novembro e a Rua Urussanga, seguindo deste ponto por este alinhamento até a margem do Rio do Peixe, seguindo por este no sentido norte/sul até um alinhamento com a Rua 26 de Junho, seguindo por esta no sentido oeste/leste ainda no mesmo alinhamento da Rua 26 de Junho, até o meio da quadra da Rua 10 de Setembro com a Rua Luiz Argenta, no sentido leste/oeste até encontrar-se novamente com a Av. Marginal Sul, seguindo por esta no sentido norte/oeste até o trevo do entroncamento da Av. Constantino Crestani, Rua Severino José Pasqual e Av. Marginal Sul, no ponto inicial.

XVI - Bairro Carboni: Inicia no alinhamento da Rua Hugo Bruns seguindo no sentido sul/norte até o limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/leste até o Rio do Peixe, seguindo por este até um alinhamento perpendicular a Rua Anita Garibaldi no sentido norte/sul seguindo no mesmo sentido até o Rio do Peixe, seguindo por este no sentido leste/oeste até um alinhamento com o entroncamento da Rua XV de Novembro, Rua Urussanga e Rua Severino José Pasqual, seguindo por esta até o encontro com a Rua Hugo Bruns, no ponto inicial.

XVII - Bairro Nossa Senhora Aparecida: Inicia no Ponto 20 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido norte/leste até o ponto 21 do limite do perímetro urbano, seguindo a partir deste em uma linha paralela 200 m do eixo da ROD SC 453, sentido Rio das Antas, até o ponto 23 do limite do perímetro no limite do Município no Arroio Adelino Vicente, seguindo por este no sentido norte/oeste até o ponto 22 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/sul por uma linha paralela 200 m do eixo da ROD SC 453 até o ponto 21 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/sul até o ponto 20 do limite do perímetro urbano, seguindo no sentido oeste/sul pas-

sando pelo entroncamento da ROD SC 453 com a ROD SC 303, seguindo por esta no sentido oeste/sul até o entroncamento com a Estrada Municipal que dá acesso ao Horto do DER, seguindo por esta no sentido oeste/leste até o limite do perímetro urbano no Rio das Pedras, seguindo por este no sentido norte/oeste até o ponto 44 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido sul/norte até o ponto 43 do limite do perímetro urbano, seguindo por este em um alinhamento paralelo 200 m do eixo da ROD SC 453 até encontrar com um alinhamento perpendicular no sentido sul/norte até o ponto 24 do limite do perímetro urbano, seguindo por este ponto no sentido sul/norte em um alinhamento paralelo 200 m ao eixo da ROD SC 453 até o ponto 23 no limite do perímetro urbano com o Rio das Antas no ponto inicial.

XVIII - Bairro Morada do Sol: Inicia no entroncamento da ROD SC 303 com a ROD SC 303, seguindo por esta no sentido leste/oeste até um alinhamento perpendicular às Torres de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, seguindo por estas no sentido norte/sul até um alinhamento perpendicular a ROD SC 303, seguindo por esta no sentido norte/sul até o entroncamento da ROD SC 303 com a ROD SC 453 no ponto inicial.

XIX - Bairro São Francisco: Inicia no entroncamento da ROD SC 303 com a Rua Alberto Grando, seguindo por esta no sentido norte/sul até o entroncamento da Rua José Ferlin Sobrinho, seguindo por esta no sentido oeste/leste até a Rua das Palmeiras, seguindo por esta no sentido oeste/norte até as Torres da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, seguindo por esta no mesmo sentido até encontrar com um alinhamento perpendicular no sentido oeste/leste com a ROD SC 303, seguindo por esta no sentido norte/sul até o encontro com a Rua Alberto Grando no ponto inicial.

XX - Bairro Oficina: Inicia no entroncamento da Rua Alberto Grando com a ROD SC 303, seguindo por esta no sentido norte/sul até o encontro com o Rio das Pedras, seguindo por sua margem no sentido sul/norte, até o encontro com as Torres da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, seguindo por esta no sentido oeste/norte até a Rua Alberto Grando, seguindo por esta no sentido norte/sul até a ROD SC 303 no ponto inicial.

XXI - Bairro Santa Lúcia: Inicia no encontro do Rio das Pedras com a ROD SC 303, seguindo por esta no sentido sul/norte até a estrada municipal que dá acesso ao Horto do DER, seguindo por esta no sentido oeste/leste até o limite do perímetro urbano, com o Rio das Pedras, seguindo as suas margens no sentido oeste/norte até o encontro com a ROD SC 303 no ponto inicial.

XXII - Bairro Água Verde: Inicia no encontro da ROD SC 303 com o Rio das Pedras, seguindo por sua margem no sentido norte/sul até o ponto 46 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido sul/oeste até o ponto 47 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/norte até o ponto 48, ainda no mesmo sentido, segue até o ponto 49 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/norte até o ponto 50 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/sul até o ponto 51 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido leste/oeste até um alinhamento perpendicular com a ROD SC 303, seguindo este alinhamento no sentido sul/norte até o Rio das Pedras, seguindo a sua margem no sentido oeste/leste até encontrar novamente com a ROD SC 303 no ponto inicial.

XXIII - Bairro Vila Verde: Inicia em um alinhamento perpendicular com a Rua João Zardo e paralela a Rua Sonia Kroeff Antunes, seguindo por este no sentido leste/oeste até o limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/norte até o ponto 55, seguindo por este no sentido norte/leste até o ponto 56 do limite do perímetro urbano e a Rua João D. Cantu, seguindo por esta no sentido norte/leste, até a Rua João Zardo e seguindo por esta no sentido norte/sul até o ponto inicial.

XXIV - Bairro Vila de Carli: Inicia na Rua João Zardo, seguindo por esta no sentido sul/oeste até um alinhamento paralelo à mesma, no sentido oeste/norte até encontrar com um alinhamento com a Rua Aparecida, seguindo por esta no sentido oeste/leste até o Rio das Pedras, seguindo a margem no sentido norte/sul até encontrar com um alinhamento perpendicular a ROD SC 303 com a Rua Luiz Strapazzon, seguindo a partir deste no sentido sul/oeste pela Rua Luiz Strapazzon, até o encontro com a Rua Mário Porto Lopes e o córrego denominado "Servidão do Arroio", seguindo por este no sentido oeste/norte até um alinhamento com a Rua Ver. João D. Cantu, no sentido sul/oeste até encontrar com a Rua João Zardo no ponto inicial.

XXV - Bairro Amarante: Inicia no entroncamento da Rua Waldemar Keinubing com a Av. Marginal Sul, seguindo por esta no sentido leste/sul até o encontro com a Rua Afonso Tharun, seguindo por este no sentido leste/oeste até o ponto 66 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido leste/sul até o ponto 67 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido norte/sul até o ponto 68 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido leste/oeste até o ponto 69 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido sul/norte até o ponto 70 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido sul/norte até o ponto 71 do limite do perímetro urbano no sentido sul/norte até o encontro com a Rua Waldemar Kleinubing, seguindo no sentido norte/leste até encontrar com a Av. Marginal Sul no ponto inicial.

XXVI - Bairro Carelli: Inicia em uma linha perpendicular ao Rio do Peixe, seguindo sua margem no sentido oeste/leste até o encontro com um alinhamento perpendicular, seguindo por este no sentido norte/sul até o ponto inicial.

XXVII - Bairro Cidade Alta: Inicia no encontro da Rua Domingos Locatelli com o limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/leste até o ponto 10 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido norte/sul até o ponto 11 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/leste até o ponto 12 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido até o encontro com um alinhamento perpendicular, seguindo por este no sentido norte/sul até a Rua Severino José Pasqual, seguindo por esta no sentido norte/oeste até o trevo do entroncamento da Rua Waldemar Kleinubing, ROD SC 303 e Av. Constantino Crestani, seguindo por esta no sentido sul/norte até o entroncamento com a Rua Domingos Locatelli, seguindo por este no sentido sul/oeste até o limite do perímetro urbano no ponto inicial.

XXVIII - Bairro Cetrevi: Inicia em um alinhamento perpendicular ao entroncamento da ROD Municipal 436, ROD Municipal 070, seguindo por esta em uma paralela com distância de 200 m do eixo da mesma no sentido sul/norte até a curva do limite do perímetro urbano e retornando com a mesma distância do eixo da ROD Municipal 070, até o encontro com o entroncamento do ponto inicial.

XXIX - Bairro Santos Dumont: Inicia no encontro da Rua Farroupilha com o limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido leste/sul até o ponto 15 do limite do perímetro urbano, seguindo por este em um alinhamento perpendicular ao eixo da pista do Aeroporto, no sentido norte/sul, seguindo por este no sentido leste/oeste, passando por toda a extensão da pista do Aeroporto e seguindo este alinhamento até o encontro com a Rua Jacques Vachi, seguindo por este no sentido sul/norte até o encontro com a Rua José Baroncello, seguindo por esta no sentido norte/leste até o encontro com a Rua Farroupilha, seguindo por esta no sentido oeste/leste até o limite do perímetro urbano no ponto inicial.

XXX - Bairro Sesi: Inicia no encontro do Rio das Pedras com a Rua Dom Pedro II, seguindo por este no sentido norte/sul até a

Rua Ernesto Pontin, seguindo por esta no sentido oeste/leste até um alinhamento paralelo a Rua João Zardo, no sentido norte/sul, até o encontro com a Rua Vereador D. Cantu, seguindo por este no sentido sul/norte até o encontro com o ponto 56 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido oeste/norte até o ponto 57 do limite do perímetro urbano, seguindo por este no sentido sul/norte até o ponto 58 do limite do perímetro urbano, com a Rua Bogoni, seguindo por esta no sentido sul/norte no mesmo alinhamento até o Rio do Peixe, seguindo a sua margem no sentido oeste/leste até a Rua Dom Pedro II no ponto inicial.

XXXI - Bairro Rio das Pedras: Inicia no ponto 24 do limite do perímetro urbano, seguindo por esta no sentido oeste/leste até o ponto 25, seguindo deste ponto no sentido sul/leste até o ponto 26 às margens do Rio das Pedras, seguindo este no sentido sul/norte até o ponto 27, seguindo a partir deste no sentido oeste/leste até o ponto 28, seguindo no sentido oeste/sul até o ponto 29, seguindo a partir deste por uma linha paralela 200m do eixo da Rod. SC 453 até o limite do perímetro urbano, passando pelos pontos 30, 31, 32, 33, 34 e 35, retornando por este no sentido leste/oeste também por uma linha paralela 200m do eixo da Rod. SC 453 no sentido leste/oeste até o ponto 36, seguindo por este no sentido norte/oeste, passando pelos pontos 37 e 38, seguindo por este no sentido sul/oeste até o ponto 39, seguindo no sentido norte/sul até o ponto 40, seguindo no sentido sul/oeste até o ponto 41, seguindo no sentido sul/norte até o ponto 42, seguindo a partir deste por uma linha paralela 200m do eixo da Rod. SC 453 até uma perpendicular com o ponto 24, seguindo até este no ponto inicial.

XXXII - Bairro Portal das Videiras: Inicia no ponto 15 do limite do perímetro urbano, segue pelos pontos 16,17 e 18 do limite do perímetro urbano no sentido sul/norte, até o ponto 19, seguindo por este no sentido norte/leste até o ponto 20 do limite do perímetro urbano na ROD SC 453, seguindo por este no sentido leste/oeste até um alinhamento perpendicular à cabeceira da pista do aeroporto seguindo por esta no sentido oeste/leste e depois sul/norte até o ponto 15 do limite do perímetro urbano no ponto inicial.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Lei Complementar N° 084/09

Altera a habilitação obrigatória para o cargo de Advogado do Quadro Funcional do INPREVID, indicada no Anexo I da Lei Complementar nº 075/09, Altera o Anexo III - Tabela de Vencimento da Lei Complementar nº 052/2007 no item relacionado à Categoria Funcional ANS - Atividade de Nível Superior, Subnível ANS-I - ADV - 20 H, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – SC.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 075/2009, no item relacionado à habilitação obrigatória referente ao cargo de Advogado do Quadro de Pessoal do INPREVID, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Habilitação Obrigatória: Inscrição válida e mantida na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC".(NR)

Art. 2º O Anexo III - Tabela de Vencimento da Lei Complementar nº 052/2007, no item relacionado à Categoria Funcional ANS - Atividade de Nível Superior, Subnível ANS-I - ADV - 20H, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Videira, 19 de outubro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Anexo I da Lei Complementar nº 084/09

NÍVEL SUB NÍVEL REFERÊNCIAS
A B C D E F G H I J K L M N O P

I

ANS-I-
ADV
20H 1.800,00 1.854,00 1.908,00 1.962,00 2.016,00 2.070,00
2.124,00 2.178,00 2.232,00 2.286,00 2.340,00 2.394,00 2.448,00
2.502,00 2.556,00 2.610,00
ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 084/09
DA TABELA DE VENCIMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL - LEI
052/2007 (ANEXO III)

Portaria nº 0998/09

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar CELSO BRANCHER, MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA e ARNALDO POSANSKE, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, a área de 8.371,47m², constituída por uma cascalheira com volume estimado de 120.000,00 m³, parte de uma área maior com 178.250,00 m², matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador sob o nº 24.150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 9 de outubro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de outubro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0999/09

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar CELSO BRANCHER, MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA e ARNALDO POSANSKE, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, a área de 4,5 hectares, parte de uma área maior com 417.850,00 m², matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o nº 24.672.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 9 de outubro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 1000/09

Nomeia Coordenador de Projetos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

NELSO RAMOS, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2009.

Videira, 9 de outubro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 1001/09

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4.185/09,

RESOLVE

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 4 (quatro) anos e 3 (três) meses da servidora NANJI TEREZINHA BRESCIANI, Agente de Serviços

Gerais I, CE02L, o qual será computado em dobro, totalizando 153 (cento e cinquenta e três) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 01.04.90 a 30.06.94, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 15 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 1002/09

Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4.590/09,

RESOLVE

Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional à servidora KAROLINA BORSATTI, Técnico de Nível Superior, nível E-PE-ANS-I-A, a partir de 1º de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2009.

Videira, 15 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 1003/09

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 4.797/09,

RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária pela Empresa Diamante Motos Ltda, na data de 17 de outubro de 2009, a partir das 9:00 h às 16:00 h, para a realização de Exposição de Motocicletas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 16 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 1004/09

Nomeia Comissão de Inquérito para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 4.660/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZZARI, VILSO VANZ e MAURO ROBERTO CANAL, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 4.660/09.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Determinar, como medida cautelar, o afastamento do servidor Fernando Pereira da Silva do exercício de seu cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 136/2009 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 136/2009. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA O FUNREBOM - CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 05 de Novembro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 19 de Outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 022/09

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADO CARGO

1. Francielle Robaskewicz Agente Técnico Administrativo
2. Cristiane Miozzo Agente Técnico Administrativo
3. Ulisses José Strapazzon Agente de Serviços Operacionais - Condutores de Caminhão Basculante

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Exame Médico Admissional (Agendar no DP – 3566 9045)
- b) Carteira de Trabalho com N° PIS/PASEP;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- f) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- h) Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- i) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- j) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- k) Declaração de Bens;
- l) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 19 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Consórcios

CIMVI

Resolução nº 029, de 01 de outubro de 2009

Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R\$250.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2009, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

004.122.0002.2002 - Manutenção da Gestão de Saneamento
33903900000000 - Serviços de terceiros pessoa jurídica
R\$250.000,00
Total Suplementação R\$250.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar que trata o artigo anterior corre à conta de anulação do saldo parcial da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2009.

004.122.0002.2002 - Manutenção da Gestão de Saneamento
44905200000000 - Equipamento e material permanente
R\$250.000,00
Total Anulação R\$250.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 01 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Pegoretti
Presidente